



Documento assinado digitalmente por: **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS**
Assesse em: <https://receita.faz.gov.br/validacao> com o código de verificação: 06a20ac-51f3-46a1-a7c4-f4ed-86d1872a

4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos através daRede Complementar	1,011,180,00
3,3.50,43-FT 0644 - Subvenções Sociais	1,011,180,00
TOTAL	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde	1,011,180,00
4,4.90,52-FT 0644 - Equipamentos e Material Permanente	1,011,180,00
TOTAL	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.369 DE 10 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL o crédito suplementar de R\$ 1.645.126,00 (um milhão,seiscentos e quarenta e cinco mil, cento e vinte e seis reais), destinado ao reforçada(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501,04,846,3.101,2.153 - Encargos com Benefícios aos Servidores	
3,3.90.39-FT 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	430.000,00
4501,04,126,2.123,2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação	
3,3.90,40-FT 0641 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	1,215,126,00
TOTAL	1,645,126,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

9000,00,00 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9,9.9,0,00,0,1-FT 0641 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	1,645,126,00
TOTAL	1,645,126,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 3371 DE 10 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Nomear **ALEXANDRE JOSÉ BASTO NÁPOLES DE CARVALHO FILHO, CPF nº 00878482440**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade Jurídico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 28 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 3372 DE 10 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 94/2019 - GAB/SM,

R E S O L V E :

Nomear **LILIA MARIA DE SÁ PEREIRA NETTO, CPF nº 00822157403**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Apoio ao Conselho Municipal, símbolo "CAA-4", da Secretaria da Mulher, a contar de 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 3373 DE 10 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 055/2019 - GAB/STQE,

R E S O L V E :

Nomear **ROSINEIDE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 01309708401**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Qualificação Profissional, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 3374 DE 10 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 256/2019- GAB/SDSJPDH,

R E S O L V E :

Nomear **EDUARDO GOMES PAYSAN, CPF nº 07866637741**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente da Criança e do Adolescente, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 01 de março de 2019.

PORTARIA Nº 3375 DE 10 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 256/2019- GAB/S

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **ALEXANDRE JOSÉ BASTO NÁPOLES DE CARVALHO FILHO, CPF nº 00878482440**, **mai** do cargo de provimento em comissão de Gerente da Criança e do Adolescente, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 28 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 3376 DE 10 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 053/2019 - GAB/STQE,

R E S O L V E :

Exonerar, a pedido, **ALINE DE SÁ FERRAZ MOURA MANIÇOBA, CPF nº 08485806484**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Empreendedorismo, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, a contar de 01 de março de 2019.

PORTARIA Nº 3377 DE 10 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 053/2019 - GAB/STQE,

R E S O L V E :

Nomear **JOANICY KEHRLÉ MOURATO, CPF nº 52976610487**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Empreendedorismo, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, a contar de 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 3378 DE 10 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 394/2019 - GAB/SEDUC,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, **KELLY CRISTINE MARANHÃO CONRADO, CPF nº 77031164400, matrícula nº 44.787-2**, da função gratificada Dirigente, da Creche Escola Recife Mauricéia da Silva Dias, RPA 06, da Secretaria de Educação, a contar de 11 de fevereiro de 2019.

Designar **KARLA CABRAL BARROCA, CPF nº 51399768468, matrícula nº 68.911-5**, para exercer a função gratificada de Dirigente da Creche Escola Recife Mauricéia da Silva Dias, RPA 06, da Secretaria de Educação, a contar de 11 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 3379 DE 10 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 024/2019/DP-EPTI da Diretora Presidente da Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal, Cota do Diretor Presidente da Empresa Municipal de Informática do Recife, Cota do Secretário Executivo do Governo da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife, Cota do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas do Recife e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SADGP.

R E S O L V E

Colocar à disposição do Governo do Estado de Pernambuco, Empresa Pernambucana de Transporte Intermunicipal, o serviço de **LUIS ROBERTO WANDERLEY DE SIQUEIRA, Analista Informatica III Suporte, matrícula nº 502-9, CPF nº ***.447.104-1**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Empresa Municipal de Informática, mediante Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira, em regime de ressarcimento, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2019.

PORTARIA Nº 3380 DE 10 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **EDIMILSON SEBASTIÃO DA SILVA, CPF: 35220724487**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Encarregado do Mercado de Nova Descoberta, símbolo "CAA-3", da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, a contar de 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 3381 DE 10 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **GILVANDRO TORREÃO DE ANDRADE, CPF nº 01812335415**, para exercer o cargo de provimento em comissão do Setor de Comunicação, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de abril de 2019.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Secretaria de Governo e Participação Social

Secretário **JOÃO GUILHERME GODOY FERRAZ**

AVISO

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito da Cidade do Recife, no próximo dia 18 de abril (quinta-feira), véspera da festa do consagrado à Paixão de Cristo, será considerado ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da administração direta e indireta, com exceção daquele serviço cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Recife, 10 de abril de 2019.

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 049 DE 10 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 12 da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

R E S O L V E :

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 346.562,29 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois reais e nove centavos), em favor do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS conforme discriminações a seguir:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica	346.562,29
3,1.91.13-FT0645 - Contribuições Patronais	346.562,29
TOTAL	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204,2,518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica	346.562,29
3,1.90.92-FT0645 - Despesas de Exercícios Anteriores	346.562,29
TOTAL	=====



Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VERIFICA EM: https://epec-pe.gov.br/cpp/validado/2019-04-16-17-c4-f4e498d1872a

Poder Executivo

Prefeito GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

DECRETO Nº 32.383 DE 15 DE ABRIL DE 2019
Acréscencia cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB do Decreto Municipal nº 32.170, de 18 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB do Decreto Municipal nº 32.170, de 18 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Executivo de Projetos e Obras	CDA-3	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de abril de 2019.

Recife, 15 de abril de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura

DECRETO Nº 32.384 DE 15 DE ABRIL DE 2019
Altera o Decreto nº 32.183 publicado no dia 20 de fevereiro de 2019, referente à Secretaria de Planejamento e Gestão.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento e Gestão do Decreto Municipal nº 32.183, de 20 de fevereiro de 2019.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Especial	CDA-3	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de abril de 2019.

Recife, 15 de abril de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 32.385 DE 15 DE ABRIL DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB o crédito suplementar de R\$ 987.263,00 (novecentos e oitenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB	
6410.23.691.1.310.1.587 - Construção e Recuperação de Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos	
4.4.90.51-F1 0102 - Obras e Instalações	987.263,00
TOTAL	987.263,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-F1 0102 - Obras e Instalações	987.263,00
TOTAL	987.263,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de abril de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.386 DE 15 DE ABRIL DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.302.1.233.2.086 - Realização de Ações Estratégicas da Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30-F1 0644 - Material de Consumo	55.000,00
4801.10.302.1.237.2.620 - Implementação das Estratégias para Grupos Específicos	

3.3.90.30-F1 0644 - Material de Consumo	
3.3.90.39-F1 0644 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
TOTAL	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.52-F1 0644 - Equipamentos e Material Permanente	
TOTAL	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de abril de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.387 DE 15 DE ABRIL DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS o crédito suplementar de R\$ 18.500,00 (vinte e nove mil, cento e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBREDROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
3.3.90.30-F1 0642 - Material de Consumo	18.500,00
TOTAL	18.500,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
9.0.0.0.00.0.0 - Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores	18.500,00
9.9.9.0.00.0.1 - 0642 - Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores	18.500,00
TOTAL	37.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de abril de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.388 DE 15 DE ABRIL DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS o crédito suplementar de R\$ 2.492,75 (dois mil, quatrocentos e noventa e dois reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBREDROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
5901.08.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30-F1 0317 - Material de Consumo	2.492,75
TOTAL	2.492,75
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9000.00.00 - Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.0.1-F1 0317 - Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores	2.492,75
TOTAL	2.492,75
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de abril de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.389 DE 15 DE ABRIL DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,



de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB o crédito suplementar de R\$ 389.678,76 (trezentos e oitenta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB	
6410.23.091.1.310.2.548 - Gerenciamento dos Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos.	
3.3.90.39-FR 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	374.558,76
6410.23.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FR 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	629,00
3.3.90.47-FR 0641 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.210,00
6410.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.3.90.91-FR 0641 - Sentenças Judiciais	4.281,00
TOTAL	389.678,76
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	
9.0.0.0.00.0.0 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.0.0.00.0.1 - 0641 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	389.678,76
TOTAL	389.678,76
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.390 DE 15 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS o crédito suplementar de R\$ 231.367,08 (duzentos e trinta e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e oito centavos), destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta	
3101.04.122.2.122.1.095 - Modernização Administrativa	
4.4.90.52-FR 0322 - Equipamentos e Material Permanente	231.367,08
TOTAL	231.367,08
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9.0.0.0.00.0.0 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.0.0.00.0.1-FR 0322 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	231.367,08
TOTAL	231.367,08
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.391 DE 15 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 2.069.663,00 (dois milhões e sessenta e nove mil, seiscentos e sessenta e três reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51-FR 0100 - Obras e Instalações	150.000,00

3600 - GABINETE DE IMPRENSA	
3601 - Gabinete de Imprensa - Administração Direta	
3601.04.131.2.160.2.046 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Relacionamento com a Imprensa e Presença Digital da Prefeitura do Recife	
3.3.90.39-FR 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	299.663,00

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FOCR	
6201.13.391.1.211.2.309 - Manutenção, Restauração e Preservação de Equipamentos e Bens Culturais	
3.3.90.39-FR 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.39-FR 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500.000,00
TOTAL	2.069.663,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna
3.2.90.21-FR 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato
TOTAL

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 3525 DE 15 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **BEATRIZ LEÇA VITAL DO CARMO, CPF nº 10776412493**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Intergovernamental, símbolo "CAA-1", da Secretaria Executiva de Participação Social, da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 3526 DE 15 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 218/2019 - DPR

R E S O L V E:

Nomear **SERGIO JOSÉ UCHOA MATOS JÚNIOR, CPF nº 03419021445**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Projetos e Obras, símbolo "CDA-3", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 1º de abril de 2019.

PORTARIA Nº 3527 DE 15 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **SERGIO JOSÉ UCHOA MATOS JÚNIOR, CPF nº 03419021445**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Especial, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar de 01 de abril de 2019.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 050 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 12 da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 90.580,34 (noventa mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e quatro centavos), em favor do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE conforme discriminação(ões) a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
3.3.90.30-FR 0133 - Material de Consumo	7.550,00
3.3.90.39-FR 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.330,00
TOTAL	90.580,34
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51-FR 0133 - Obras e Instalações	90.580,34
TOTAL	90.580,34
	=====

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 051 DE 15 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 12 da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 1.525.975,00 (um milhão, quinhentos e vinte e cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais), em favor do(a) FUNDO DE REVITALIZAÇÃO DO BAIRRO DO RECIFE - FRBR conforme discriminação(ões) a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5103 - Fundo de Revitalização do Bairro do Recife - FRBR	
5103.15.391.1.309.1.569 - Consolidação da Revitalização do Bairro do Recife	
4.4.90.51-FR 0300 - Obras e Instalações	1.525.975,00
TOTAL	1.525.975,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5103 - Fundo de Revitalização do Bairro do Recife - FRBR	
5103.15.391.1.309.1.569 - Consolidação da Revitalização do Bairro do Recife	
3.3.90.39-FR 0300 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.525.975,00
TOTAL	1.525.975,00
	=====

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **MARCONI MUZZIO**

PORTARIA Nº 076 DE 15 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 092/2019-GAB/CGM do Controlador Geral do Município do Recife, Cota do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SADGP.

R E S O L V E:

Remover para a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, Gerência Geral de Atendimento e Serviços, a servidora abaixo relacionada, a contar de 18 de março de 2019.

NOME	MATRÍCULA	ORIGEM
CARGO	CPF	DESTINO
TATIANA MARIA TOSCANO PAFFER	103945-8	CGM
Analista de Controle Interno	***.371.474-**	SADGP

PORTARIA Nº 075 DE 15 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 161/2018-SEGOV do Secretário de Governo e Participação Social do Recife, Cota da Diretora Presidente da Autarquia de Trânsito e

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VERIFICA A AUTENTICIDADE DO DOCUMENTO EM: https://etec.ice.pe.gov.br/portal/validacao/13-4-2019-14:09:58



Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO VIRGINIA DE OLIVEIRA MARTINS
Acesse em: https://etce.tce.pe.gov.br/ppp/validador/scan/Codigo-do-documento:16a20ac51f3a1-0a-c4-f0c498d187

Poder Executivo

Prefeito GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

DECRETO Nº 32.392 DE 17 DE ABRIL DE 2019
Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação total, as benfeitorias do imóvel que especifica.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto no Art. 6º, do Decreto-Lei nº. 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação total, as benfeitorias existentes no imóvel situado à Rua dos Craveiros, nº 138-C, bairro de Campina do Barreto, Recife - PE, conforme o Anexo único deste decreto.

Art. 2º A área onde estão inseridas as benfeitorias identificadas no artigo anterior destinar-se-á construção de uma via pavimentada marginal ao Rio Beberibe e Morno, bem como a complementação da implantação do sistema de drenagem de águas pluviais e sistema público de esgotamento sanitário, urbanização, pavimentação, coleta e tratamento de esgotos, complementação de abastecimento d'água e estações elevatórias através das ações do Programa de Saneamento Integrado da Bacia do Beberibe em parceria com o PAC 2 - Programa de Aceleração do Crescimento.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº. 2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe.

Art. 4º Fica autorizada a declaração de urgência da desapropriação, quando da propositura de Ação Judicial, para fins de imissão provisória na posse dos imóveis de que trata este Decreto.

Art. 5º A Secretaria de Saneamento, entidade da Administração Direta do Município do Recife, fica autorizada, na forma legal pertinente, a promover a desapropriação resultante deste Decreto.

Art. 6º O ente referido no artigo anterior deverá apurar todos os débitos tributários, vencidos, vincendos ou parcelados, inscritos ou não na dívida ativa, relativo ao proprietário ou ao imóvel objeto do presente Decreto, para fins de compensação com o valor da indenização, nos termos do art. 32 e parágrafos do Decreto - Lei nº 3.365/41 e § 9º e 10 do Art.100 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na hipótese de desapropriação judicial, deverá ser depositado o valor integral da indenização, fazendo-se posteriormente a compensação.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de abril de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretário de Saneamento

ANEXO ÚNICO
MEMORIAL DESCRITIVO
END. RUA DOS CRAVEIROS, Nº 138-C.
BAIRRO: CAMPINA DO BARRETO
ÁREA: 46,12m²
CIDADE: RECIFE - PE.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Inicia no Vértice "V.01", confrontando-se ao Leste com a Av. Poeta Vinicius de Moraes, com coordenadas SAD/69 no sistema de projeção UTM (E= 292.792,842m; N= 9.113.988,554m), onde segue com azimute de 63º7'0" e uma extensão de 15,95m até o "V.02" (E=292.807,069m; N=9.113.995,767m), confrontando-se ao leste com a Av. Poeta Vinicius de Moraes onde segue com azimute de 153º7'0" e uma extensão de 04,01m até o "V.03" (E= 292.808,882m; N= 9.113.992,190m), confrontando-se ao leste com a Av. Poeta Vinicius de Moraes, onde segue com azimute de 243º7'0" e uma extensão de 08,26m até o "V.04" (E= 292.801,515m; N= 9.113.988,455m) confrontando-se ao Leste com a Av. Poeta Vinicius de Moraes, onde segue com azimute de 332º46'23" e uma extensão de 02,75m até o "V.05" (E= 292.800,258m; N= 9.113.990,898m) confrontando-se ao Leste com a Av. Poeta Vinicius de Moraes, onde segue com azimute de 242º46'23" e uma extensão de 03,50m até o "V.06" (E= 292.797,286m; N= 9.113.989,025m) confrontando-se ao Leste com a Av. Poeta Vinicius de Moraes, onde segue com azimute de 243º44'22" e uma extensão de 02,70m até o "V.07" (E= 292.794,866m; N= 9.113.987,831m) confrontando-se ao Leste com a Av. Poeta Vinicius de Moraes, onde segue com azimute de 153º44'22" e uma extensão de 02,45m até o "V.08" (E= 292.795,948m; N= 9.113.985,633m) confrontando-se ao Leste com a Av. Poeta Vinicius de Moraes, onde segue com azimute de 300º36'3" e uma extensão de 02,69m até o "V.09" (E= 292.793,634m; N= 9.113.986,993m) confrontando-se ao Leste com a Av. Poeta Vinicius de Moraes, onde segue com azimute de 333º7'0" e uma extensão de 01,75m até o "V.01", fechando assim a poligonal que define o perímetro de 44,36m, o qual delimita uma área de 46,12 m².

DECRETO Nº 32.393 DE 17 DE ABRIL DE 2019
EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Conjunto Habitacional Abençoada por Deus, através de procedimento a ser instaurado pela Secretaria Municipal de Habitação, com fundamento no art. 11, inciso II, art. 13, inciso I, art. 23, 32 e 59 da Lei Federal nº 13.465/17.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso XI, 54, VI e pelo art. 103 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts. 6º e 182, da Constituição Federal, nas disposições constantes na Lei Federal nº 10.257/01-Estatuto da Cidade e no teor normativo da Lei Federal nº13. 465/17 e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO os princípios do PREZEIS, constantes na Lei Municipal nº16.113/95;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, inclusive contemplado no art. 8º, VI, do Plano Diretor do Município (Lei nº 17.511/2008)
D E C R E T A:
Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal denominado Conjunto Habitacional Abençoada por Deus, instituída como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, através da Lei Municipal nº 17.378/07, com fundamento nos arts. 13, inciso I, art. 32 e art. 59 da Lei Federal nº 13.465/17.

Art. 2º Para instaurar a REURB-S mencionada no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Habitação deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da Lei já mencionada.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de abril de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

ISABELLA DE ROLDÃO
Secretária de Habitação

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 32.394 DE 17 DE ABRIL DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei Nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 5.490.891,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa mil,oitocentos e noventa e um reais), destinado ao reforço das seguintes dotaçõesorçamentárias:

2200 - SECRETARIA DA MULHER
2201 - Secretaria da Mulher - Administração Direta
2201.14.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2400 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
2401 - Controladoria Geral do Município - Administração Direta
2401.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Comunicação e Relações Institucionais
3.3.90.40-FT 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de InteressePúblico
4.4.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria
2601.15.451.2.160.2.102 - Coordenação, supervisão e Execução dos ProjetosEspeciais da Gestão Municipal
4.4.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria
TOTAL

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato
TOTAL

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueiredo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.395 DE 17 DE ABRIL DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R\$ 100.000,00 (cem milreais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃOSUPERVISIONADA
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público
3.3.90.39-FT 0242 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
TOTAL

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

100.000,00
100.000,00



Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://br/br/pp/validaDoc.seam?codigo=513-46a1-4724-449981872a

PORTARIA Nº 3613 DE 22 DE ABRIL DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Tornar sem efeito a Portaria nº 3257 de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 036 de 21 de março de 2019.

PORTARIA Nº 3614 DE 22 DE ABRIL DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 120/2019 - GAB/SEINFRA,
R E S O L V E:
Nomear NATHÁLIA ROBERTA SILVA MACHADO, CPF nº 05445950417, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Setorial de Projetos Urbanísticos e Paisagísticos, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, a contar de 01 de abril de 2019.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

DECRETO Nº 32.397 DE 22 DE ABRIL DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 Lei nº 18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoria do Sistema Viário	
4.4.90.39-FT 4312 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	499.000,00
4.4.90.51-FT 4312 - Obras e Instalações	501.000,00
TOTAL	1.000.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	1.000.000,00
TOTAL	1.000.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **MARCONI MUZZIO**

NOTIFICAÇÃO

Assunto: Devolução de Vencimentos
Ref.: Proc. 07.14730.9.14

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Luana Lima de Oliveira** do débito existente no valor de R\$ 544,24 (quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), referente ao saldo negativo de exoneração da matrícula nº 95.124-6, ou ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV da CF, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação. Findo o prazo de 30 dias e não havendo a devolução, o débito será inscrito na dívida ativa deste Município, e, em seguida, encaminhado a Procuradoria Fiscal do Município para ajuizamento de ação de cobrança. Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá comparecer a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, 10º andar, Gerência da Assessoria Jurídica, no prédio sede da Prefeitura da Cidade do Recife, de Segunda a Sexta, no horário das 09:00h às 12:00h e 14:30h às 17:00h.

Recife, 22 de fevereiro de 2019.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

NOTIFICAÇÃO

Assunto: Devolução de Vencimentos

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Vilma Iraci de Oliveira** do débito existente no valor de R\$ 81,17 (Oitenta e um reais e dezessete centavos), referente ao saldo negativo de exoneração da matrícula nº 72.546-3, ou ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV da CF, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação. Findo o prazo de 30 dias e não havendo a devolução, o débito será inscrito na dívida ativa deste Município, e, em seguida, encaminhado a Procuradoria Fiscal do Município para ajuizamento de ação de cobrança. Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá comparecer a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, 10º andar, Gerência da Assessoria Jurídica, no prédio sede da Prefeitura da Cidade do Recife, de Segunda a Sexta, no horário das 09:00h às 12:00h e 14:30h às 17:00h.

Recife, 05 de abril de 2019.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

NOTIFICAÇÃO

Assunto: Devolução de Vencimentos

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Zilma Maria Zaidan Meira Lins** do débito existente no valor de R\$ 1.080,67 (um mil e oitenta reais e sessenta e sete centavos), referente ao saldo negativo de exoneração da matrícula nº 99.032-5, ou ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV da CF, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação. Findo o prazo de 30 dias e não havendo a devolução, o débito será inscrito na dívida ativa deste Município, e, em seguida, encaminhado a Procuradoria Fiscal do Município para ajuizamento de ação de cobrança.

inhado a Procuradoria Fiscal do Município para ajuizamento de ação de cobrança. Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá comparecer a Secretaria de Administração e Gestão de Gerência Jurídica, no prédio sede da Prefeitura da Cidade do Recife, de Segunda a Sexta, no horário das 09:00h às 17:00h.

Recife, 17 de abril de 2019.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

NOTIFICAÇÃO

Assunto: Devolução de Vencimentos

Tendo em vista que as tentativas de notificação pessoal através de aviso de recebimento restaram frustradas, notificamos o(a) Sr(a). **Fabiana Gomes de Souza** do débito existente no valor de R\$ 18.754,85 (dezoito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), referente ao saldo negativo de exoneração da matrícula nº 103.064-7, ou ainda, para apresentar defesa, restando assegurados os princípios da ampla defesa e contraditório, na forma do artigo 5º, LV da CF, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação. Findo o prazo de 30 dias e não havendo a devolução, o débito será inscrito na dívida ativa deste Município, e, em seguida, encaminhado a Procuradoria Fiscal do Município para ajuizamento de ação de cobrança. Para maiores esclarecimentos, o(a) notificado(a) poderá comparecer a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, 10º andar, Gerência Jurídica, no prédio sede da Prefeitura da Cidade do Recife, de Segunda a Sexta, no horário das 09:00h às 12:00h e 14:30h às 17:00h.

Recife, 17 de abril de 2019.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Procuradoria Geral do Município

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

PORTARIA Nº 188 DE 17 DE ABRIL DE 2019.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 Manoel Sidney Santos, matrícula nº 36.897-0, a Servidora Bárbara Jimena Acioli Lins Filizola, matrículas nº 41.307-1 e 61.616-8, e a servidora Rosália Maria dos Reis Murta da Silva, matrícula nº 37.466-1, todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 584/2017 e 168/2018, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 342/2019 - GAB/SEDUC - Secretaria de Educação - Prefeitura do Recife, datado de 28.02.2019, que envolve o(a) servidor(a) Natália do Nascimento Silva, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 95.167-1.

SÍLVIO LINS DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Município
Em exercício

PORTARIA Nº 189 DE 17 DE ABRIL DE 2019.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 Manoel Sidney Santos, matrícula nº 36.897-0, a Servidora Bárbara Jimena Acioli Lins Filizola, matrículas nº 41.307-1 e 61.616-8, e a servidora Rosália Maria dos Reis Murta da Silva, matrícula nº 37.466-1, todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 584/2017 e 168/2018, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 342/2019 - GAB/SEDUC - Secretaria de Educação - Prefeitura do Recife, datado de 28.02.2019, que envolve o(a) servidor(a) Jorlene Araújo dos Santos, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 72.134-3.

SÍLVIO LINS DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Município
Em exercício

PORTARIA Nº 190 DE 17 DE ABRIL DE 2019.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 Manoel Sidney Santos, matrícula nº 36.897-0, a Servidora Bárbara Jimena Acioli Lins Filizola, matrículas nº 41.307-1 e 61.616-8, e a servidora Rosália Maria dos Reis Murta da Silva, matrícula nº 37.466-1, todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 584/2017 e 168/2018, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 342/2019 - GAB/SEDUC - Secretaria de Educação - Prefeitura do Recife, datado de 28.02.2019, que envolve o(a) servidor(a) Edriana Maria do Carmo Nascimento, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 67.162-5.

SÍLVIO LINS DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Município
Em exercício

PORTARIA Nº 191 DE 17 DE ABRIL DE 2019.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 Manoel Sidney Santos, matrícula nº 36.897-0, a Servidora Bárbara Jimena Acioli Lins Filizola, matrículas nº 41.307-1 e 61.616-8, e a servidora Rosália Maria dos Reis Murta da Silva, matrícula nº 37.466-1, todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 584/2017 e 168/2018, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 342/2019 - GAB/SEDUC - Secretaria de Educação - Prefeitura do Recife, datado de 28.02.2019, que envolve o(a) servidor(a) Kelly Cristina Lopes de Oliveira Pinheiro, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 67.185-9.

SÍLVIO LINS DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Município
Em exercício

PORTARIA Nº 192 DE 17 DE ABRIL DE 2019.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 Manoel Sidney Santos, matrícula nº 36.897-0, a Servidora Bárbara Jimena Acioli Lins Filizola, matrículas nº 41.307-1 e 61.616-8, e a servidora Rosália Maria dos Reis Murta da Silva, matrícula nº 37.466-1, todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 584/2017 e 168/2018, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 342/2019 - GAB/SEDUC - Secretaria de Educação - Prefeitura do Recife, datado de 28.02.2019, que envolve o(a) servidor(a) Elen de Carvalho Ramos, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 108.252-3.

SÍLVIO LINS DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Município
Em exercício

PORTARIA Nº 193 DE 17 DE ABRIL DE 2019.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 Manoel Sidney Santos, matrícula nº 36.897-0, a servidora Maria Laura Lins Marques, matrícula nº 55.773-4, e o Servidor Asael José dos Santos, matrícula nº 76.987-4, todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 584/2017 e 292/2018, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 341/2019 - GAB/SEDUC - Secretaria de Educação - Prefeitura do Recife, datado de 28.02.2019, que envolve o(a) servidor(a) Elen de Carvalho Ramos, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 95.157-6.

SÍLVIO LINS DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Município
Em exercício

PORTARIA Nº 194 DE 17 DE ABRIL DE 2019.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 Manoel Sidney Santos, matrícula nº 36.897-0, a servidora Maria Laura Lins Marques, matrícula nº 55.773-4, e o Servidor Asael José dos Santos, matrícula nº 76.987-4, todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 584/2017 e 292/2018, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito destinada a apurar os fatos narrados no Ofício nº 341/2019 - GAB/SEDUC - Secretaria de Educação - Prefeitura do Recife, datado de 28.02.2019, que envolve o(a) servidor(a) Jessica Eloá Borges da Silva, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, matrícula nº 105.471-6.

SÍLVIO LINS DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Município
Em exercício

PORTARIA Nº 195 DE 17 DE ABRIL DE 2019.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 Manoel Sidney Santos, matrícula nº 36.897-0, a servidora Maria Laura Lins Marques, matrícula nº 55.773-4, e o Servidor Asael José dos Santos, matrícula nº 76.987-4, todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 584/2017 e 292/2018, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito destinada a



DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer do Decreto Municipal nº 32.135, de 12 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Projetos	CDA-5	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de abril de 2019.

Recife, 24 de abril de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIRÊDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

ANA PAULA DE OLIVEIRA VILAÇA LEAL
Secretária de Turismo, Esportes e Lazer

DECRETO Nº 32.408 DE 24 DE ABRIL DE 2019

Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Decreto Municipal nº 32.182, de 20 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Decreto Municipal nº 32.182, de 20 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Análise de Dados	CAA-1	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de março de 2019.

Recife, 24 de abril de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIRÊDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CAVALCANTI NEVES FILHO
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

DECRETO Nº 32.409 DE 24 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU o crédito suplementar de R\$9.500.000,00 (nove milhões, quinhentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO -ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU	
6409.15.122.2.161.1.035 - Expansão e Melhoria da Infraestrutura da CTTU	
4.4.90.61-FT 0106 - Aquisição de Imóveis	9.500.000,00
TOTAL	9.500.000,00
	=====

Art. 2ºOs recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	4.500.000,00
5011.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51-FT 0106 - Obras e Instalações	5.000.000,00
TOTAL	9.500.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.410 DE 24 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL o crédito suplementar de R\$ 71.957,82 (setenta e um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação	

3.3.90.40-FT 0242 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - P.J
TOTAL

Art. 2ºOs recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
7.0.0.0.00.0.0 - Receitas Correntes Intraorçamentárias	
7.7.3.8.10.9.1-FT 0242 - Outras Transferências de Convênios dos Municípios	
TOTAL	71.957,82
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.411 DE 24 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO o crédito suplementar de R\$ 395.000,00 (trezentos e noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1900 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	
1901 - Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo - Administração Direta	
1901.11.363.1.320.2.992 - Qualificação Social Profissional e Difusão do Empreendedorismo para Geração de Trabalho e Renda	
3.3.90.93-FT 0302 - Indenizações e Restituições	395.000,00
TOTAL	395.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta	
9.9.9.0.00.0.1-FT 0302 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
TOTAL	395.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.412 DE 24 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 5.004.000,00 (cinco milhões e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Comunicação e Relações Institucionais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.451.2.160.2.102 - Coordenação, supervisão e Execução dos Projetos Especiais da Gestão Municipal	
4.4.90.61-FT 0100 - Aquisição de Imóveis	2.000.000,00
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
TOTAL	5.004.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - Procuradoria Geral do Município - Administração Direta	
1301.03.422.1.222.2.031 - Modernização e Manutenção do Serviço de Defesa do Consumidor do Município	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
 Assinado em: 2019/04/24
 Endereço: http://recepce.pe.gov.br/cpp/validadoc.seam?codigo_documento=113-4604-14-14-1981872a



Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesso em: https://stce.ce.gov.br/cpy/validado/semComCodigo do documento: dfe00a-5b3-46a1-7c4-f4498d189-90

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.413 DE 26 DE ABRIL DE 2019

Confere nova redação ao item 11 do Anexo Único (Relação das pessoas que irão receber auxílio-moradia na comunidade do Pilar - quadra 25 - 1ª remessa) do Decreto nº. 32.100, de 28 de janeiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e

CONSIDERANDO a documentação anexa ao Ofício nº 241/2019/URB, da Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife;

DECRETA:

Art. 1º O item 11 do Anexo Único (Relação das pessoas que irão receber auxílio-moradia na comunidade do Pilar - Quadra 25 - 1ª remessa) do Decreto nº 32.100, de 28 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

• 11. FLÁVIA PAULA MARTINS DE SOUZA, RG 6907234 SDS/PE CPF 062.118.184-67".

Art. 2º Mantêm-se inalterados os demais dispositivos do Decreto nº. 32.100, de 28 de janeiro de 2019.

At. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos pretéritos a 1º de janeiro de 2019.

Recife, 26 de abril de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

SÍLVIO LINS DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral do Município, em exercício

JOÃO GUILHERME GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Diretor-Presidente da URB RECIFE

DECRETO Nº 32.414 DE 26 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde	
3.3.90.37-FT 0114 - Locação de Mão-de-obra	800.000,00
TOTAL	800.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos através daRede Própria	
3.3.90.30-FT 0114 - Material de Consumo	263.000,00
3.3.90.36-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	300.000,00
3.3.90.39-FT 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	237.000,00
TOTAL	800.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.415 DE 26 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R\$ 121.500,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal deSaúde	
3.3.90.39-FT 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	121.500,00
TOTAL	121.500,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
1.0.0.0.0.0.0 - Receitas Correntes	
1.9.9.0.99.1.1-FT 0241 - Outras Receitas - Primárias - Principal	
TOTAL	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.416 DE 26 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o créditosuplementar de R\$ 10.289.840,00 (dez milhões, oitocentos e oitenta e nove mil,oitocentos e quarenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotaçõesorçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO -

1300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
1301 - Procuradoria Geral do Município - Administração Direta	
1301.03.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	500.000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00

2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
2101 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia eInovação - Administração Direta	
2101.19.123.2.160.2.621 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticasde Desenvolvimento Econômico e Tecnologia	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	100.000,00

3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta	
3101.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	210.000,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.840,00

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	8.600.000,00
TOTAL	10.289.840,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta	
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das PolíticasMunicipais de Administração e Gestão de Pessoas	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.27.812.1.226.2.284 - Melhoria e Ampliação da Rede Física de Esporte	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.840,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000.000,00
TOTAL	10.289.840,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.417 DE 26 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,



MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Documento assinado digitalmente por: GERALDO JÚLIO DE ARAÚJO MELLO FILHO, VIRGINIA GONÇALVES MARTINS. Assessor em: <https://eicce.trf6.gov.br/cppl/validadoc.seam> Código de documento: d166020ac-51f3-4661-a7c4-14e4968722c6. Data de emissão: 07/07/2019 16:36:33. Assinatura: 66/6722c6.



Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.418 DE 29 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Altera o Decreto 32.189, publicado no dia 21 de fevereiro, que estabelece medidas de ajuste das classificações do orçamento atual

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica do Município do Recife, de 04 de abril de 1990, baseado nos preceitos estabelecidos no inciso I do art. 16 da Lei 18.502, de 25 de junho de 2018 e considerando o arts 5º e 6º da Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o inciso II do art.1º do Decreto 32.189, de 20 de fevereiro de 2019, onde se lê SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIASE TECNOLOGIA; leia-seSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.

Art. 2º Ficam retificados no art. 2º do Decreto 32.189, de 20 de fevereiro de 2019:

I - o inciso II, onde se lê FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL de 69,02 para 51,01; leia-se FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA- FUNDO RECIFE SOL de 69,02 para 49,01, e
II - o inciso III, onde se lê III - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREBITA de 69,03 para 51,02; leia-se III - FUNDO MUNICIPAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO - RECIFE ACREBITA de 69,03 para 49,02.

Art. 3º Fica adicionado ao art. 3º do Decreto 32.189, de 20 de fevereiro de 2019, o inciso IV - a unidade orçamentária 80.03, atualmente denominada RECURSOS SOB GESTÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, passa a ser denominada RECURSOS SOB GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

Art. 4º No anexo II, mencionado no artigo 4º do Decreto 32.189, de 20 de fevereiro de 2019, fica adicionado à unidade orçamentária 3901 - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a seguinte estrutura programática:

39.01.19.576.1.315.2.170 - IMPLANTAÇÃO DO PARQUE DO JIQUIÁ
04291 - CONSTRUIR NOVOS EQUIPAMENTOS
05365 - OUTRAS MEDIDAS
05841 - REVITALIZAR E MANTER EQUIPAMENTOS EXISTENTES
05912 - IMPLEMENTAR O PARQUE DO JIQUIÁ

Art. 5º Este decreto entre em vigor na data da sua publicação, com os efeitos jurídicos a partir de 20 de fevereiro de 2019.

Recife, 29 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.419 DE 29 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL o crédito suplementar de R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Comunicação e Relações Institucionais
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
TOTAL 3.000.000,00
3.000.000,00
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato
TOTAL 3.000.000,00
3.000.000,00
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.420 DE 29 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 60.967,00 (sessenta mil, novecentos e sessenta e sete reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde

4.4.90.51-FT 0114 - Obras e Instalações
4801.10.301.1.236.1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
4.4.90.52-FT 0114 - Equipamentos e Material Permanente
TOTAL

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.92-FT 0114 - Despesas de Exercícios Anteriores
TOTAL

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.421 DE 29 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 67.750,00 (sessenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
3901 - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta
3901.19.573.1.315.2.170 - Implantação do Parque do Jiquiá
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
37.750,00

4900 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4901 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária - Fundo Recife Sol
4901.23.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4901.23.692.1.321.2.998 - Estruturação do Comércio Popular
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
10.000,00
10.000,00

4902 - Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo - Recife Acreditado - FMFE
4902.23.694.1.321.2.105 - Apoio ao Empreendedorismo
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4902.23.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
TOTAL 9.000,00
9.000,00
1.000,00
67.750,00
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
2101 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta
2101.19.573.1.315.2.170 - Implantação do Parque do Jiquiá
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
37.750,00

5100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5101 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária - Fundo Recife Sol
5101.23.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
5101.23.692.1.321.2.998 - Estruturação do Comércio Popular
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
5102 - Fundo Municipal de Fomento ao Empreendedorismo - Recife Acreditado - FMFE
5102.23.694.1.321.2.105 - Apoio ao Empreendedorismo
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
5102.23.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
TOTAL 1.000,00
1.000,00
67.750,00
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.422 DE 29 DE ABRIL DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE o crédito suplementar de R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE
3901 - Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade - Administração Direta

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinatura: https://eicarte.pe.gov.br/cpy/validado;seamCodigoDoDocumento: 7701330-9661-4416-908-845660746d



3901,19,573,1,315,2,170 - Implantação do Parque do Jiquiá	3.000.000,00
4.4.90.52-FT 0103 - Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00
TOTAL	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
2101 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	
2101.19.573.1.315.2.170 - Implantação do Parque do Jiquiá	3.000.000,00
4.4.90.52-FT 0103 - Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00
TOTAL	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.423 DE 29 DE ABRIL DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº 18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POPULAR E SOLIDÁRIA - FUNDO RECIFE SOL o crédito suplementar de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

4900 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4901 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária - Fundo Recife Sol	
4901.23.692.1.321.2.998 - Estruturação do Comércio Popular	50.000,00
4.5.90.66-FT 0241 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	50.000,00
TOTAL	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

5100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIAS E TECNOLOGIA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5101 - Fundo Municipal de Desenvolvimento da Economia Popular e Solidária - Fundo Recife Sol	
5101.23.692.1.321.2.998 - Estruturação do Comércio Popular	50.000,00
4.5.90.66-FT 0241 - Concessão de Empréstimos e Financiamentos	50.000,00
TOTAL	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de abril de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 3735 DE 29 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, conforme o que estabelece a Lei nº 17.325/07, §1º e § 5º e suas alterações, considerando o Ofício nº 37/2019-CME, e o Ofício nº 601/2019 - GAB/SEDUC,

RESOLVE:

I. Designar **MARINA PRESBITERO DA SILVA**, matrícula nº 94.675-2, CPF nº 07400787470, Representante suplente dos Professores Municipais da Educação Básica, no Conselho Municipal de Educação, em substituição à **Claudemir Francelino de Sales**, CPF nº 04325992405.

II. Titular: **Elaine Oliveira dos Santos**, CPF nº 44180160404.

III. Mandato: 4 anos, a contar de 21 de abril de 2016.

IV. Esta portaria entra em vigor a contar de 26 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 3736 DE 29 DE ABRIL DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, conforme o que estabelece a Lei nº 17.325/07, §1º e § 5º e suas alterações, considerando o Ofício nº 600/2019 - GAB/SEDUC,

RESOLVE:

I. Designar **AMANDA GOMES DUARTE**, CPF nº 04104213403, Representante titular dos pais de alunos da educação básica ofertada pelo Município do Recife, no Conselho Municipal de Educação, em substituição à **Maria Julietta da Silva**, CPF nº 70549893415.

II. Designar **RENATA DE SANTANA LINS**, CPF nº 10403369495, Representante Suplente dos pais de alunos da educação básica ofertada pelo Município do Recife, no Conselho Municipal de Educação, em substituição à **Sandra Pereira da Silva**, CPF nº 05459798469.

III. Mandato: 4 anos, a contar de 23 de novembro de 2015.

III. Esta portaria entra em vigor a contar de 26 de abril de 2019.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **MARCONI MUZZIO**

PORTARIA Nº 083 DE 22 DE ABRIL DE 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 61, V, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Criar Grupo Especial de Trabalho com a finalidade de reestruturar a Escola de Governo da Prefeitura do Recife no âmbito da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, considerando a importância da educação corporativa e necessidade de ampliação do número de capacitações ofertadas aos servidores da Prefeitura do Recife.

Art. 2º. Compete ao Grupo de Trabalho ora instituído:

I - Efetuar levantamento da legislação e modelos exitosos de escolas corporativas de referência em outras cidades;
II - Identificar as necessidades de treinamento e capacitação essenciais aos servidores da Prefeitura do Recife, considerando a respectiva área de atuação;

III - Adaptar o modelo de escola corporativa mais adequado a estrutura da Escola de Governo da Prefeitura do Recife;

IV - Elaborar uma nova estrutura para Escola de Governo da Prefeitura do Recife;

V - Validar o novo modelo de Gestão da Escola de Governo;

VI - Prover os servidores da Prefeitura do Recife de cursos de treinamento e capacitação de qualidade nas formas presencial e a distância.

Art. 3º. Ficam designadas para integrar o Grupo Especial de Trabalho, ora mencionado, as seguintes servidoras, sendo a primeira responsável pela coordenação dos trabalhos:

I - **RENATA MARIA DE MELO CAVALCANTI**, matrícula nº 103.861-3

II - **MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA E SILVA**, matrícula nº 91.066-1

III - **MARIA DA CONCEIÇÃO TEIXEIRA DE LIMA**, matrícula nº 97.201-2

Art. 4º. Este Grupo Especial de Trabalho terá prazo de duração de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado até a conclusão dos trabalhos.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Recife, 25 de abril de 2019
Assunto: Prorrogação de Posse
Ref.: Processo nº 07.04281.8.19

DESPACHO

Defiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pela requerente **Michele Lucena Cavalcanti Tenório Gallindo**, nº 050.842.444-58, pelo período de 120 dias, em face do pronunciamento do Secretário de Educação. Devendo a requerente comparecer até 28/06/2019.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Secretaria de Finanças

Secretário **RICARDO DANTAS**

EMPREL - Empresa Municipal de Informática

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Comissão: DEAF - COMPRAS

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto/ Natureza: Serviços de arquivamento e gestão de documentos em meio digital.

Objeto/Descrição: Prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do Contrato AJU 011/2018, com termo inicial em 02 de maio de 2019 e final em 01 de maio de 2020.

Contrato: nº 011/2018.

Contratado: NFI EMPREENDEIMENTOS LTDA - ME.

CNPJ.: 22.773.662/0001-37.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Valor Contratado Estimado: R\$ 4.440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais).

Termo Aditivo: 1º (primeiro)

Recife, 25 de abril de 2019.

Eugênio José Batista Antunes - Diretor Presidente

Ana Maria Alves Monteiro Pessoa - Equipe de Apoio/CPL(*)

Processo: nº 003/2016.

Comissão: PREGÃO.

Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Registro de Preços nº 003/2016.

Objeto/Natureza: Prestação de serviços de administração e intermediação de cartões, alimentação e refeição, eletrônicos.

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em 15/04/2018, terminando em 14/04/2019.

Contrato: AJU nº 007/2016

Contratado: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A

Termo Aditivo: 3º (terceiro)

Prazo Inicial: 12 (doze) meses

Prazo Acrescido: 12 (doze) meses - 1º Termo Aditivo

Prazo Acrescido: 12 (doze) meses - 2º Termo Aditivo

Prazo Acrescido: 12 (doze) meses - 3º Termo Aditivo

Prazo Acrescido Acumulado: 36 (trinta e seis) meses

CNPJ.: nº 69.034.668/0001-56.

Valor Contratado Estimado: R\$ 855.205,56 (oitocentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e cinco reais e cinquenta e seis centavos)

Valor Acrescido: R\$ 91.629,12 (noventa e um mil seiscientos e vinte e nove reais e doze centavos) - Acordo Coletivo

Valor Acrescido: R\$ 157.035,72 (cento e cinquenta e sete mil trinta e cinco reais e setenta e dois centavos) - Acordo Coletivo.

Valor Acrescido: R\$ 28.322,76 (vinte e oito mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e seis centavos)- Terceiro Termo - Acordo Coletivo Recife, 29 de abril de 2018.

Eugênio José Batista Antunes - Diretor Presidente

Ana Maria Alves Monteiro Pessoa - Equipe de Apoio/CPL, (**)(***))

Secretaria de Cultura

Secretária **LEOCÁDIA ALVES DA SILVA**

FUNDAÇÃO DE CULTURA CIDADE DO RECIFE

Extrato do Contrato nº 3428/2019. Apoio cultural em forma de Patrocínio ao evento "Festival Nacional da Seresta", a ser realizado nos dias 08 a 11 de maio de 2019, na Praça do Arsenal, nesta cidade. Fundamentação legal: Art. 25, Caput, Lei 8.666/93, Patrocinada: ROBERVAL MEDEIROS PENA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.884.753/0001-07. Valor R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). Recife/PE, 26/04/2019. **Diego Rocha** - Diretor Presidente.

Secretaria de Saúde

Secretário **JAILSON DE BARROS CORREIA**

PORTARIA Nº 039 DE 29 DE ABRIL DE 2019.

O Secretário de Saúde do Recife, no uso das atribuições conferidas pelos incisos I, IV e V do art. 61 da Lei Orgânica do Município,

Considerando o caráter sazonal da circulação do vírus influenza e consequente necessidade de imunização tempestiva para proteção da população dos grupos prioritários,

Considerando, ainda, que o Dia Nacional de Vacinação contra Influenza ocorrerá no dia 04 de maio de 2019;

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar os Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de enfermagem e demais servidores escalados a participar, no dia 04 de maio de 2019, das 08h (oito horas) às 17h, da Campanha de Vacinação Contra Influenza promovida pela Prefeitura da Cidade do Recife.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELO FILHO, VIGÍGINIA GONCALVES MARTINS
Assese em: <http://recife.pe.gov.br/cpp/validaDoc.aspx?m=Código do documento: 17501330-9604-44f4-9b41-85660f746d>



Documento Assinado Digitalmente por: GILBERTO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://eicce.org.br/gov.br/epb/validaDoc.aspx> Código do documento: 17503390560474199541-8a5560601460



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de maio de 2019
Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito
Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município
João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social
Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão
José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.436 DE 03 DE MAIO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o crédito suplementar de R\$ 3.000.000,00 (três milhões reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.35-FT 0112 - Serviços de Consultoria	1.000.000,00
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra	1.000.000,00
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
TOTAL	3.000.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
TOTAL	3.000.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de maio de 2019
Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito
Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município
João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social
Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão
José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.437 DE 03 DE MAIO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE o crédito suplementar de R\$ 590.999,00 (quinhentos e noventa mil, novecentos e noventa e nove reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.304.1.012 - Requalificação da Mobilidade Urbana - Via Mangue	
4.4.90.51-FT 0306 - Obras e Instalações	304.999,00
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0306 - Obras e Instalações	80.000,00
5011.15.451.1.310.1.576 - Requalificação dos Cursos de Água	
4.4.90.61-FT 0306 - Aquisição de Imóveis	36.000,00
5011.15.451.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar	
4.4.90.51-FT 0306 - Obras e Instalações	170.000,00
TOTAL	590.999,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51-FT 0306 - Obras e Instalações	76.000,00
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51-FT 0306 - Obras e Instalações	129.999,00
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.51-FT 0307 - Obras e Instalações	385.000,00
TOTAL	590.999,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de maio de 2019
Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito
Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município
João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social
Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão
José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.438 DE 03 DE MAIO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 852.145,00 (oitocentos e cinquenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.39-FT 0308 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.145,00
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 4312 - Obras e Instalações	122.450,00
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	852.145,00
TOTAL	1.000.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	680.000,00
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51-FT 0308 - Obras e Instalações	172.145,00
TOTAL	852.145,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de maio de 2019
Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito
Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município
João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social
Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão
José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.439 DE 03 DE MAIO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R\$ 6.052.512,33 (seis milhões e cinquenta e dois mil, quinhentos e doze reais e trinta e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.539 - Manutenção e Conservação de Áreas Verdes	
4.4.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	552.142,00
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.39-FT 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.500.000,00
TOTAL	6.052.142,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações	6.052.142,00
TOTAL	6.052.142,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de maio de 2019
Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito
Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município
João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social
Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão
José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.440 DE 03 DE MAIO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER o crédito suplementar de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife	
3.3.90.39-FT 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000.000,00
TOTAL	15.000.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.15.452.3.101.2.058 - Encargos com Energia Elétrica de Vias Públicas	
3.3.90.39-FT 0121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000.000,00
TOTAL	15.000.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de maio de 2019
Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito
Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

Documente Digitalizado e Autenticado pelo Sistema de Arquivos do Recife
Acesso em: 11/05/2019 às 14:46
URL: https://recife.pe.gov.br/validador/semCodigo.do#documento=501390960844790141885607146d



Documento assinado digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA FONSECA ALVES MARTINS
Assessor Social
Acesso em: https://eleicoes.pe.gov.br/cpf/validacao/seam/numero-do-documento: F7501390-96b4-4d9b-b111-8a586001f466

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.441 DE 03 DE MAIO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº 18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO o crédito suplementar de R\$ 4.400.000,00 (quatro mil-hóes, quatrocentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.15.452.3.101.2.058 - Encargos com Energia Elétrica de Vias Públicas
3.3.90.39-FT 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
TOTAL

4.400.000,00
4.400.000,00
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA 4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.305.1.217.2.087 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças e Agravos
3.3.90.37-FT 0115 - Locação de Mão-de-obra
4801.10.304.1.217.2.725 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Sanitária
3.3.90.33-FT 0115 - Passagens e Despesas com Locomoção
3.3.90.37-FT 0115 - Locação de Mão-de-obra
TOTAL

1.500.000,00
400.000,00
2.500.000,00
4.400.000,00
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueiredo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 3737 DE 03 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **LAURA MARIA MACEDO ARAÚJO, CPF nº 07416998425**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Executiva de Planejamento, Orçamento e Gestão da Informação, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 3738 DE 03 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **LAURA MARIA MACEDO ARAÚJO, CPF nº 07416998425**, do cargo de provimento em comissão de Diretora Executiva de Administração e Finanças, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 3739 DE 03 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **ANDRÉ MEDEIROS DE BRITO, CPF nº 05471092457**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Administração e Finanças, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 3740 DE 03 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **ANDRÉ MEDEIROS DE BRITO, CPF nº 05471092457**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Orçamento e Finanças, símbolo "CDA-4", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 3741 DE 03 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **JULIANA COELHO ARRUDA, CPF nº 03835083473**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidade de Logística, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 3742 DE 03 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **JULIANA COELHO ARRUDA, CPF nº 03835083473**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade de Logística, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 3743 DE 03 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **SUSIELI VASCONCELOS DE QUEIROZ, CPF nº 03628172438**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade de Logística, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 3744 DE 03 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **VERA LÚCIA BERENGUER MOURY FERNANDES, CPF nº 10401750400**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviços, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Finanças, a contar de 01 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 3745 DE 03 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **MARIA DAS GRAÇAS TENÓRIO DE AMORIM, CPF nº 09257364400**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Serviços da Unidade Artística, símbolo "CAA-4", da Fundação de Cultura da Cidade do Recife, a contar de 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 3746 DE 03 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **GUSTAVO GUARANÁ MAIA, CPF nº 45798150410**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico de Fiscalização, símbolo "CAA-3", do PROCON-Recife, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 3747 DE 03 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **OTÁVIO VICTOR DE ARAGÃO ROCHA, CPF nº 08623036484**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar de 01 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 3748 DE 03 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **DIEGO VALENÇA RAMOS DE OLIVEIRA, CPF nº 06625302414**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Equipamentos, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, a contar de 01 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 3749 DE 03 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **DIEGO VALENÇA RAMOS DE OLIVEIRA, CPF nº 06625302414**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral Jurídico, símbolo "CDA-4", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, a contar de 01 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 3750 DE 03 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **ROGÉRIO DE OLIVEIRA CORREIA FILHO, CPF nº 06669813457**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral Jurídico, símbolo "CDA-4", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, a contar de 01 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 3751 DE 03 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **PHIERRE SALES DIAS, CPF nº 03075883433**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Orçamento e Finanças, símbolo "CDA-4", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 3752 DE 03 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **PHIERRE SALES DIAS, CPF nº 03075883433**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Jurídico Administrativo e Financeiro, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 3753 DE 03 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **YOLANDA BATISTA MOREIRA, CPF nº 01241981639**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Apoio Jurídico Administrativo e Financeiro, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 3754 DE 03 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **YOLANDA BATISTA MOREIRA, CPF nº 01241981639**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Monitoramento de Licitações, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, a contar de 01 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 3755 DE 03 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **CAROLINA TRIGUEIRO DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, CPF nº 02547888408**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Articulação, símbolo "CDA-4", do Gabinete de Representação em Brasília e Relações Internacionais, a contar de 01 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 3756 DE 03 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **MARIA EDUARDA ALBUQUERQUE SANTOS SILVA, CPF nº 12226413480**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Representação e Relações Internacionais, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Representação em Brasília e Relações Internacionais, a contar de 01 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 3757 DE 03 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **JACQUELINE PEREIRA DE FIGUEIREDO, CPF nº 06818061419**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Representação e Relações Internacionais, símbolo "CAA-2", do Gabinete de Representação em Brasília e Relações Internacionais, a contar de 01 de maio de 2019.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 56 DE 03 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 12 da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), em favor do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE conforme discriminação(ões) a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor
4.4.90.51-FT0306 - Obras e Instalações
TOTAL

65.000,00
65.000,00
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor
4.4.90.51-FT0307 - Obras e Instalações
TOTAL

65.000,00
65.000,00
=====

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **MARCONI MUZZIO**

PORTARIA CONJUNTA Nº 087 DE 30 DE ABRIL DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS E A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS, ambos, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado oriundo do Decreto nº 29.386, de 15 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Recife, em 16 de janeiro de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº 31.670, de 10 de agosto de 2018, republicado no Diário Oficial do Município, em 30 de agosto de 2018, Edição nº 98, que prorrogou por mais 24 (vinte e quatro) meses a autorização de contratação temporária por excepcional interesse público de 167 (cento e sessenta e sete) profissionais de nível superior e médio, e que prorrogou pelo período de 24 (vinte e quatro) meses o resultado da Seleção Pública Simplificada SDSDH nº 02/2016, homologada pela Portaria Conjunta SADGP/SDSDH nº 119, de 10 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, em 11 de junho de 2016;

CONSIDERANDO o Decreto nº 31.752, de 05 de setembro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município, em 06 de setembro de 2018, Edição nº 101, que autorizou a convocação de mais 31 (trinta e um) profissionais de nível superior, habilitados no Processo de Seleção Simplificado SDSDH nº 02/2016 retro mencionado;

CONSIDERANDO a errata da Portaria Conjunta SADGP/SDSDH nº 119, de 10 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 27 de setembro de 2018, por erro material, na relação dos candidatos classificados para o cargo de Educador Social - SEAS 05 em substituição ao publicado no Diário Oficial do Município, no dia 11 de junho de 2016, Edição nº 066, páginas 08 e 09, e

CONSIDERANDO a rescisão contratual realizada através da Portaria nº 011, de 11 de Janeiro de 2019, publicada no DOM, no dia 12/01/2019, Edição nº 005, com fulcro no art. 12, II, §2º, "d" da Lei Municipal nº 18.122/2015, a contar de 01 de Setembro de 2018.

R E S O L V E:

I - Convocar **MARILIA VIRGINIA CARDOSO DO NASCIMENTO, CPF/MF 039.600.454-76 e RG 5.822.600 SSP/PE** (classificação 99º), para assumir o cargo de Psicóloga na Secretaria Executiva de Assistência Social da SDSJPDH, em substituição à **IARA PEREIRA DE ARAUJO, CPF/MF 169.907.604-68**, (classificação 62º) cuja vacância se deu por motivo de rescisão contratual.

II - Solicitar o comparecimento do classificado ora convocado, em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação desta, as 10h00min, no Edifício Sede da Prefeitura do Recife, Cais do Apolo, nº 925, Bairro do Recife, 10º andar, Sala de Divisão de Cadastro, portando um documento oficial com foto.

MARCONNI MUZZIO

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY

Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.



Documento Assinado Digitalmente por GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://gcedi-rec.pe.gov.br/pp/validacao/assinatura/7501390-96b4-44f4-9b41-8a85660ff746d>

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.442 DE 06 DE MAIO DE 2019

Acréscita cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Governo e Participação Social do Decreto Municipal nº 32.168, de 18 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Governo e Participação Social do Decreto Municipal nº 32.168, de 18 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Acompanhamento de Processos	CDA-4	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de maio de 2019.

Recife, 06 de maio de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 32.443 DE 06 DE MAIO DE 2019

Acréscita cargos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas no Gabinete de Projetos Especiais do Decreto Municipal nº 32.148, de 14 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Ficam acrescidos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas no Gabinete de Projetos Especiais do Decreto Municipal nº 32.148, de 14 de fevereiro de 2019, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Engenharia	FDA-0	01
Gerente de Engenharia	CDA-5	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de maio de 2019.

Recife, 06 de maio de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 32.444 DE 06 DE MAIO DE 2019

Altera o Decreto nº 32.160 publicado no dia 15 de fevereiro de 2019, referente à Secretaria de Segurança Urbana.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Segurança Urbana do Decreto Municipal nº 32.160, de 15 de fevereiro de 2019.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral Administrativo Financeiro	CDA-4	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de maio de 2019.

Recife, 06 de maio de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

MURILO RODRIGUES CAVALCANTI
Secretário de Segurança Urbana

DECRETO Nº 32.445 DE 06 DE MAIO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº 18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTESE LAZER o crédito suplementar de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões, quatrocentosmil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife	
3.3.90.39-FT 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.400.000,00
TOTAL	4.400.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.15.452.3.101.2.058 - Encargos com Energia Elétrica de Vias Públicas	
3.3.90.39-FT 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.400.000,00
TOTAL	4.400.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luís Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.446 DE 06 DE MAIO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº 18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.305.1.217.2.612 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Ambiental para o Controle de Doenças e Agravos	
3.3.90.30-FT 0244 - Material de Consumo	500.000,00
TOTAL	500.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.302.1.237.2.083 - Implementação de Programas Estratégicos	
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
4801.10.305.1.217.2.087 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças e Agravos	
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.000,00
4801.10.305.1.217.2.088 - Desenvolvimento da Política de Vigilância em Saúde do Trabalhador (Renast)	
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39-FT 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	90.000,00
TOTAL	500.000,00



Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.447 DE 06 DE MAIO DE 2019

Ementa:Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES o crédito suplementar de R\$ 1.229.014,40 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil e quatorze reais e quarenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores	
6101.10.122.3.104.2.075 - Gestão das Ações do Saúde-recife	
3.3.90.37-FT 0250 - Locação de Mão-de-obra	13.985,75
3.3.90.39-FT 0250 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.215.028,65
TOTAL	1.229.014,40
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6101 - Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores	
6101.10.846.3.104.2.084 - Oferta de Serviços de Saúde aos Beneficiários do Saúde Recife (Servidores da Adm. Direta e Indireta Sem Vinculações)	
3.3.90.39-FT 0250 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.229.014,40
TOTAL	1.229.014,40
=====	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.448 DE 06 DE MAIO DE 2019

Ementa:Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
4.4.90.52-FT 0644 - Equipamentos e Material Permanente	110.000,00
TOTAL	110.000,00
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
4801.10.301.1.236.1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
4.4.90.52-FT 0644 - Equipamentos e Material Permanente
TOTAL

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.449 DE 06 DE MAIO DE 2019

Ementa:Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 249.000,00 (duzentos e quarenta e nove mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.51-FT 0114 - Obras e Instalações	249.000,00
TOTAL	249.000,00
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	249.000,00
TOTAL	249.000,00
=====	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.450 DE 06 DE MAIO DE 2019

Ementa:Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER o crédito suplementar de R\$ 288.909,00 (duzentos e oitenta e oito mil, novecentos e nove reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações e	

Documentário Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://rece.tce.pe.gov.br/cnpj/validaDoc.seam?codigoDocumento=7503390-96b-4b4b-4b4b-4b4b-8a85660ff46d>



Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.451 DE 08 DE MAIO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA - EMPREL o crédito suplementar de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91-FT 0100 - Sentenças Judiciais	300.000,00
TOTAL	300.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.1.90.11-FT 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
TOTAL	300.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.452 DE 08 DE MAIO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 3.085.313,00 (três milhões e oitenta e cinco mil, trezentos e treze reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
2101 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	
2101.19.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	85.313,00
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - Secretaria de Governo e Participação Social - Administração Direta	
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Comunicação e Relações Institucionais	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000.000,00
TOTAL	3.085.313,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
2101 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - Administração Direta	
2101.19.573.1.315.2.049 - Desenvolvimento de Instrumentos de Apoio à Inovação e à Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.313,00
2101.19.123.2.160.2.621 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	3.000.000,00
TOTAL	3.085.313,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.453 DE 08 DE MAIO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o crédito suplementar de R\$ 8.604.630,00 (oito milhões, seiscentos e quatro mil, seiscentos e trinta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.2.110.2.035 - Coordenação, Execução e Supervisão das Políticas de Educação	
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo	138.380,00
3.3.90.37-FT 0112 - Locação de Mão-de-obra	100.000,00
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.39-FT 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.365.650,00
TOTAL	8.604.030,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.361.1.214.2.107 - Desenvolvimento de Programas Suplementares para o Ensino na Rede Municipal	
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo	4.700.000,00
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.30-FT 0112 - Material de Consumo	3.904.630,00
TOTAL	8.604.630,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.454 DE 08 DE MAIO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 1.476.002,00 (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil e dois reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar	
4.4.90.61-FT 0308 - Aquisição de Imóveis	1.476.002,00
TOTAL	1.476.002,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FT 0308 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.476.002,00
TOTAL	1.476.002,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.455 DE 08 DE MAIO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 1.083.288,32 (um milhão oitenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.451.1.304.1.012 - Requalificação da Mobilidade Urbana - Via Mangue	
4.4.90.51-FT 4103 - Obras e Instalações	1.083.288,32
TOTAL	1.083.288,32
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - Gabinete de Projetos Especiais - Administração Direta	
2601.15.451.2.160.2.102 - Coordenação, Supervisão e Execução dos Projetos Especiais da Gestão Municipal	
4.4.90.61-FT 0100 - Aquisição de Imóveis	1.083.288,32
TOTAL	1.083.288,32
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Documento assinado digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, em 08/05/2019 às 14:06:41, com o código de verificação: 8a8560ff746d

PORTARIA Nº 223 DE 07 DE MAIO DE 2019.
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
Designar o Procurador Judicial, inscrito na OAB-PE, sob o nº 15.513 **Manoel Sidney Santos, matrícula nº 36.897-0**, a servidora **Maria Luísa Lins Marques, matrícula nº 55.773-4** e a Servidora **Carmen Maria de Castro e Silva Martins, matrícula nº 22.428-4**, todos já qualificados pelas portarias 72/2019, 584/2017 e 86/2019, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito de



Art. 8º São condições de exclusão de beneficiários ao recebimento do auxílio-moradia:

- I - O termo final do prazo de sua concessão quando indicado no Decreto;
- II - A cessação das causas justificadoras de sua concessão;
- III - O atendimento do titular do benefício em programa de habitação ou urbanização, realizado pela União, Estado e Município, a partir da efetiva entrega da unidade habitacional ou retorno do mesmo ao local originário no qual foram realizadas obras de urbanização ou requalificação urbana;
- IV - A constatação de fraude na concessão do benefício ou nas informações prestadas por qualquer Órgão ou Secretaria Municipal;
- V - O uso indevido do benefício concedido para a finalidade distinta da prevista no Decreto de concessão do benefício;
- VI - Deixar o beneficiário de residir no Município do Recife ou em áreas limítrofes territoriais da Região Metropolitana;
- VII - Cessão da benfeitoria ou habitação considerada de risco que deu origem a concessão do benefício;
- VIII - O falecimento do titular quando não possuir dependentes indicados no cadastro de composição familiar.

Art. 9º É inacumulável a percepção do benefício eventual de auxílio-moradia com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial para a mesma finalidade, em favor das famílias indicadas no presente Decreto.

Art. 10. As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária nº 20.01.15.451.1.303.2.211 Elemento de Despesa: 3.3.90.48.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 22 de março de 2019.

Recife, 10 de maio de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura

DECRETO Nº 32.458 DE 10 DE MAIO DE 2019

Altera o Decreto nº 32.170 publicado no dia 18 de fevereiro de 2019, referente à Autarquia de Manutenção e Limpeza do Recife. O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Manutenção e Limpeza do Recife do Decreto Municipal nº 32.170, de 18 de fevereiro de 2019.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico III	CAA-3	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de maio de 2019.

Recife, 10 de maio de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura e Habitação

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 32.459 DE 10 DE MAIO DE 2019

Acréscencia cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE do Decreto Municipal nº 32.165, de 18 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE do Decreto Municipal nº 32.165, de 18 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Técnico	CAA-3	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de maio de 2019.

Recife, 10 de maio de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura

DECRETO Nº 32.460 DE 10 DE MAIO DE 2019

Altera o Decreto Municipal nº 32.137, de 13 de fevereiro de 2019, referente ao Gabinete do Vice-Prefeito do Recife. O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do no Gabinete do Vice-Prefeito do Recife do Decreto Municipal nº 32.137, de 13 de fevereiro de 2019.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Gabinete II	CAA-1	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de maio de 2019.

Recife, 10 de maio de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 32.461 DE 10 DE MAIO DE 2019

Acréscencia cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas no Gabinete do Vice-Prefeito do Recife do Decreto Municipal nº 32.137, de 13 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem,

DECRETA:

Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas no Gabinete do Vice-Prefeito do Recife do Decreto Municipal nº 32.137, de 13 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Articulação	CDA-4	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de maio de 2019.

Recife, 10 de maio de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 32.462 DE 10 DE MAIO DE 2019
Ementa:Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº 8.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o créditosuplementar de R\$ 174.700,00 (cento e setenta e quatro mil, setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
0900 - ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO	
0901 - Assessoria Especial do Prefeito - Administração Direta	
0901.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente	
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.23.695.1.213.2.862 - Estruturação e Manutenção de EquipamentosPúblicos com Potencial Turístico	
4.4.90.51-FT 0100 - Obras e Instalações	
3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - Secretaria de Segurança Urbana - Administração Direta	
3801.06.422.1.240.2.147 - Segurança nos Locais Públicos Sob Jurisdição daCidade do Recife	
3.3.90.30-FT 0100 - Material de Consumo	
TOTAL	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.27.812.1.226.2.281 - Melhoria e Ampliação da Rede Física de Esporte	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
3501.27.812.1.226.2.996 - Recife Bom de Bola	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	
TOTAL	

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.463 DE 10 DE MAIO DE 2019
Ementa:Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO o créditosuplementar de R\$ 1.214.496,47 (um milhão, duzentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - Secretaria de Educação - Administração Direta	
1401.12.365.1.207.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil	
4.4.90.93-FT 0302 - Indenizações e Restituições	
TOTAL	1.214.496,47
	1.214.496,47
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta	
9.0.0.0.00.0.0 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.0.1-FT 0302 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
TOTAL	1.214.496,47
	1.214.496,47
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentoe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, ARGINTA SCONCES MES MARTINS
Assinse em: https://ecec.tce.pe.gov.br/imp/validadocexam Código do documento: FT50339068-44417941-8a85660ff746d



Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.465 DE 13 DE MAIO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SANEAMENTO crédito suplementar de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe
4.4.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria
TOTAL

200.000,00
200.000,00
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato
TOTAL

200.000,00
200.000,00
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueiredo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.466 DE 13 DE MAIO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER o crédito suplementar de R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta
3501.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações e Equipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - GERALDÃO
4.4.90.52-FT 0100 - Equipamentos e Material Permanente
TOTAL

381.000,00
381.000,00
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato
TOTAL

381.000,00
381.000,00
=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 13 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueiredo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 62 DE 13 DE MAIO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e tendo em vista o que dispõem o inciso I do artigo 12 da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), em favor do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS conformediscriminação(ões) a seguir:

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

4801.10.305.1.217.2.087 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças e Agravos

4.4.90.52-FT0115 - Equipamentos e Material Permanente

4801.10.305.1.217.2.612 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Ambiental para o Controle de Doenças Agravos

4.4.90.52-FT0115 - Equipamentos e Material Permanente

4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde

4.4.90.52-FT0115 - Equipamentos e Material Permanente

4801.10.304.1.217.2.725 - Fortalecimento das Ações da Vigilância Sanitária

4.4.90.52-FT0115 - Equipamentos e Material Permanente

TOTAL

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA

4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS

4801.10.305.1.217.2.087 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças e Agravos

3.3.90.39-FT0115 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4801.10.305.1.217.2.612 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Ambiental para o Controle de Doenças Agravos

3.3.90.39-FT0115 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.39-FT0115 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4801.10.304.1.217.2.725 - Fortalecimento das Ações da Vigilância Sanitária

3.3.90.39-FT0115 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

TOTAL

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luis Miranda Vieira

Secretário de Planejamento e Gestão

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **MARCONI MUZZIO**

PORTARIA Nº 088 DE 08 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 334/2019-GAB/SEMOC/PR do Secretário de Mobilidade e Controle Urbanos do Recife, Cota do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas/SADGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SADGP.

R E S O L V E

Fazer retornar a Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, o servidor **JAILSON PEREIRA DE SENA**, Portador de **Automóvel, matrícula nº 3030-9, CPF nº ***.870.954-****, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, que se encontrava cedido na Secretaria de Mobilidade e Controle Urbanos, contar da data de publicação.

PORTARIA Nº 089 DE 10 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo tomado conhecimento dos fatos relatados na CI nº 036/2019 - GGLIC, que denuncia indícios de irregularidades perpetradas pela empresa G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 20.155.999/0001-55, referente às obrigações assentadas na Ata de Registro de Preços nº 001/2018, decorrente do Processo Licitatório nº 013/2018, Pregão Eletrônico nº 009/2018, consoante previsão do artigo 6º do Decreto Municipal nº 22.592/2007, e considerando a Portaria nº 009 de 27.02.2019, publicada no D.O.M. 036 de 21.03.2019,

R E S O L V E

Art. 1º Determinar a abertura de Processo Administrativo para apurar a responsabilidade da empresa **G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI - ME**, juntando cópia dos documentos pertinentes ao processo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 090 DE 10 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta SEAGP/SEDA nº 273 do Secretário de Administração e Gestão de Pessoas e do Secretário Executivo dos Direitos dos Animais, publicada no DOM nº 105 de 14.09.2017, republicada no DOM nº 49 de 28 de abril de 2018, e o Decreto nº 30.611 de 21 de julho de 2017 publicado no Diário Oficial do Município nº 083 de 22 de julho de 2017, o Decreto nº 31.939 de 26.11.2018 publicado no DOM nº 132 de 27.11.2019 e o Art. 37, inciso IX da Constituição Federal/88; Art. 63, inciso IX, da Lei Orgânica do Município do Recife, e a Lei Municipal nº 18.122 de 06 de março de 2015;

CONSIDERANDO o Ofício nº 65/2019 - GAB/SEDA - Secretaria Executiva dos Direitos dos Animais;

R E S O L V E:

Convocar o candidato abaixo relacionado para ocupar o cargo de Médico Veterinário Clínica Cirúrgica:

CLASS	NOME	CPF
06	ADRIANA PAULA CARDOSO POROCA PINHEIRO	050.711.114-11

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO

Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Secretaria de Finanças

Secretário **RICARDO DANTAS**

EMPREL - Empresa Municipal de Informática

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Processo nº: 011/2013.

Comissão: Pregão.

Modalidade: 1º Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 011/2013.

Objeto/Natureza: Execução de serviços de manutenção e certificação de infraestrutura de fibras óticas aéreas e subterrâneas.

Objeto/Descrição: Acréscimo quantitativo no objeto do contrato, correspondendo a 2,72% dois inteiro e setenta e dois décimos de centavos) no valor contratual.

Contrato: AJU 007/2015

Prazo: 12 (doze) meses.

Contratado: ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: 40.873.234/0001-68.

Termo Aditivo: nº 6º (sexto).

Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. - 2º Termo Aditivo

Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. - 3º Termo Aditivo

Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. - 4º Termo Aditivo

Prazo Acrescido: 12 (doze) meses. - 5º Termo Aditivo

Prazo Acrescido Acumulado: 48 (quarenta e oito) - meses

Valor Contratado Estimado: R\$ 1.719.959,43 (um milhão setecentos e dezenove mil, novecentos e cinquenta e nove reais e quarenta e três centavos)

Valor Acrescido: R\$ 46.722,24 (quarenta e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e vinte e quatro centavos)

Recife, 13 de maio de 2019.

Eugênio José Batista Antunes - Diretor Presidente

Ana Maria Alves Monteiro Pessoa - Integrante/Equipe de Apoio/CPL

Procuradoria Geral do Município

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

PORTARIA Nº 225 DE 08 DE MAIO DE 2019.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as razões apresentadas pelo Presidente da Comissão de Inquérito, no Ofício nº 240-CGI/2019-P, de 08.05.2019, no qual justificou plenamente os motivos do retardamento dos trabalhos, bem como, a necessidade de prosseguir na instrução já encetada;



Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://dece.ce.gov.br/app/validar com o código do documento: 750f390-96d4-44e1-9b41-8a8560f46d

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.467 DE 15 DE MAIO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 1.371.357,36 (um milhão, trezentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - Secretaria de Finanças - Administração Direta	
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária e Financeira do Município	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	780.036,84

1900 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	
1901 - Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo - Administração Direta	
1901.11.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37-FT 0100 - Locação de Mão-de-obra	591.320,52
TOTAL	1.371.357,36
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.371.357,36
TOTAL	1.371.357,36
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.468 DE 15 DE MAIO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA o crédito suplementar de R\$ 2.530.000,00 (dois milhões, quinhentos e trinta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5903 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMCA	
5903.08.243.1.201.2.527 - Apoio à Execução das Políticas Municipais de Proteção Especial à Criança e ao Adolescente	
3.3.50.43-FT 0646 - Subvenções Sociais	1.500.000,00
3.3.90.39-FT 0646 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.030.000,00
TOTAL	2.530.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$

9.0.0.0.00.0.0 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
9.9.9.0.00.0.1-FT 0646 - Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	2.530.000,00
TOTAL	2.530.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.469 DE 15 DE MAIO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO o crédito suplementar de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1900 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	
1901 - Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo - Administração Direta	
1901.11.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
TOTAL	140.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1900 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	
1901 - Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo - Administração Direta	
1901.11.122.2.160.2.250 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140.000,00
TOTAL	140.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.470 DE 15 DE MAIO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO o crédito suplementar de R\$ 1.300.000,00 (um milhão, trezentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO	
3301 - Secretaria de Planejamento Urbano - Administração Direta	
3301.15.451.2.160.1.029 - Desenvolvimento do Projeto Recife 500 Anos	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.300.000,00
TOTAL	1.300.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.300.000,00
TOTAL	1.300.000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.471 DE 15 DE MAIO DE 2019

Formaliza a criação da creche-escola municipal que especifica.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, inciso VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica formalizada a criação da Creche-Escola da Rede Municipal de Ensino situada na Rua Dom Manoel, s/n, Campus UFRPE, bairro Dois Irmãos, nesta cidade do Recife/PE.

Parágrafo único. A unidade educacional ora criada denominar-se-á, provisoriamente, Creche-Escola Recife Professor Ariano Vilar Suassuna, até que lei municipal estabeleça a denominação definitiva.



Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://stc.ce.gov.br/epv/validaDoc.seam?codigo_documento=1750290964-4-00-0000606746d

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

LEI Nº 18.575 /2019

DETERMINA A HIGIENIZAÇÃO QUINZENAL DOS EQUIPAMENTOS DE USO CONTINUADO DE BAIXA CRITICIDADE NOS ESTABELECIMENTOS DE COMÉRCIO VAREJISTA EM GERAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica determinada a higienização dos carrinhos expostos e das cestas de compras disponibilizados ao consumidor para acondicionamento de produtos nos estabelecimentos varejistas em geral no município do Recife.

Art. 2º A higienização descrita no caput do art. 1º deverá ser realizada por cada estabelecimento, observada a periodicidade de 15 dias, devendo ser disponibilizada ao consumidor a data da última higienização, se for do seu interesse.

Art. 3º O descumprimento do disposto nesta Lei sujeitará o infrator às sanções previstas no art. 56 da Lei Federal nº 6.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor, aplicáveis na forma de seus arts. 57 a 60, sem prejuízo das sanções previstas na legislação sanitária a serem impostas, nos respectivos âmbitos de atribuições, pelos órgãos municipais de defesa do consumidor e de vigilância sanitária.

Art. 4º Caberá ao Poder Executivo regulamentar a presente Lei em todos os aspectos necessários para a sua efetiva aplicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 16 de maio de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

Projeto de Lei nº 193/2017 autoria da Vereadora Michele Collins.

DECRETO Nº 32.475 DE 17 DE MAIO DE 2019

Altera o Decreto nº 32.168 publicado no dia 18 de fevereiro de 2019, referente à Secretaria de Governo e Participação Social. O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Governo e Participação Social do Decreto Municipal nº 32.168, de 18 de fevereiro de 2019.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Setor de Articulação Governamental	CAA-3	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de maio de 2019.

Recife, 17 de maio de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ

Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 32.476 DE 17 DE MAIO DE 2019

Acréscita cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Saúde do Decreto Municipal nº 32.166, de 20 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Saúde do Decreto Municipal nº 32.166, de 20 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Setor de Assessoria de Gabinete	CAA-3	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de maio de 2019.

Recife, 17 de maio de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ

Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretário de Planejamento e Gestão

JAILSON DE BARROS CORREIA

Secretário de Saúde

DECRETO Nº 32.477 DE 17 DE MAIO DE 2019

Acréscita cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Procuradoria Geral do Município do Decreto Municipal nº 32.147, de 14 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Procuradoria Geral do Município do Decreto Municipal nº 32.147, de 14 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Genitor de Unidade da Dívida Não Tributária da Procuradoria Consultiva	CAA-1	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de abril de 2019.

Recife, 17 de maio de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ

Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 32.478 DE 17 DE MAIO DE 2019

Acréscita cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Governo e Participação Social do Decreto Municipal nº 32.168, de 18 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Governo e Participação Social do Decreto Municipal nº 32.168, de 18 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Participação Social	CDA-5	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de maio de 2

Recife, 17 de maio de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ

Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 32.479 DE 17 DE MAIO DE 2019

Acréscita cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Educação do Decreto Municipal nº 32.159, de 15 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Educação do Decreto Municipal nº 32.159, de 21 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Divisão de Apoio Técnico	CAA-2	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de maio de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ

Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA

Secretário de Planejamento e Gestão

BERNARDO JUAREZ D'ALMEIDA

Secretário de Educação

DECRETO Nº 32.480 DE 17 DE MAIO DE 2019

Ementa:Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº18.536 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO FINANCEIRO - RECIFIN o créditosuplementar de R\$ 1.000,00 (um mil reais), acrescido ao reforço da(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$
6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN	
6103.09.122.3.101.9.018 - Encargos Administrativos para Gestão do RegimePróprio de Previdência Social do Município	
3.3.90.39-FI 0249 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
TOTAL	1.000,00

Art. 2ºOs recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

6100 - SECRETARIA PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DEPESSOAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$
6103 - Fundo Financeiro - RECIFIN	
6103.09.272.3.101.9.005 - Encargos com Inativos e Pensionistas do SistemaPrevidenciário - Regime Próprio do Município (Administração)	
3.1.90.01-FI 0249 - Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada e Reformas dos Militares	
TOTAL	1.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho

Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra

Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz

Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira

Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.481 DE 17 DE MAIO DE 2019

Ementa:Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS ocrédito suplementar de R\$ 1.389.352,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil,trezentos e cinquenta e dois reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s)dotação(ões) orçamentária(s):

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.39-FI 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.389.352,00
TOTAL	1.389.352,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	RECURSOS DE OUTRAS FONTES - EM R\$
4801 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.37-FI 0244 - Locação de Mão-de-obra	1.389.352,00
TOTAL	1.389.352,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho

Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra

Procurador Geral do Município



Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://www.recife.pe.gov.br/app/validado.seam?codigo_documento=501330-9664-414-9664-8686644464

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.482 DE 17 DE MAIO DE 2019
Ementa:Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o créditosuplementar de R\$ 580.932,00 (quinhentos e oitenta mil, novecentos e trinta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico doDestino Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50,160,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃOSUPERVISIONADA	
5011 - Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife	
5011.15.846.3.101.2.701 - Encargos com Obrigações Tributárias e Contributivas	
3.3.90.47-FT 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	20,877,00
5011.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.33-FT 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção	98,695,00
3.3.90.36-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	117,000,00
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	194,200,00
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃOSUPERVISIONADA	
5302 - Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN	
5302.17.512.1.220.2.044 - Manutenção dos Sistemas de Esgotamento Sanitário	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100,000,00
TOTAL	580,932,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.27.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da UnidadeOrçamentária	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50,160,00
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃOUPERVISIONADA	
5302 - Fundo Municipal de Saneamento - FMSAN	
5302.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.35-FT 0100 - Serviços de Consultoria	100,000,00
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FT 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	430,772,00
TOTAL	580,932,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueiredo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.483 DE 17 DE MAIO DE 2019
Ementa:Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE HABITAÇÃO o créditosuplementar de R\$ 6.650.000,00 (seis milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s).

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - Secretaria de Habitação	
3701.16.482.1.219.1.038 - Implementação de Projetos Habitacionais	
4.4.90.35-FT 0102 - Serviços de Consultoria	6,650,000,00
TOTAL	6,650,000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - Secretaria de Saneamento - Administração Direta	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações	6,650,000,00
TOTAL	6,650,000,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueiredo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 3789 DE 17 DE MAIO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 253/2019 - GAB/SESAN, RESOLVE:
Nomear **NANCI LUIZA BARBOSA, CPF nº 27875474434**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Patrimônio, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saneamento, a contar de 01 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 3790 DE 17 DE MAIO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 255/2019 - GAB/SESAN,

RESOLVE:
Nomear **MARCELO CORDEIRO DE BARROS JUNIOR, CPF nº 01283407469**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade Jurídico, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Saneamento, a contar de 02 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 3791 DE 17 DE MAIO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Nomear **FELIPE CURI PEREIRA DA SILVA, CPF nº 03380826464**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Participação Social, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 3792 DE 17 DE MAIO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 632/2019 - GAB/SEDUC, RESOLVE:
Nomear **JACQUELINE BEZERRA DA SILVA, CPF nº 02739598408**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade de Ensino, símbolo "CAA-1", da Secretaria Executiva de Coordenação Geral, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 3793 DE 17 DE MAIO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 398/2019 - GAB/SESAU, RESOLVE:
Nomear **MARIA VIVIANE SOARES DE FARIAS, CPF nº 08435422410**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Gestão do Trabalho Distrital, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de março de 2019.

PORTARIA Nº 3794 DE 17 DE MAIO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 385/2019 - GAB/SEMOEC, RESOLVE:
Nomear **MARY ANNE SIQUEIRA DUARTE LEITE, CPF nº 04256493425, matrícula nº 91.327-3**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Fiscalização da Regional Norte, símbolo "CAA-3", da Diretoria Executiva de Controle Urbano, da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 3795 DE 17 DE MAIO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 033/2019 - CG/GVP, RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **MAKSANDRO JOSÉ DE SOUZA, CPF nº 83379177415, matrícula nº 103.469-3**, do cargo de provimento em comissão de Gestor Administrativo, símbolo "CAA-1", do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 01 de maio de 2019.

Nomear **JOSEVIO ANACLETO DE MATOS RODRIGUES, CPF nº 17273987434**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Administrativo, símbolo "CAA-1", do Gabinete do Vice-Prefeito, a contar de 01 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 3796 DE 17 DE MAIO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 125/2019 - GAB/PGM, RESOLVE:
Nomear **MARIA CAROLINA LINDOSO DE MELO, CPF nº 03409275428**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestora de Unidade da Dívida Extratributária, símbolo "CAA-1", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de abril de 2019.

Exonerar, a pedido, **LISANDRA DA SILVA BARRETO, CPF nº 09803870432**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico da Procuradoria Judicial, símbolo "CAA-4", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de abril de 2019.

Nomear **MARIA ALICE DE OLIVEIRA BARBOSA, CPF nº 06382146428**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico da Procuradoria Judicial, símbolo "CAA-4", da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 3797 DE 17 DE MAIO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 277/2019 - DPR/EMLURB, RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **CINTHIA ISABELLE ALVES DE SANTANA, CPF nº 04060021423, matrícula nº 71.488-7**, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Coleta Seletiva, símbolo "CDA-5", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 06 de maio de 2019.

Nomear **SEBASTIÃO VALÉRIO BALTAR DE OLIVEIRA, CPF nº 84763795449**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Coleta Seletiva, símbolo "CDA-5", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 06 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 3798 DE 17 DE MAIO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 154/2019 - GAB/SEINFRA, RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **SILVIA ROBERTA MELO DA SILVA, CPF nº 02502951488**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Atenção Básica da Regional Sul, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 22 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 3799 DE 17 DE MAIO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 154/2019 - GAB/SEINFRA, RESOLVE:
Nomear **PRISCILLA LIMA BATISTA DA SILVA, CPF nº 02604037416**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Atenção Básica da Regional Sul, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 22 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 3800 DE 17 DE MAIO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 170/2019 - GAB/SEINFRA, RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **FLORA FERNANDES MARTINS, CPF nº 09620071450, matrícula nº 108.463-1**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Planejamento Urbano, Concepções e Primeira Infância, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 25 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 3801 DE 17 DE MAIO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 170/2019 - GAB/SEINFRA, RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **REBECCA DANTAS CARNEIRO, CPF nº 09711361493, matrícula nº 109.495-5**, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Estratégia, Engajamento e Desenvolvimento Sustentável, símbolo "CAA-3", na Secretaria de Infraestrutura, a contar de 25 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 3802 DE 17 DE MAIO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 170/2019 - GAB/SEINFRA, RESOLVE:
Nomear **REBECCA DANTAS CARNEIRO, CPF nº 09711361493, matrícula nº 109.495-5** para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Planejamento Urbano, Concepções e Primeira Infância, símbolo "CAA-2", na Secretaria de Infraestrutura, a contar de 25 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 3803 DE 17 DE MAIO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 170/2019 - GAB/SEINFRA, RESOLVE:
Nomear **RAYNAIA TAVARES UCHOÁ CALADO, CPF nº 06820945442**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Estratégia, Engajamento e Desenvolvimento Sustentável, símbolo "CAA-3", na Secretaria de Infraestrutura, a contar de 25 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 3804 DE 17 DE MAIO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 0146/2019 - PROCON-RECIFE, RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **JOAQUIM CAMELO GALVÃO DE MELO, CPF nº 00737833408**, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico Jurídico, símbolo "CAA-3", do PROCON Recife, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 30 de abril de 2019.

Nomear **JULIA MARIA DE MELO SANTOS, CPF nº 11150790423**, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico Jurídico, símbolo "CAA-3", do PROCON Recife, da Procuradoria Geral do Município, a contar de 01 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 3805 DE 17 DE MAIO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 603/2019- GAB/SDSJPDH, RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **REGINA MANZI ARARUNA, CPF nº 03583437470, matrícula 109.464-5**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de divisão de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 01 de maio de 2019.

Nomear **ANDRÉA MARIA GALINDO DOS SANTOS, CPF nº 03091808483**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de divisão de Acolhimento de Crianças e Adolescentes, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 01 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 3806 DE 17 DE MAIO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 602/2019- GAB/SDSJPDH, RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **SAMUEL DA LUZ BARROS, CPF nº 59380594291, matrícula 97.605-6**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Igualdade Racial, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 18 de fevereiro de 2019.

Nomear **MARIA CONCEIÇÃO COSTA, CPF nº 73220434487**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Igualdade Racial, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 01 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 3807 DE 17 DE MAIO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 039/2019- GAB/SEPLAN, RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **ELISA TEIXEIRA PEREGRINO, CPF nº 08692987476**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade de Planejamento de Transporte não Motorizado, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento Urbano, a contar de 30 de abril de 2019.

Nomear **CECILIA LEITE SABAT, CPF nº 08286186400**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade de Planejamento de Transporte não Motorizado, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento Urbano, a contar de 01 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 3808 DE 17 DE MAIO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 384/2019 - GAB/SEMOEC,



Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://stce.pe.gov.br/cppl/validarDoc.html?documento=80b58e9-2-0-4277-23-1ad6c5b3d859>

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.484 DE 20 DE MAIO DE 2019

Acredenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas no PROCON-Recife, da Procuradoria Geral do Município do Decreto Municipal nº 32.202, de 21 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Saneamento do Decreto Municipal nº 32.186, de 20 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor Técnico	CAA-1	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de maio de 2019.

Recife, 20 de maio de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 32.485 DE 20 DE MAIO DE 2019

Acredenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Saúde do Decreto Municipal nº 32.186, de 20 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Saúde do Decreto Municipal nº 32.186, de 20 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Divisão de Atenção à Saúde	CAA-2	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de maio de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde

DECRETO Nº 32.486 DE 20 DE MAIO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR o crédito suplementar de R\$ 1.016.100,00 (um milhão e dezessets mil, cem reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - Fundação de Cultura da Cidade do Recife - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.39-FI 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.100,00
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.39-FI 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000.000,00
TOTAL	1.016.100,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - Recursos Sob a Gestão da Secretaria de Finanças	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21-FI 0100 - Juros sobre a Dívida por Contrato	1.016.100,00
TOTAL	1.016.100,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueiredo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.478 DE 17 DE MAIO DE 2019

Acredenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Saneamento do Decreto Municipal nº 32.166, de 18 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem,

DECRETA:

Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Saneamento do Decreto Municipal nº 32.166, de 18 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Planejamento	CDA-5	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de abril de 2019.

Recife, 17 de maio de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretário de Saneamento
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 3861 DE 20 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 1019/2019 - SETUREL, RESOLVE:
Nomear **MARISTELA MARIA FÉLIX BOURBON, CPF nº 87960680434**, para exercer o cargo de provimento em comissão do Divisão de Design, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 3862 DE 20 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Processo nº 0022196-83.2018.8.17.00.00 e Ofício nº 593/2019 - GAB/SDS/JPDDH, RESOLVE:
Exonerar **GEMERSON CARLOS DA SILVA, CPF nº 04300370400, matrícula nº 104.999-2**, de Conselheiro Tutelar RPA 06B, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 17 de abril de 2019.

Nomear **DAVYD DE SOUZA SOUTO, CPF nº 06006581417**, como Conselheiro Tutelar RPA 06B, da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 18 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 3863 DE 20 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 593/2019 - GAB/SDS/JPDDH, RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria nº 3557 de 22 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Município nº 049 de 23 de abril de 2019, referente a exoneração do Conselheiro Tutelar **GEMERSON CARLOS DA SILVA, CPF nº 04300370400, matrícula nº 104.999-2**, a nomeação do Conselheiro Tutelar **FÁBIO VIRGÍLIO TAVARES DE LIMA, CPF nº 51347849491, matrícula nº 106.610-2**.

PORTARIA Nº 3864 DE 20 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Nomear **LAURA ACIOLY CONRADO DE MENEZES, CPF nº 06102752406**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Atenção à Saúde, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Saúde, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 3865 DE 20 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Nomear **MARIA DAS GRAÇAS DE ASSIS VIOLLAND, CPF nº 24469297453**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico, símbolo "CAA-1", do PROCON-Recife, da Procuradoria Geral do Município, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 3866 DE 20 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 691/2019 - GAB/SEDUC, RESOLVE:
Nomear **CLECIA REGINA MARINHO, CPF nº 75564858468**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenadora de Creche, símbolo "CAA-4", da Diretoria Executiva de Gestão da Rede, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 3867 DE 20 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 557/2019 - GAB/SEDUC, RESOLVE:
Designar **LÍDIA BEZERRA CAVALCANTI, CPF nº 03517844462, matrícula nº 104.963-1**, para exercer a função gratificada de Vice Administradora, da Escola Municipal Padre Antônio Henrique, RPA 01, da Secretaria de Educação, a contar de 07 de março de 2019.

PORTARIA Nº 3868 DE 20 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 555/2019 - GAB/SEDUC, RESOLVE:
Designar **JOSANE PATRICIO SALDANHA, CPF nº 88765229487, matrícula nº 62.886-6**, para exercer a função gratificada de Dirigente, da Escola Municipal Lutadores do Bem, RPA 01, da Secretaria de Educação, a contar de 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 3869 DE 20 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 562/2019 - GAB/SEDUC, RESOLVE:
Designar **JANAYNA SILVA BRASIL DE FREITAS, CPF nº 02811012486, matrícula nº 109.660-5**, para exercer a função gratificada de Secretária Escolar, da Escola Municipal Professor João Batista Lippo Neto, RPA 04, da Secretaria de Educação, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 3870 DE 20 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, e considerando o disposto no §1º do art. 7º do Anexo Único ao Decreto nº 27.627, de 16 de dezembro de 2013, tendo em vista o contido no Ofício nº 109/2019 - GAB/CGM, RESOLVE:
Art. 1º Designar para compor a Comissão Central de Ética, instituída pelo Art. 7º do Decreto n.º 27.627, de 16 de dezembro de 2013, por um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução, os seguintes estáveis e detentores de cargos efetivos:

- I - **DÉBORA CRISTÓVÃO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula nº 103.934-2**, representante da Controladoria Geral do Município;
- II - **ERNESTO HENRIQUE ENGEL GOMES DA SILVA FILHO, matrícula nº 103.409-0**, representante da Controladoria Geral do Município;
- III - **ROBERTO WAGNER MARTINS MATHEUS, matrícula nº 89.676-5**, representante da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;
- IV - **WILMA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 54.611-9**, representante da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas; e
- V - **GIOVANNI ARAGÃO BRILHANTE, matrícula nº 63.904-7**, representante da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º A comissão será presidida pela representante da Controladoria Geral do Município **DÉBORA CRISTÓVÃO GOMES DE OLIVEIRA**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 3871 DE 20 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 034/2019 - GAB/SESEG, RESOLVE:
Designar **GLADSTONE FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF nº 03537835442, matrícula nº 95.794-2**, para responder pela função gratificada de Chefe da Divisão da Corregedoria, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Segurança Urbana, durante o afastamento do titular **PAULO JORGE GOMES DA SILVA, CPF nº 49405586491, matrícula nº 29.002-1**, que se encontra de licença médica, no período de 12 de março a 20 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 3872 DE 20 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 291/2019 - GAB/SADGP, RESOLVE:
Designar **TARCISIO COSTA DE SOUZA NETO, CPF nº 10280173407, matrícula nº 107.322-2**, Gerente de Manutenção Predial, símbolo "CDA-5", para responder cumulativamente pela função gratificada de Gerente Geral de Manutenção e Serviços, símbolo "FDA", da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, durante o afastamento do titular **RODRIGO BRAYNER DHALIA, CPF nº 04966658470, matrícula nº 109.621-4**, que entrará em gozo de férias no período de 02 de maio a 01 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 3873 DE 20 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 297/2019 - GAB/SADGP, RESOLVE:
Designar **GEORGE PIERRE DE LIMA SOUZA, CPF nº 51462788491, matrícula nº 97.204-6**, Secretário Executivo de Licitações e Compras, símbolo "CDA-3", para responder pela o cargo de provimento em comissão de Secretário de Administração e Gestão de Pessoas, durante o afastamento do titular **MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO, CPF nº 80120830434, matrícula nº 96.866-9**, que participará do 72º Fórum Nacional de Secretarias Municipais de Administração das Capitais - FONAC, a ser realizado em Vitória - ES, nos dias 02 a 03 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 3874 DE 20 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 584/2019 - GAB/SEDUC, RESOLVE:
Designar **SOLANGE BEZERRA DOS SANTOS, CPF nº 32071809491, matrícula nº 62.700-9**, para exercer a função gratificada de Assistente de Direção, da Escola Municipal Professora Almerinda Umbelino de Barros, RPA 03, da Secretaria de Educação, a contar da data da publicação.

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.487 DE 22 DE MAIO DE 2019
Institui o Programa "VIVER SEM VIOLÊNCIA: Prevenção e Enfrentamento da Violência Doméstica, Familiar e Sexista contra a Mulher".

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, VI, "a", da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO que a violência de gênero afeta toda a sociedade e consiste em uma violação dos direitos humanos das mulheres, devendo o Município desenvolver ações de prevenção e enfrentamento visando à proteção e garantia do direito da mulher a uma vida sem violência;

CONSIDERANDO o elevado índice de violência contra a mulher no estado de Pernambuco, onde 316 foram mortas de forma violenta (CVLI/SDS 2017) e no mesmo período 2.178 mulheres apresentaram notificação de estupro, significando que, a cada 4 horas, uma mulher sofreu estupro;

CONSIDERANDO que no Município do Recife 403 mulheres fizeram notificação de estupro (Observatório da Mulher/2017) e 36 mulheres foram mortas, sendo 32 mulheres negras, concentradas na faixa etária de 18 a 59 anos, registrando 17% de feminicídio (CVLI/SDS 2018);

CONSIDERANDO a necessidade imprescindível de o Município de enfrentar o fenômeno da violência doméstica, familiar e sexual contra as mulheres em suas várias diversidades e identidades de gênero, classe, raça, geração, orientação sexual e com deficiência;

CONSIDERANDO que a violência simbólica contra a mulher se expressa nas diversas atividades desenvolvidas pela sociedade - na educação formal e familiar, na formação de opinião pública pelos meios de comunicação, na atividade artística e literária, na propaganda através da objetificação do corpo da mulher para vendas de produtos, na moda, dentre outras atividades, reproduzindo estereótipos e preconceitos que naturalizam a violência contra a mulher;

CONSIDERANDO que a prevenção e o enfrentamento da violência contra a mulher requerem a promoção de um conjunto de ações estruturantes de produção e promoção da igualdade entre mulheres e homens na perspectiva da construção de uma cultura de respeito e defesa dos direitos das pessoas do sexo feminino, mulheres e todas as suas diversidades,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa "VIVER SEM VIOLÊNCIA: Prevenção e Enfrentamento da Violência Doméstica, Familiar e Sexista Contra a Mulher", que tem por finalidade executar ações de prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher, de divulgação e conscientização dos direitos humanos das mulheres, acolhendo, protegendo e acompanhando as mulheres em situação de violência doméstica, familiar e sexista, contribuindo para o desenvolvimento de uma cultura de respeito às diversidades de gênero e redução dos índices de violência contra a população feminina na Cidade do Recife.

Parágrafo único. As ações do Programa "VIVER SEM VIOLÊNCIA: Prevenção e Enfrentamento da Violência Doméstica, Familiar e Sexista Contra a Mulher" serão coordenadas pela Secretária da Mulher e executadas de forma descentralizada e em parceria com outras instituições e órgãos governamentais e não governamentais atuando numa perspectiva de intersetorialidade e transversalidade.

Art. 2º O Programa "VIVER SEM VIOLÊNCIA: Prevenção e Enfrentamento da Violência Doméstica Familiar e Sexista contra a Mulher" é composto por seis eixos de ações estratégicas:

- I - **PREVENÇÃO:** Promovendo uma Cultura de Não Violência contra as Mulheres;
- II - **PROTEÇÃO:** Ampliando e Fortalecendo o serviço de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência;
- III - **PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO:** Gerando e Difundindo Informações sobre a Violência de Gênero contra as Mulheres;
- IV - **TRANSVERSALIDADE E INTERSETORIALIDADE:** Promovendo ações integradas de prevenção e enfrentamento da violência contra a mulher.
- Art. 3º** Cada eixo do Programa "VIVER SEM VIOLÊNCIA: Prevenção e Enfrentamento da Violência Doméstica, Familiar e Sexista contra a Mulher" é composto pelas ações estratégicas:
- I - Ações de Prevenção:
- a) realizar oficinas lúdico-pedagógicas, oficinas temáticas, roda de diálogo com meninas e meninos, na faixa etária de 08 a 17 anos, em escolas da Rede Municipal fomentando uma educação não sexista e inclusiva;
- b) realizar rodas de diálogo com mães e responsáveis de meninas e meninos de escolas da Rede Municipal fomentando uma educação não sexista e uma cultura de igualdade entre homens e mulheres;
- c) executar campanhas de prevenção da violência contra meninas, adolescentes e mulheres;
- d) desenvolver e executar ações formativas visando ao empoderamento e à autonomia de meninas, adolescentes e mulheres;
- e) desenvolver e/ou apoiar campanhas e ações de enfrentamento ao abuso e exploração sexual contra meninas, adolescentes e mulheres;
- f) promover capacitação e formação em gênero e enfrentamento da violência contra a mulher para as/os servidora(e)s municipais, em especial para o efetivo da Guarda Municipal, CTTU, dos Compaz, agentes de saúde e ambiental;
- g) estimular a criação dos Serviços de Responsabilização e Educação dos Autores de Violência Doméstica e Sexista contra meninas e mulheres;
- h) promover e apoiar campanhas, mobilizações e ações educativas sobre a Lei Maria da Penha;

II - Ações de Proteção:

- a) prestar acolhimento e atendimento Social, Psicológico e Jurídico, especializado às mulheres em situação de violência;
- b) confeccionar cartilha com orientações de segurança a serem observadas pelas mulheres vítimas de violência;
- c) acompanhar e monitorar as mulheres em situação de abrigo e desabrigo, articulando o atendimento destas nos serviços das diversas políticas públicas do Município;
- d) promover capacitação dos profissionais da rede especializada de atendimento à mulher em situação de violência;

III - Ações referentes à produção de conhecimento:

- a) apoiar a realização de pesquisas e estudos sobre a situação de violência contra a mulher na Cidade do Recife considerando suas dimensões e diversidades;
- b) elaborar e publicar documentos sobre as políticas públicas de enfrentamento da violência e educação não sexista;
- c) produzir material educativo para as ações de enfrentamento da violência e promoção da equidade de gênero;
- d) divulgar dados relativos à violência contra a mulher no Recife;

e) realizar oficinas, seminários, conferências sobre gênero e violência contra a mulher, visando promover debates qualificados com a sociedade e agentes públicos.

V - Ações transversais e intersetoriais:

- a) articular e acompanhar a inclusão de mulheres em situação de violência nos programas de proteção social do município e do Estado;
- b) compor as diversas redes de enfrentamento à violência contra meninas, adolescentes e mulheres;
- c) participar da Câmara Técnica para o Enfrentamento da Violência de Gênero contra a Mulher do Pacto pela Vida;
- d) realizar ações integradas com os órgãos que compõem o sistema de justiça e segurança.

Art. 4º As despesas decorrentes da implantação e implementação do Programa "VIVER SEM VIOLÊNCIA: Prevenção e Enfrentamento da Violência Doméstica, Familiar e Sexista contra a Mulher" correrão por conta das dotações orçamentárias próprias dos órgãos e entidades envolvidos na sua execução.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de maio de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLOFILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretaria de Governo e Participação Social

MARIA APARECIDA PEDROSA BEZERRA
Secretária da Mulher

DECRETO Nº 32.488 DE 22 DE MAIO DE 2019
Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas à Autarquia de Serviços Urbanos do Recife do Decreto Municipal nº 32.167, de 18 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,
CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas à Autarquia de Serviços Urbanos do Decreto Municipal nº 32.167, de 18 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Área	CAA-1	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de maio de 2019.

Recife, 22 de maio de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIRÊDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento Gestão

DECRETO Nº 32.489 DE 22 DE MAIO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTESE LAZER o crédito suplementar de R\$ 23.060,00 (vinte e três mil e sessenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.27.812.1.226.2.863 - Incentivo ao Esporte no Recife	
3.3.90.30-FT 0102 - Material de Consumo	23.060,00
TOTAL	23.060,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina oartigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer - Administração Direta	
3501.23.695.1.213.2.862 - Estruturação e Manutenção de EquipamentosPúblicos com Potencial Turístico	
4.4.90.51-FT 0102 - Obras e Instalações	23.060,00
TOTAL	23.060,00
	=====

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamentooe Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.490 DE 22 DE MAIO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 4 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o créditosuplementar de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais), destinado ao reforçodas seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas - Administração Direta	
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoria e Manutenção das Instalações da Prefeitura do Recife	
3.3.90.39-FT 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	279.000,00
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - Empresa Municipal de Informática - EMPREL	
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologiada Informação e Comunicação	
3.3.90.40-FT 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	24.000,00
TOTAL	303.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

LEI Nº 18.576 /2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO APROVOU e na conformidade do que dispõe o parágrafo único do artigo 33, da Lei Orgânica do Recife, PROMULGA o Projeto de Lei nº 103/2018: Obriga os concessionários e permissionários de serviços públicos que atuam no município do Recife a fixarem data e turno para entrega dos produtos ou para realização dos serviços aos consumidores.

Art. 1º Ficam obrigados os concessionários e os permissionários de serviços públicos que atuam no Município do Recife a fixarem data e turno para entrega dos produtos ou para realização dos serviços aos consumidores.

§ 1º A fixação de data e turno para entrega dos produtos ou para realização do serviço ocorrerá no ato da sua contratação, conforme os seguintes horários:

I - turno da manhã: abrange o período das 7h às 12h;

II - turno da tarde: abrange o período após 12h até às 18h;

III - turno da noite: abrange o período após as 18h até às 23h.

§ 2º A fixação de turno e hora para entrega do produto ou para realização do serviço ocorrerá no ato da sua contratação.

Art. 2º A não efetivação da entrega do bem ou da prestação do serviço no turno e no dia marcados sujeitarão os concessionários e permissionários de serviços públicos à multa equivalente no valor de 1.000,00 (mil reais) e ao dobro em caso de reincidência.

Parágrafo único. A multa não será aplicada se a prestação de serviço ou a entrega do produto não forem concretizadas por caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovado pelos permissionários ou concessionários.

Art. 3º Observadas a conveniência e a oportunidade, as multas referidas na presente Lei serão aplicadas pelos órgãos de proteção e de defesa do consumidor, mediante provocação do interessado, respeitado o procedimento legal.

Art. 4º Os valores arrecadados com as multas serão revertidos para os Programas de Defesa e Proteção do Consumidor.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 22 de maio de 2019.

EDUARDO MARQUES

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 10/2018 DO VEREADOR JAYME ASFORA.

DECRETO Nº 32.491 DE 24 DE MAIO DE 2019

Emenda: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.39 - 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Total	3.000.000,00
	3.000.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.51 - 0102 - Obras e Instalações	
Total	3.000.000,00
	3.000.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito**Rafael Figueirêdo Bezerra**
Procurador Geral do Município**João Guilherme Godoy Ferraz**
Secretário de Governo e Participação Social**Jorge Luis Miranda Vieira**
Secretário de Planejamento e Gestão**José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira**
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.492 DE 24 DE MAIO DE 2019

Emenda: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 8.540.000,00 (oito milhões, quinhentos e quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2001.15.182.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente	
3.3.90.48 - 0111 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	
	3.440.000,00

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Comunicação e Relações Institucionais	
3.3.90.39 - 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Total	5.100.000,00
	8.540.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife	
3.3.90.39 - 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Total	8.540.000,00
	8.540.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito**Rafael Figueirêdo Bezerra**
Procurador Geral do Município**João Guilherme Godoy Ferraz**
Secretário de Governo e Participação Social**Jorge Luis Miranda Vieira**
Secretário de Planejamento e Gestão**José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira**
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.493 DE 24 DE MAIO DE 2019

Emenda: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 1.015.462,84 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2700 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2701.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo As Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.33 - 0100 - Passagens e Despesas Com Locomoção	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	900.000,00
	210.000,00
	350.000,00
	=====

2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, JUVENTUDE, POLIT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2901.08.243.1.225.2.869 - Apoio e Manutenção dos Conselhos Tutelares	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	
	175.059,84

3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3201.13.392.2.160.2.212 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Cultura do Município	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
3201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Total	85.365,00
	1.015.462,84
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2700 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2701.04.122.2.160.2.055 - Planejamento da Ação Governamental	
3.3.90.40 - 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	
	650.000,00

2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, JUVENTUDE, POLIT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2901.08.422.2.160.2.274 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento Social, Juventude e Enfrentamento As Drogas e Direitos Humanos	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
	175.059,84

3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3201.13.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo As Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Total	190.000,00
	1.015.462,84
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito**Rafael Figueirêdo Bezerra**
Procurador Geral do Município**João Guilherme Godoy Ferraz**
Secretário de Governo e Participação Social**Jorge Luis Miranda Vieira**
Secretário de Planejamento e Gestão**José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira**
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.494 DE 24 DE MAIO DE 2019

Emenda: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 78.976,50 (setenta e oito mil, novecentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo As Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39 - 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Total	78.976,50
	78.976,50
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Administração e Gestão de Pessoas	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Total	78.976,50
	78.976,50
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito**Rafael Figueirêdo Bezerra**
Procurador Geral do Município**João Guilherme Godoy Ferraz**
Secretário de Governo e Participação Social**Jorge Luis Miranda Vieira**
Secretário de Planejamento e Gestão**José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira**
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.495 DE 24 DE MAIO DE 2019

Emenda: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR o crédito suplementar de R\$ 5.501,13 (cinco mil, quinhentos e um reais e treze centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
6201.13.391.1.211.2.309 - Manutenção, Restauração e Preservação de Equipamentos e Bens Culturais	
3.3.90.93 - 0642 - Indenizações e Restituições	
Total	5.501,13
	5.501,13
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

Documento assinado digitalmente por GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS e JOSE RICARDO WANDERLEY DANTAS DE OLIVEIRA em 25/05/2019 às 13:39:39. O código de verificação é: 80be8fe9-25e9-4277-a123-d9eb3d4e339



Documento assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesso em: https://rece.tce.pe.gov.br/cppl/validar-seam?codigo_documento=80be8fe9-25e9-4277-a123-4994553d8939

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
9.9.9.0.00.0.1 - 0642 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES
Total

5.501,13
5.501,13
=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.496 DE 24 DE MAIO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 1.224.600,00 (um milhão, duzentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2601.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária
4.4.90.52 - 0106 - Equipamentos e Material Permanente

20.000,00

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
3501 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
3501.27.812.1.226.2.281 - Melhoria e Ampliação da Rede Física de Esporte
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações

141.000,00

3501.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações e Equipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - Geraldo
4.4.90.52 - 0106 - Equipamentos e Material Permanente

675.600,00

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB
6410.23.691.1.310.1.587 - Construção e Recuperação de Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações
Total

293.000,00
1.224.600,00
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações
Total

1.224.600,00
1.224.600,00
=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.497 DE 24 DE MAIO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 5.298.193,00 (cinco milhões, duzentos e noventa e oito mil e cento e noventa e três reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2101.19.123.2.160.2.621 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações

300.000,00

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado

776.791,84

4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe
4.4.90.52 - 0106 - Equipamentos e Material Permanente
2301.17.512.1.220.2.044 - Manutenção dos Sistemas de Esgotamento Sanitário
4.4.90.35 - 0106 - Serviços de Consultoria

763.435,15
459.773,01

3300 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
3301 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
3301.15.122.2.122.1.023 - Desenvolvimento da Educação e da Gestão Pública No Município do Recife
4.4.90.35 - 0106 - Serviços de Consultoria

1.076.895,00

3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
3401 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano
4.4.90.52 - 0106 - Equipamentos e Material Permanente

391.298,00

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

4801.10.301.1.236.1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde
4.4.90.52 - 0106 - Equipamentos e Material Permanente
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria
4.4.90.52 - 0106 - Equipamentos e Material Permanente

600.000,00
400.000,00

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
5901.08.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial
4.4.90.52 - 0106 - Equipamentos e Material Permanente
Total

530.000,00
5.298.193,00
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações

3.524.793,00

5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações
Total

1.775.400,00
5.299.933,00
=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 3940 DE 24 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o contido no Ofício nº 079/2019 - GAB/STQE, RESOLVE:
Nomear **JANEALLES ALINE CORDEIRO DE SIQUEIRA**, CPF nº 02227151483, para exercer o cargo de provimento em comissão, chefe de Divisão de Empreendedorismo, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo, com data da publicação.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 3534 de 17 de abril de 2019 Publicada no Diário Oficial do Município nº 048 de 18 de abril de 2019, tendo em vista o contido no Ofício nº 739/2019 - GAB/SEDUC, referente à titulação da servidora SUZANA WANDERLEY DE VASCONCELOS BRANDÃO, CPF nº 44927681491, matrícula nº 39.514-6.

Onde se lê: "04 SUZANA WANDERLEY DE VASCONCELOS BRANDÃO, 02/01/2014"

Leia-se: "04 SUZANA WANDERLEY DE VASCONCELOS BRANDÃO, CPF nº 44927681491, matrícula nº 39.514-6, 02/01/2014"

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 3536 de 17 de abril de 2019 Publicada no Diário Oficial do Município nº 048 de 18 de abril de 2019, tendo em vista o contido no Ofício nº 740/2019 - GAB/SEDUC, referente ao enquadramento de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil de DAFER FERREIRA LIMA DA SILVA, CPF nº 09264969489, matrícula nº 96.784-4.

Onde se lê: "Graduação, 11/02/2019"

Leia-se: "Especialização, 11/02/2019".

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 64 DE 24 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº 18.555 de 12 de fevereiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018, no valor de R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais), em favor do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS conforme discriminações a seguir:

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
5901.8.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica
3.1.91.13 - 0245 - Contribuições Patronais
Total

219.000,00
219.000,00
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA

5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
5901.8.244.1.204.2.518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica
3.1.90.04 - 0245 - Contratação Por Tempo Determinado
Total

219.000,00
219.000,00
=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 65 DE 24 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº 18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018, no valor de R\$ 409.201,58 (quatrocentos e nove mil, duzentos e um reais e cinquenta e oito centavos), em favor do(a) SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA conforme discriminação(ões) a seguir:

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2901.8.422.2.160.2.274 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento Social, Juventude, Enfrentamento As Drogas e Direitos Humanos
3.3.50.43 - 0100 - Subvenções Sociais
Total

409.201,58
409.201,58
=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2901.8.422.2.160.2.274 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento Social, Juventude, Enfrentamento As Drogas e Direitos Humanos
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Total

345.070,00
64.131,58
409.201,58
=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão



Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO - VIRENINAGONCALVES MARTINS
Acesse em: https://ecec.tce.pe.gov.br/cpp/validaDoc.seam?Codigo=documento80be86e9-75e9-4277b1d1-23-da9eb3d89339

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

LEI Nº 18.577 /2019
DENOMINAR-SE-Á "JARDIM SECRETO DO POÇO DA PANELA" A ÁREA PÚBLICA LOCALIZADA AO FINAL DA RUA MARQUÊS DE TAMANDARÉ, ÀS MARGENS DO RIO CAPIBARIBE, NO BAIRRO DO POÇO DA PANELA.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denominar-se-á "Jardim Secreto do Poço da Panela" a área pública localizada ao final da Rua Marquês de Tamandaré, às margens do Rio Capibaribe, no bairro do Poço da Panela.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 27 de maio de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

Projeto de Lei nº 09/2019 autoria do Vereador Jayme Asfóra.

Ofício nº 022 GP/SEGOV Recife, 27 de maio de 2019.

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDUARDO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal do Recife**

Senhor Presidente,
Cumprimentando V. Exa., e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR TOTALMENTE o Projeto de Lei nº 113/2017, que dispõe sobre a alteração do nome da Avenida Brasília Formosa para Avenida Brasília Formosa Padre Jaime, no bairro de Brasília Teimosa no Município do Recife.

A hipótese, mesmo dispondo sobre a inclusão de nome a denominação já existente, configura espécie da mudança de denominação a que se refere o art. 164, Parágrafo Único, da Lei Orgânica Municipal, demandando, pois, prévia consulta ao órgão próprio (IPHAN) para a sua operacionalização. Dita consulta, no entanto, não instruiu o feito e nem o Projeto de Lei em questão.

Diante disto, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa do Veto Total ao projeto de lei em tela.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

PROJETO DE LEI Nº 113/2017
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE faz saber que o PODER LEGISLATIVO APROVOU e submete ao PODER EXECUTIVO o seguinte:

Dispõe sobre a alteração do nome da Avenida Brasília Formosa para Avenida Brasília Formosa Padre Jaime, no bairro de Brasília Teimosa no município do Recife.

Art. 1º Fica alterado o nome da Avenida Brasília Formosa, na comunidade de Brasília Teimosa, para Avenida Brasília Formosa Padre Jaime, na cidade do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.
Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 06 de maio de 2019.

EDUARDO MARQUES
Presidente

ROMERINHO JATOBÁ
1º Secretário

HÉLIO GUABIRABA
2º Secretário
PROJETO DE LEI Nº 113/2017 DO VEREADOR EDUARDO CHERA.

LEI Nº 18.573 /2019
INSTITUI, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE, O "DIA MUNICIPAL DO ESCOTISMO".

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife, o "Dia Municipal do Escotismo", a ser comemorado, anualmente, no dia 23 de abril.

Art. 2º O "Dia Municipal do Escotismo" não será considerado feriado civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de maio de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

Projeto de Lei nº 198/2018 autoria do Vereador Alcides Teixeira Neto.
(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

DECRETO Nº 32.498 DE 27 DE MAIO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 459.773,01 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e três reais e um centavo), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações	459.773,01
Total	459.773,01
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.2.044 - Manutenção dos Sistemas de Esgotamento Sanitário	
4.4.90.35 - 0106 - Serviços de Consultoria	459.773,01
Total	459.773,01

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.499 DE 27 DE MAIO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR o crédito suplementar de R\$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.39 - 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.480.000,00
Total	1.480.000,00
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife	
3.3.90.39 - 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.480.000,00
Total	1.480.000,00
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 27 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.500 DE 27 DE MAIO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 916.200,00 (novecentos e dezesseis mil e duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	
3401 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	96.200,00

5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	
5302.17.512.1.220.2.044 - Manutenção dos Sistemas de Esgotamento Sanitário	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	520.000,00
Total	916.200,00
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

[illegible]

Art. 2º Designar para compor a Comissão processante, os servidores LUCIANA LIMA PINHEIRO CAÚLA REIS, matrícula nº 97.789-4, na qualidade de Presidente, JOÃO MAURÍCIO DE ALMEIDA, matrícula nº 106.718-4, YOLANDA BATISTA MOREIRA, matrícula nº 107.379-6, ANDRÉ MEIRA DE VASCONCELOS, matrícula nº 10.8780-0, na qualidade de membros e ROSSANA MARIA BITTENCOURT DE MORAIS, matrícula 110.921-9, na qualidade de Secretária.



Assinado digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Até 30/05/2019
Assinatura em: https://sig.leg.br/pe.gov.br/ep/validador.seam?codigoDocumento=808081e9-2e34-4177-b123-4d9e65889339

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

LEI Nº 18.578 /2019

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CLIMATIZAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE OPERAM LINHAS DO SISTEMA DE TRANSPORTE PÚBLICOS DE PASSAGEIROS DO RECIFE - STPP/RECIFE.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Os veículos de transporte de passageiros utilizados pelas permissionárias e/ou concessionárias do Sistema de Transportes Públicos de Passageiros do Recife - STPP/Recife deverão ter instalados e em funcionamento, equipamento de refrigeração do ambiente interno.

Art. 2º - Para que a frota total dos veículos mencionados no artigo anterior circule com a refrigeração do ambiente interno por meio dos equipamentos próprios instalados nos veículos, fica estabelecido o seguinte:
I - a cada ano, a partir de outubro de 2019, deverão ser substituídos, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) dos veículos da atual frota dos permissionários e/ou concessionários não equipados com sistema de refrigeração interna, de modo que, no prazo máximo de 4 (quatro) anos, a totalidade da frota conterá o equipamento de refrigeração interna;
II - após 60 (sessenta) dias da publicação deste lei, nenhum veículo usado poderá ser incluído nas frotas dos permissionários e/ou concessionários, sem que sejam equipados com sistema de refrigeração do ambiente interno em perfeito funcionamento.

Art. 3º O órgão gestor do sistema, quando da realização do levantamento dos custos fixos e variáveis do sistema, para efeito de realinhamento das tarifas públicas do serviço, somente considerará os custos consequentes dos efeitos da obrigação estabelecida nesta lei, relativos ao quantitativo de veículos em circulação e dotados dos equipamentos de refrigeração na mesma data base dos demais insumos.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Recife, 29 de maio de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

SUBSTITUTIVO Nº 01/19 DE AUTORIA DO VEREADOR SAMUEL SALAZAR SUBSCRITO POR DIVERSOS VEREADORES AO PROJETO DE LEI Nº 360/2017 DO VEREADOR ALCIDES TEIXEIRA NETO.

LEI Nº 18.579 /2019

DENOMINAR-SE-Á O HOSPITAL VETERINÁRIO DO RECIFE, LOCALIZADO NO BAIRRO DO CORDEIRO, HOSPITAL VETERINÁRIO DO RECIFE ROBSON JOSÉ GOMES DE MELO.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denominar-se-á o atual Hospital Veterinário do Recife, Hospital Veterinário do Recife Robson José Gomes de Melo, situado na Av. Prof. Estevão F. da Costa, no bairro do Cordeiro, Recife - PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 29 de maio de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

Projeto de Lei nº 02/2019 de autoria do Poder Executivo

LEI Nº 18.580 /2019

INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO NO MUNICÍPIO DO RECIFE.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO PARCIALMENTE A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal de Combate à Corrupção, a ser comemorado no dia 9 de dezembro de cada ano, no âmbito do município do Recife.

Art. 2º (VETADO)

Parágrafo único. A data ora instituída passará a fazer parte do Calendário Oficial do Município do Recife.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de maio de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

Projeto de Lei nº 158/2018 autoria do Vereador Rinaldo Júnior.

Ofício nº 023 GP/SEGOV Recife, 29 de maio de 2019.

Excelentíssimo Senhor

VEREADOR EDUARDO MARQUES

Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Exa., e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR PARCIALMENTE o Projeto de Lei nº 158/2018, que institui o Dia Municipal de combate à Corrupção no município do Recife.

O art. 2º do projeto de lei, ao determinar que se estimize nos órgãos municipais a promoção de palestras, rodas de diálogos e seminários, acaba por interferir nas atribuições do Executivo, padecendo de vício de inconstitucionalidade formal.

Com efeito, a matéria se insere na esfera de iniciativa exclusiva do Chefe do Executivo e, assim, não pode ser tratada em projeto de lei de iniciativa parlamentar, sob pena de ofensa ao princípio da separação de poderes (art. 2º, da Constituição da República)

Embora louvável a iniciativa do ilustre vereador, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa do Veto Parcial ao artigo 2º, do projeto de lei em tela.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa. Atenciosamente,

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

DECRETO Nº 32.502 DE 29 DE MAIO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 614.542,00 (seiscentos e quatorze mil e quinhentos e quarenta e dois reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2101.19.123.2.160.2.621 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Desenvolvimento Econômico e Tecnologia
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações 300.000,00
2101.19.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária
4.4.90.52 - 0106 - Equipamentos e Material Permanente 52.000,00

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL

4501.04.122.2.122.1.023 - Desenvolvimento da Educação e da Gestão Pública No Município do Recife
4.4.90.40 - 0106 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj
Total 614.542,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
5011.15.451.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações
Total 614.542,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho

Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra

Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz

Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira

Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.503 DE 29 DE MAIO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 5.470.147,13 (cinco milhões, quatrocentos e setenta mil, cento e quarenta e sete reais e treze centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público
4.4.90.51 - 0102 - Obras e Instalações 4.000.000,00

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER
3501 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
3501.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações e Equipamentos do Ginásio de Esportes de Gramma Magalhães - Geraldão
4.4.90.51 - 0102 - Obras e Instalações 1.470.147,13
Total 5.470.147,13

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE
5011.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público
4.4.90.51 - 0102 - Obras e Instalações
Total 5.470.147,13

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho

Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra

Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz

Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira

Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.504 DE 29 DE MAIO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 700.750,00 (setecentos mil e setecentos e cinquenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
2101.19.573.1.315.2.049 - Desenvolvimento de Instrumentos de Apoio À Inovação e À Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico
3.3.90.33 - 0100 - Passagens e Despesas Com Locomoção 40.000,00
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 76.000,00
2101.19.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.14 - 0100 - Diárias-civil 13.000,00
3.3.90.30 - 0100 - Material de Consumo 48.100,00
3.3.90.33 - 0100 - Passagens e Despesas Com Locomoção 132.200,00
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra 288.000,00
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.950,00
3.3.90.40 - 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj 2.500,00
Total 700.750,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://ecec.tce.pe.gov.br/cpp/validar_documento.php?documento=80be8fe9-25e9-4277-123d-9ecb3d8939

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21 - 0100 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato	700.750,00
Total	700.750,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.505 DE 29 DE MAIO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria		
3.3.50.43 - 0114 - Subvenções Sociais	455.207,92	
4801.10.846.3.102.2.158 - Encargos Com Benefícios Aos Servidores do Setor de Saúde		
3.3.90.49 - 0114 - Auxílio-transporte	800.000,00	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.37 - 0114 - Locação de Mão-de-obra	3.500.000,00	
3.3.90.39 - 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	162.162,09	
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Complementar		
3.3.50.43 - 0114 - Subvenções Sociais	82.629,99	
Total	5.000.000,00	
	=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB		
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário		
4.4.90.39 - 4103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.000,00	
5010.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro e Macro-drenagem		
4.4.90.39 - 4103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.000,00	
Total	5.000.000,00	
	=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.506 DE 29 DE MAIO DE 2019
Acréscimo cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas à Autarquia de Serviços Urbanos do Recife do Decreto Municipal nº 32.167, de 18 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas à Autarquia de Serviços Urbanos do Decreto Municipal nº 32.167, de 18 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe do Setor de Mercados e Feiras	CAA-3	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de maio de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIRÊDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento Gestão

DECRETO Nº 32.507 DE 29 DE MAIO DE 2019
Altera o Decreto nº 32.186 publicado no dia 20 de fevereiro de 2019, referente à Secretaria de Saúde.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem,

DECRETA:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Saúde do Decreto Municipal nº 32.186, de 20 de fevereiro de 2019.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Manutenção e Obras	CDA-5	01
Gerente de Manutenção e Obras	FDA-0	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de maio de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde

DECRETO Nº 32.508 DE 29 DE MAIO DE 2019
Altera o Decreto nº 32.182 publicado no dia 20 de fevereiro de 2019, referente à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Município do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Decreto Municipal nº 32.182, de 20 de fevereiro de 2019.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Unidade de Análise de Dados	CAA-1	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de maio de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CAVALCANTI NEVES FILHO
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

DECRETO Nº 32.509 DE 29 DE MAIO DE 2019
EMENTA: Nomeia representantes da Comissão de Urbanização e Legalização - COMUL para atuação na Zona Especial de Interesse Social - ZEIS que menciona.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições previstas no art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o que determina o art. 30, I e IV, da Lei Municipal nº 16.113/95, em combinação com o disposto no Decreto Municipal nº 17.595/97 e no Decreto Municipal nº 17.596/97, e

CONSIDERANDO o Ofício nº 65/2019 - SEGOV, expedido pela Secretaria de Governo e Participação Social,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes da Comissão de Urbanização e Legalização - COMUL, referente à Zona Especial de Interesse Social - ZEIS JOÃO DE BARROS:

I - representantes eleitos pela comunidade:

TITULARES:

- 1) EDVALDO SANTOS PEREIRA**
R.G. nº 1.812.374 SDS-PE
C.P.F nº 351.950.884-20;
- 2) MARCOS ANTONIO BARBOSA**
R.G. nº 3.817.006 SSP-PE
C.P.F nº 783.697.624-68;

SUPLENTES:

- 1) FÁBIO DA SILVA LIMA**
R.G. nº 6.849.988 SDS-PE
C.P.F nº 013.197.904-37;
- 2) LUIZ JOSÉ DA SILVA**
R.G. nº 5.404.414 SDS-PE
C.P.F nº 184.540.464-53;

II - representantes da Autarquia de Urbanização do Recife - URB Recife:

TITULAR:

- 1) MARIA DAS VITÓRIAS MENEZES**
Matrícula nº 16.040-7;

SUPLENTE:

- 1) MARIA BETÂNIA QUEIROZ OLIVEIRA**
Matrícula nº 17.134-4.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de dezembro de 2018.

Recife, 29 de maio de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura



Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://ecec.tce.pe.gov.br/epm/infidoc/ceam/8068e9f5e9-4277-a188-49e6b3d8939

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.518 DE 31 DE MAIO DE 2019
Dispõe sobre a Implantação do Sistema de Cartões de Zona Azul Digital e suas regras de utilização.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições contidas no art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO ser a Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU competente para implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo pago nas vias, conforme estabelecido no Art. 25, IX, da Lei Municipal nº 18.291, de 30 de dezembro de 2016 e autorizado pelo art. 24, X, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro e;

CONSIDERANDO a relevância quanto à utilização de soluções tecnológicas modernas no sistema de estacionamento rotativo pago - "Zona Azul", em vias e logradouros públicos do Município do Recife;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o uso exclusivo do Cartão de Zona Azul Digital - CZAD para pagamento do uso das vagas do estacionamento rotativo de veículos no município de Recife denominado "Zona Azul", a partir de 01 de julho de 2019, que serão fixados através deste ato.

§ 1º Os veículos de pequeno, médio e grande porte, inclusive do tipo motocicletas e motonetas ficam obrigados a adquirir o CZAD para uso do estacionamento rotativo público - "Zona Azul".

§ 2º Cada CZAD dará direito a 01 (um) estacionamento, conforme regras estabelecidas pela sinalização viária implantada no local.

§ 3º As áreas de "Zona Azul" do município do Recife possuem limites de permanência de 02 (duas) horas ou de 05 (cinco) horas.

§ 4º O horário de funcionamento, limite de permanência e identificação do tipo de vaga, inclusive especiais, das áreas de "Zona Azul", serão identificados através da sinalização viária regulamentar, definida e implantada pela Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU.

§ 5º Com a implantação do CZAD, as folhas impressas de Zona Azul produzirão efeito até 30 de junho de 2019.

Art. 2º Os CZAD's poderão ser adquiridos pelos usuários, pessoa física ou jurídica, das seguintes formas:

I - por meio do Aplicativo oficial para Smartphones, Tablets e Similares ou Sites de Internet oficiais, via cartão de crédito ou de débito, observado o seguinte:

a) para aquisição por meio de dispositivo digital, será necessário o cadastro prévio do usuário, pessoa física ou jurídica, e do(s) veículo(s) no sistema/plataforma de "Zona Azul Digital", com o preenchimento correto dos respectivos dados;

b) a CTTU definirá o limite de veículos a serem cadastrados no sistema, para cada tipo de usuário;

II - através dos Pontos de Venda Físicos - PDV credenciados e equipados com terminais digitais conectados ao sistema/plataforma da "Zona Azul Digital", possibilitando vendas avulsas de CZAD's em dinheiro, cartão de crédito ou débito.

Art. 3º O veículo estacionado em áreas de Estacionamento Rotativo - "Zona Azul" estará em condição regular apenas após a ativação do CZAD correspondente ao uso, observado o seguinte:

I - o usuário, no momento da ativação do CZAD, deverá registrar o tempo de permanência de estacionamento estabelecido para o local, conforme sinalização;

II - o usuário que registrar no CZAD o tempo de permanência de estacionamento diferente do estabelecido para o local, estará sujeito a penalidade prevista no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Os idosos que necessitem utilizar áreas de estacionamento rotativo "Zona Azul", deverão providenciar seu cadastramento junto à CTTU para obtenção da credencial de estacionamento nos termos da Resolução do CONTRAN nº 303, de 18 de dezembro de 2008 e portarias emitidas pela CTTU.

Art. 5º A Credencial de Estacionamento de Vaga Especial somente será concedida às pessoas residentes na cidade do Recife, que comprovem a sua condição de idoso, sendo obrigatório o cadastramento no sistema eletrônico (site) da CTTU.

Art. 6º A Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTTU disponibilizará gratuitamente para os idosos, que estiverem previamente cadastrados e com a credencial regular, 20 (vinte) CZAD's gratuitos por mês, vinculados a uma única placa de veículo cadastrado na CTTU.

Art. 7º A entrega dos CZAD's gratuitos aos idosos credenciados dar-se-á de uma das seguintes formas:

I - para os beneficiários cadastrados na plataforma/sistema "Zona Azul Digital Recife", através do carregamento de 20 (vinte) CZAD's gratuitos, vinculados à placa veicular pré-cadastrada, no aplicativo do smartphone, tablet ou similar, mediante solicitação do beneficiário no atendimento da CTTU;

II - Para os beneficiários não cadastrados na plataforma "Zona Azul Digital Recife", será emitido um código QR (Quick Response), carregado com 20 (vinte) CZAD's gratuitos, vinculados à placa veicular pré-cadastrada pelo idoso, mediante solicitação do beneficiário no atendimento da CTTU.

§1º Na hipótese do inciso II do caput, para realizar a ativação do CZAD Gratuito, deverá ser apresentado o QR CODE ao Ponto de Venda Físico (PDV) mais próximo da vaga de estacionamento Zona Azul utilizado para ativação do estacionamento e emissão do comprovante.

§2º A recarga de CZAD's gratuitos concedidos aos idosos poderá ser realizada seguindo o mesmo procedimento, limitada ao máximo de 20 (vinte) por mês.

Art. 8º Fica revogado o Decreto Municipal nº 21.761, de 03 de março de 2006.

Recife, 31 de maio de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

DECRETO Nº 32.519 DE 31 DE MAIO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	
3401 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano	
4.4.90.51 - 0102 - Obras e Instalações	150.000,00
4.4.90.52 - 0102 - Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
Total	500.000,00
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	
3401 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3401.15.451.1.304.2.143 - Promoção da Mobilidade e Acessibilidade	
3.3.90.39 - 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
Total	500.000,00
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.520 DE 31 DE MAIO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 458.942,05 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	
3401 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	336.000,00
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO A ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	
4502.04.129.2.122.2.868 - Otimização dos Processos da Administração Tributária	
3.3.90.39 - 0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	122.942,05
Total	458.942,05
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2601.15.451.2.160.2.102 - Coordenação, supervisão e Execução dos Projetos Especiais da Gestão Municipal	
4.4.90.61 - 0100 - Aquisição de Imóveis	111.000,00
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.27.812.1.226.2.281 - Melhorias e Ampliação da Rede Física de Esporte	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	83.000,00
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO A ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT	
4502.04.129.2.122.2.867 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária	
4.4.90.52 - 0129 - Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - ALTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	
6410.23.691.1.310.1.587 - Construção e Recuperação de Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos	
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações	27.942,05
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.90.21 - 0100 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato	298.000,00
Total	458.942,05
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.521 DE 31 DE MAIO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - 0644 - Obras e Instalações	400.000,00
Total	400.000,00
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.236.1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.52 - 0644 - Equipamentos e Material Permanente	400.000,00
Total	400.000,00
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

**DECRETO Nº 32.522 DE 31 DE MAIO DE 2019****Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 1.993.174,19 (um milhão, novecentos e noventa e três mil, cento e setenta e quatro reais e dezenove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$	
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	
3.3.50.43 - 0114 - Subvenções Sociais	455.207,92
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Complementar	
3.3.50.43 - 0114 - Subvenções Sociais	1.537.966,27
Total	1.993.174,19
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$	
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.846.3.102.2.158 - Encargos Com Benefícios Aos Servidores do Setor de Saúde	
3.3.90.49 - 0114 - Auxílio-transporte	270.006,22
4801.10.22.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.92 - 0114 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.723.167,97
Total	1.993.174,19
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.523 DE 31 DE MAIO DE 2019**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$	
1900 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1901.11.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30 - 0100 - Material de Consumo	124.500,00
3.3.90.33 - 0100 - Passagens e Despesas Com Locomoção	20.500,00
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	360.000,00
1901.11.363.1.320.2.992 - Qualificação Social Profissional e Difusão do Empreendedorismo para Geração de Trabalho e Renda	
3.3.90.30 - 0100 - Material de Consumo	187.000,00
3.3.90.33 - 0100 - Passagens e Despesas Com Locomoção	82.000,00
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	226.000,00
Total	1.000.000,00
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
4.4.90.39 - 4103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
5010.17.512.1.323.2.541 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro e Macro-drenagem	
4.4.90.39 - 4103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
Total	1.000.000,00
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.524 DE 31 DE MAIO DE 2019**Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 44.030,00 (quarenta e quatro mil e trinta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$	
3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	
3401 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano	
4.4.90.52 - 0106 - Equipamentos e Material Permanente	44.030,00
Total	44.030,00
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	

5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações	44.030,00
Total	44.030,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de maio de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 4036 DE 31 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, com base no que dispõe o Decreto Municipal 18.116/98 e suas alterações posteriores, e tendo em vista a Portaria nº 001 de 02/01/2019,
R E S O L V E:
Dispensar **SILENO SOUSA GUEDES, CPF nº 51971356468**, de autorizar expressamente a concessão de diárias, passagens aéreas e inscrições em cursos, congressos e seminários, a contar de 31 de dezembro de 2018.

PORTARIA Nº 4037 DE 31 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, com base no que dispõe o Decreto Municipal 18.116/98 e suas alterações posteriores, e tendo em vista a Portaria nº 001 de 02/01/2019,
R E S O L V E:
Designar **JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ, CPF nº 02840886413**, Secretário de Governo e Participação Social, para autorizar expressamente a concessão de diárias, passagens aéreas e inscrições em cursos, congressos e seminários, a contar de 01 de janeiro de 2019.

PORTARIA Nº 4038 DE 31 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 216/2019 - GAB/SESEG,
R E S O L V E:
Designar **HEROÍTO LUIZ DA SILVA, CPF nº 58313125420**, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Monitoramento de Apoio à Guarda Civil Municipal do Recife I, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar de 01 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 4039 DE 31 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 216/2019 - GAB/SESEG,
R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, **HEROÍTO LUIZ DA SILVA, CPF nº 58313125420**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Fiscalização da Guarda Civil Municipal do Recife II, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar de 01 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 4040 DE 31 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 216/2019 - GAB/SESEG,
R E S O L V E:
Dispensar, a pedido, **MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 46172335472**, da função gratificada de Chefe de Divisão de Operações da Guarda Civil Municipal do Recife, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar de 01 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 4041 DE 31 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 216/2019 - GAB/SESEG,
R E S O L V E:
Designar **MARCOS ANTÔNIO PEREIRA DE SOUZA, CPF nº 46172335472**, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Rondas na Cidadão da Guarda Municipal, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar de 01 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 4042 DE 31 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 216/2019 - GAB/SESEG,
R E S O L V E:
Dispensar, a pedido, **ADALBERTO LOPES DE SANTANA FILHO, CPF nº 43939996491**, da função gratificada de Chefe de Divisão de Rondas na Cidadão da Guarda Municipal, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar de 01 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 4043 DE 31 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 216/2019 - GAB/SESEG,
R E S O L V E:
Designar **ADALBERTO LOPES DE SANTANA FILHO, CPF nº 43939996491**, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Fiscalização da Guarda Municipal, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar de 01 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 4044 DE 31 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 216/2019 - GAB/SESEG,
R E S O L V E:
Dispensar, a pedido, **JOSÉ LENILDO FERREIRA, CPF nº 75569191453**, da função gratificada de Chefe de Divisão de Monitoramento de Apoio à Guarda Civil Municipal do Recife, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar de 01 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 4045 DE 31 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 216/2019 - GAB/SESEG,
R E S O L V E:
Designar **JOSÉ LENILDO FERREIRA, CPF nº 75569191453**, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Operações da Guarda Civil Municipal do Recife, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar de 01 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 4046 DE 31 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 216/2019 - GAB/SESEG,
R E S O L V E:
Designar **ELENILSON VICENTE FERREIRA, CPF nº 35147504400**, da função gratificada de supervisor de Chefe de Fiscalização da Guarda Civil Municipal do Recife I, símbolo "FDA-2", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar de 01 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 4047 DE 31 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a cota de 06.05.2019 da SEDUC/CGGP/Divisão de Pessoal, no Processo nº 07.28684.7.19 de 29.04.2019; e tendo em vista o contido no Ofício nº 703/2019 - GAB/SEDUC,
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento do Professor II **POLA RIBEIRO DA SILVA BATISTA, CPF nº 79965903468, matrícula nº 99.588-1**, da Diretoria Executiva de Tecnologia na Educação, RPA-01, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, no período de 13 a 18 de maio de 2019, para participar do Congresso BETT Educar em São Paulo - SP.

PORTARIA Nº 4048 DE 31 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a cota de 23.04.2019 da SEDUC/CGGP/Divisão de Pessoal, constante no Processo nº 07.25969.9.19 de 17.04.2019;
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento do Professor II **MARIA CLEONEIDE ADOLFO BRITO, CPF nº 40961826487, matrícula nº 57.099-2**, da Diretoria Executiva de Tecnologia na Educação, RPA-01, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, no período de 13 a 18 de maio de 2019, para participar do Congresso BETT Educar, em São Paulo/SP.

PORTARIA Nº 4049 DE 31 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a cota de 25.04.2019 da SEDUC/CGGP/Divisão de Pessoal, constante no Processo nº 07.25972.0.19 de 17.04.2019;
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento do Professor I **SIMONE GOMES ZELACQUETT MOTTA, CPF nº 02442830442, matrícula nº 40.509-6**, da Diretoria Executiva de Tecnologia na Educação, RPA-01, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, no período de 13 a 18 de maio de 2019, para participar do Congresso BETT Educar, em São Paulo/SP.

PORTARIA Nº 4050 DE 31 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista a cota de 25.03.2019 da SEDUC/CGGP/Divisão de Pessoal, constante no Processo nº 07.19948.3.19 de 19.03.2019;
R E S O L V E:
Autorizar o afastamento do Professor I **RENATA CARVALHO DA SILVA, CPF nº 06329288402, matrícula nº 94.510-0**, da UTEC Espaço Nascedouro de Peixinhos, RPA-02, Decreto nº 29.341/23.12.2015, publicada no DOM nº 140/2015, sem prejuízo dos seus vencimentos e vantagens, no período de 27 a 31 de maio de 2019, para participar da Expo Milset Brasil, em Fortaleza/CE.

PORTARIA Nº 4051 DE 31 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 414/2019 - GAB/SESAU,
R E S O L V E:
Considerar autorizado o afastamento da servidora **ROSANGELA DE MELO QUEIROZ, CPF nº 86478621472, matrícula nº 37.235-8**, Médica Pneumologista, lotada na Unidade Psiquiátrica Helena Moura, da Secretaria de Saúde, que participou do IV Jornada de Imunologia Clínica e Alergia USP, realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 03 a 06 de abril de 2019. (sem ônus para o Município).

PORTARIA Nº 4052 DE 31 DE MAIO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 372/2019 - GAB/SESAU,
R E S O L V E:
Considerar autorizado o afastamento do servidor **RUBEM AUGUSTO FONTES DE LIMA, CPF nº 90555759415, matrícula nº 64.600-7**, Médico Oftalmologista, lotado no Centro Médico Senador José Ermino de Moraes, da Diretoria Executiva de Regulação, Média e Alta Complexidade, da Secretaria de Saúde, que participou do 27º Congresso Internacional de Oftalmologia e 06º Congresso Internacional de Estética Pericardial - CIOP/CIPEO, realizado na cidade de São Paulo/SP, no período de 11 a 13 de abril de 2019. (sem ônus para o Município).

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GOMES ALVES MARTINS
 Assinse em: https://ecec.tce.pe.gov.br/ppf/validador/semCodigo do documento: 808e8f0c05e4d27a12f4d9e3b0839



§ 3º Excepcionalmente, o Conselho de Política Financeira - CPF, mediante justificativa circunstanciada da Secretaria ou Entidade interessada, poderá autorizar o não compartilhamento de veículos oficiais de que trata este Decreto.

Subseção V
Das Disposições Finais

Art. 13. A Controladoria-Geral do Município estabelecerá normas complementares, bem como disciplinará os casos omissos deste Decreto.

Art. 14. Revoga-se o Decreto Municipal nº 25.477, de 4 de outubro de 2010.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de junho de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

ANDRÉ JOSÉ FERREIRA NUNES
Controlador-Geral do Município

DECRETO Nº 32.527 DE 05 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51 - 0308 - Obras e Instalações	475.000,00
Total	475.000,00
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar	
4.4.90.61 - 0308 - Aquisição de Imóveis	475.000,00
Total	475.000,00
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.528 DE 05 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU o crédito suplementar de R\$ 694.822,65 (seiscentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
6409.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91 - 0100 - Sentenças Judiciais	694.822,65
Total	694.822,65
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	

3.1.90.67 - 0100 - Depósitos Compulsórios
Total

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.529 DE 05 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 85.493,75 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2001.15.452.2.160.2.191 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Infraestrutura	
3.3.90.33 - 0100 - Passagens e Despesas Com Locomoção	32.443,75

3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhorias e Manutenção das Instalações da Prefeitura do Recife	
3.3.90.35 - 0100 - Serviços de Consultoria	32.400,00

3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701.16.482.1.313.1.564 - Regularização Fundiária	
3.3.90.47 - 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	
Total	85.493,75
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2001.15.182.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente	
3.3.90.33 - 0100 - Passagens e Despesas Com Locomoção	32.443,75

3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Administração e Gestão de Pessoas	
3.3.90.40 - 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	49.800,00

3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701.16.482.1.313.1.564 - Regularização Fundiária	
4.4.90.52 - 0100 - Equipamentos e Material Permanente	3.250,00
Total	85.493,75
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.530 DE 05 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 790.000,00 (setecentos e noventa mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinatura em: https://eicf.tce.pe.gov.br/cpf/validar/80be8f8c-75e9-4277-b173-d9eb348939



Documento Assinado Digitalmente por GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/portal/validarDoc.seam?codigo=documento:80be886c-25e9-4277-a123-d9eab38939>

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	
3401 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano	
3.3.90.33 - 0100 - Passagens e Despesas Com Locomoção	140.000,00
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00
Total	790.000,00
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
4.4.90.39 - 4103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	390.000,00
5010.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro e Macro-drenagem	
4.4.90.39 - 4103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
Total	790.000,00
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.531 DE 05 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	
3401 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano	
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações	105.000,00
Total	105.000,00
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar	
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações	105.000,00
Total	105.000,00
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.532 DE 05 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 3.018.296,32 (três milhões, dezoito mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.365.1.207.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil	
4.4.90.93 - 0302 - Indenizações e Restituições	2.999.996,32
1401.12.361.1.207.1.043 - Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.93 - 0302 - Indenizações e Restituições	25.300,00
Total	3.018.296,32
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.306.1.207.2.127 - Alimentação Escolar	
3.3.90.30 - 0302 - Material de Consumo	3.018.296,32
Total	3.018.296,32
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.533 DE 05 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões, quatrocentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.365.1.207.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil	
4.4.90.93 - 0112 - Indenizações e Restituições	1.800.000,00
1401.12.361.1.207.1.043 - Expansão da Rede Física do Ensino Fundamental	
4.4.90.93 - 0112 - Indenizações e Restituições	600.000,00
Total	2.400.000,00
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.206.2.125 - Implantação e Manutenção do Quadro Tecnológico Nas Unidades Educacionais	
3.3.90.39 - 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.400.000,00
Total	2.400.000,00
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 4075 DE 05 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **WILSON FERREIRA RODRIGUES, CPF nº 46398791487**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de junho de 2019.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito



PLE-M5	2.017,02
PLE-M6	2.703,00
PLE-S4	3.728,63
PLE-S5	3.973,00
AJ 2	14.186,20
AJ 1	10.585,97
BIB	2.349,33
COS	9.765,63
S6	8.113,87
COT	6.054,68
ENF	2.525,12
ENG	5.675,23
LIN	5.022,32
GES	6.835,94
JOR	5.719,87
MED	10.799,40
PRO	3.517,02
PSI	2.950,62
REL	3.238,00

ANEXO III	
NÍVEL	VALORES
GRANDE	947,32
MEDIA	688,95
PEQUENA	516,72

ANEXO IV COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE	5.146,01
MEMBRO	1.878,65

COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE CONTRATOS

VALORES	
PRESIDENTE	2.954,47
MEMBRO	1.878,65

COMISSÃO DE CONTROLE INTERNO

VALORES	
PRESIDENTE	5.146,01
MEMBRO	1.878,65

COMISSÃO DE REFORMA ADMINISTRATIVA

VALORES	
PRESIDENTE	5.146,01
MEMBRO	1.410,08

COMISSÃO DE APOIO PARLAMENTAR

VALORES	
PRESIDENTE	4.180,86
MEMBRO	1.410,09

ANEXO V

PLE - B1	468,79
PLE - B2	575,40
PLE - B3	697,68
PLE - B4	805,55
PLE - M1	937,64
PLE - M2	1.033,89
PLE - M3	1.243,50
PLE - M4	1.374,52
PLE - M5	1.536,67
PLE - S1	1.536,67
PLE - S2	2.058,80
PLE - S3	2.058,80
PLE - S4	2.588,24
SS	2.964,70
MOT	1.823,15
PJ1	15.113,69
PJ2	15.450,96
TRP	2.964,70

PROJETO DE LEI Nº 111/2019 DE AUTORIA DA COMISSÃO EXECUTIVA.

DECRETO Nº 32.534 DE 07 DE JUNHO DE 2019

EMENTA: Abre Crédito Suplementar O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.233.2.086 - Realização de Ações Estratégicas da Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30 - 0244 - Material de Consumo	250.000,00
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
3.3.90.39 - 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3.3.90.93 - 0244 - Indenizações e Restituições	580.000,00
Total	930.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.236.1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.52 - 0244 - Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
4801.10.302.1.237.2.083 - Implementação de Programas Estratégicos	
3.3.90.30 - 0244 - Material de Consumo	120.000,00
3.3.90.36 - 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	200.000,00
3.3.90.39 - 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	110.000,00
4.4.90.52 - 0244 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
4801.10.305.1.217.2.087 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças e Agravos	
3.3.90.39 - 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
Total	930.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 06 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.535 DE 07 DE JUNHO DE 2019

EMENTA: Abre Crédito Suplementar O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL o crédito suplementar de R\$ 600.000,00 (seiscentos e um mil, novecentos e vinte e sete reais e dez centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
4501.04.846.3.101.2.701 - Encargos Com Obrigações Tributárias e Contributivas	
3.3.90.47 - 0241 - Obrigações Tributárias e Contributivas	600.000,00
Total	600.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo As Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39 - 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	600.000,00
Total	600.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.536 DE 07 DE JUNHO DE 2019

EMENTA: Abre Crédito Suplementar O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 3.272.581,21 (três milhões, duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
2001 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2001.15.182.1.303.2.211 - Defesa Civil Permanente	
4.4.90.39 - 0102 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.272.581,21
Total	3.272.581,21

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.51 - 0102 - Obras e Instalações	3.272.581,21
Total	3.272.581,21

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.537 DE 07 DE JUNHO DE 2019

EMENTA: Abre Crédito Suplementar O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 1.769.433,00 (um milhão, setecentos e sessenta e nove mil e quatrocentos e trinta e três reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	695.000,00
3501.27.812.1.226.2.863 - Incentivo Ao Esporte No Recife	
3.3.90.48 - 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	267.000,00
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	
6410.23.691.1.310.2.548 - Gerenciamento dos Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos.	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	807.433,00
Total	1.769.433,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações	1.769.433,00
Total	1.769.433,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

Documento Digitalizado por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
 Assinado em: https://recife.pb.gov.br/cpf/validador_scam/CodigoDoDocumento: 80becf8e-75e9-4277-b023-da9eb3d8939



Documento assinado digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA RYONCALVES MARTINS
Acesse em: <http://ecec.ic.gov.br/epm/validacao> Código do documento: 8f8e8e9-46c0-4277-a123-d49eb3d89330

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.538 DE 07 DE JUNHO DE 2019
Altera o Decreto nº 32.177 publicado no dia 20 de fevereiro de 2019, referente à Secretaria de Habitação.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Habitação do Decreto Municipal nº 32.177, de 20 de fevereiro de 2019.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Social	CDA-5	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de maio de 2019.

Recife, 07 de junho de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO
Secretário de Habitação

DECRETO Nº 32.539 DE 07 DE JUNHO DE 2019
Acredita cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Habitação do Decreto Municipal nº 32.177, de 20 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Habitação do Decreto Municipal nº 32.177, de 20 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Jurídico de Regularização Fundiária	CDA-5	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de maio de 2019.

Recife, 07 de junho de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO
Secretário de Habitação

DECRETO Nº 32.540 DE 07 DE JUNHO DE 2019
Acredita cargos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Habitação do Decreto Municipal nº 32.177, de 20 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:
Art.1º Ficam acrescidos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Habitação do Decreto Municipal nº 32.177, de 20 de fevereiro de 2019, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Legalização de ZEIS	CAA-1	01
Gestor de Projetos Urbanísticos em ZEIS	CAA-1	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 20 de maio de 2019.

Recife, 07 de junho de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO
Secretário de Habitação

DECRETO Nº 32.541 DE 07 DE JUNHO DE 2019
Acredita cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTU do Decreto Municipal nº 32.154, de 15 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTU do Decreto Municipal nº 32.154, de 15 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Setor de Apoio Técnico	CAA-3	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 07 de junho de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOÃO BATISTA MEIRA BRAGA
Secretário de Mobilidade e Controle Urbano

PORTARIA Nº 4076 DE 07 DE JUNHO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 116/2019 - GAB/SEHAB, RESOLVE:
Nomear **JOAQUIM JOSÉ DE QUEIROZ, CPF nº 44623607453**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Regularização Fundiária, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Habitação, a contar de 01 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 4077 DE 07 DE JUNHO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 121/2019 - GAB/SEHAB, RESOLVE:
Nomear **IGOR JORDÃO COUTINHO DE ALBUQUERQUE, CPF nº 03754971450**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Legalização de ZEIS, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Habitação a contar de 20 de maio de 2019.

Nomear **FERNANDA MARIA PEREIRA, CPF nº 09947395405**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Projetos Urbanísticos em ZEIS, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Habitação a contar de 20 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 4078 DE 07 DE JUNHO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 149/2019 - GAB/SEHAB, RESOLVE:
Nomear **JOÃO VICTOR SIQUEIRA DELATORRE, CPF nº 70138247471**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Contratos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Habitação a contar de 25 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 4079 DE 07 DE JUNHO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 181/2019 - GAB/SMAS, RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **UBIRAJARA FERREIRA DA PAZ, CPF nº 36789844449**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade de Arborização, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 01 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 4080 DE 07 DE JUNHO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 204/2019 - GAB/SMAS, RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **BÁRBARA CÉSAR BARROS, CPF nº 06592565411**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Adaptação Climática, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 01 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 4081 DE 07 DE JUNHO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, RESOLVE:
Nomear **NEILSON VITOR DA SILVA, CPF nº 04091843492**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Apoio Técnico, símbolo "CAA-3", da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife - CTU, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 4082 DE 07 DE JUNHO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 194/2019 - GAB/SMAS, RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **RENATA MARIA DOS SANTOS BOTELHO, CPF nº 02488244490**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade Administrativa, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar da data da publicação.

Nomear **CARLOS EDUARDO SANTOS SILVA, CPF nº 04944506490**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade Administrativa, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 01 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 4083 DE 07 DE JUNHO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 179/2019 - GAB/SMAS, RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **ALESSANDRA VIRGINIA COSTA CAVALCANTI, CPF nº 02656034477**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Sistemas de Informação da Arborização, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 01 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 4084 DE 07 DE JUNHO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 179/2019 - GAB/SMAS, RESOLVE:
Nomear **JOAQUIM CAMELO GALVÃO DE MELO, CPF nº 00737833408**, para o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Sistemas de Informação da Arborização, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 01 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 4085 DE 07 DE JUNHO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 182/2019 - GAB/SMAS, RESOLVE:
Nomear **TELMÁ REGINA MEDEIROS ALMEIDA DE OLIVEIRA, CPF nº 36623407472**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Julgamento, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 01 de maio de 2019.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Secretaria de Governo e Participação Social
Secretário **JOÃO GUILHERME GODOY FERRAZ**

PORTARIA Nº 015 DE 07 DE JUNHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de atendimento às determinações da Lei de Acesso à Informação - LAI:

RESOLVE:
I - Designar, **CARDINALLE OLIVEIRA DE FIGUEIREDO, Matrícula nº 98.187-4**, para exercer a função de **TITULAR** da autoridade de transparência ativa, no âmbito dessa Secretaria de Governo e Participação Social.
II - Designar, **IZABELA MENDES DE OLIVEIRA Matrícula nº 98.183-6**, para exercer a função de **SUPLENTE** da autoridade de transparência ativa, no âmbito desta Secretaria de Governo e Participação Social.
III - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 70 DE 07 DE JUNHO DE 2019
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei Nº 18.555 de 12 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:
Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 102.208,04 (cento e dois mil, duzentos e oito reais e quatro centavos), em favor dos órgãos conforme discriminações a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2400 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2401.4.124.2.160.2.015 - Gestão e Aperfeiçoamento do Controle Interno e Social da Administração Municipal	
3.3.90.47 - 0100 - Obrigações Tributárias e Contributivas	2.516,00
5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
5901.8.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
3.3.90.43 - 0100 - Subvenções Sociais	99.692,04
Total	102.208,04
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2400 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2401.4.124.2.160.2.015 - Gestão e Aperfeiçoamento do Controle Interno e Social da Administração Municipal	
4.4.90.52 - 0100 - Equipamentos e Material Permanente	2.516,00
5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
5901.8.244.1.204.2.519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	99.692,04
Total	102.208,04
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão



Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://ecf.ce.gov.br/epm/validaDoc.aspx?CodigoDocumento: 80be8fe9-25e9-4277-a122-649ecb3d8939

Aceleração do Crescimento/PAC - Bacia do Beberibe II, nesta cidade, e beneficiárias da prorrogação promovida pelo Decreto nº 31.747, de 05 de setembro de 2018.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, no art. 3º, I da Lei Municipal nº 15.893, de 10 de junho de 1994, e no Decreto nº 27.286, de 16 de agosto de 2013, e,

CONSIDERANDO a necessária continuidade do programa desenvolvido pela Secretaria de Saneamento do Município do Recife, com recursos da União Federal oriundos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC;

CONSIDERANDO que é indispensável a continuidade da garantia do benefício eventual anteriormente prorrogado pelo Decreto nº 31.747, de 05 de setembro de 2018, à família abaixo identificada, que aguarda a entrega de unidade habitacional, utilizando o benefício eventual de auxílio-moradia como instrumento eficiente para execução de políticas públicas de Saneamento e Habitação;

CONSIDERANDO o contido na Nota Técnica de 31.01.2019, na C.I. Nº 26/2019, da Gerência de Desenvolvimento Social e no Ofício nº 086/2019-GAB/SESAN;

CONSIDERANDO ainda, que 07 (sete) famílias foram contempladas com a entrega de unidade habitacional no Conjunto Residencial Miguel Arraes (R-13) e Henoch Coutinho (R-14) em 01 de janeiro de 2019, devendo assim serem excluídas do presente Decreto;

CONSIDERANDO a política habitacional desenvolvida pelo Município do Recife;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a prorrogação da concessão do Benefício Eventual de Auxílio Moradia em nome da Srª **Eulina Tenório da Silva, R.G. nº 3.259.947 - SDS/PE - C.P.F. nº 059.876.734-70**, residente nesta Cidade, cadastrada pela Secretaria de Saneamento.

Art. 2º Fica autorizada a exclusão, a contar de 01 de janeiro de 2019, de 07 (sete) famílias elencadas no Decreto Municipal nº 31.747, de 05 de setembro de 2018, em virtude de terem sido contempladas com a entrega de unidade habitacional no Conjunto Residencial Henoch Coutinho - R-14 e Conjunto Residencial Miguel Arraes R-12, conforme descrito no Anexo Único deste Decreto.

Art. 3º O valor do benefício previsto no artigo 1º será de R\$ 200,00 (duzentos reais), por mês, a ser pago à (ao) chefe das famílias cadastradas, durante o período de 06 meses, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º É incumulável a percepção do auxílio-moradia com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial para a mesma finalidade, em favor das famílias indicadas no presente Decreto.

Art. 5º À Secretaria de Saneamento compete a verificação do atendimento dos requisitos necessários à percepção do referido benefício de auxílio-moradia, cabendo o seu pagamento à Gerência de Administração e Finanças da Secretaria de Infraestrutura, pelos competentes titulares ordenadores de despesas, após a transferência orçamentária de recursos a cargo da Secretaria de Saneamento.

Art. 6º O pagamento do referido benefício será encerrado na medida em que as famílias beneficiadas sejam atendidas em programa habitacional do Município ou quando da ocorrência de outros critérios identificados pelos órgãos competentes, após a transferência orçamentária de recursos a cargo da Secretaria de Saneamento.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 2001.15.451.1.303.2.211 - Elemento de Despesa nº 3.3.90.48.2-Secretaria de Infraestrutura e Habitação.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, efeitos jurídicos pretéritos a 01 de fevereiro de 2019, ressalvado o disposto no art. 2º.

Recife, 10 de junho de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

OSCAR PAES BARRETO NETO
Secretário de Saneamento

ROBERTO GUSMÃO DUARTE
Secretário de Infraestrutura

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 32.549 DE 10 DE JUNHO DE 2019

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS A SEREM EXCLUÍDAS DO BENEFÍCIO EVENTUAL DE AUXÍLIO MORADIA POR TEREM SIDO CONTEMPLADAS COM A ENTREGA DE UNIDADE HABITACIONAL NO CONJUNTO RESIDENCIAL MIGUEL ARRAES (R-13) E HENOCH COUTINHO (R-14)

Nº	NOME	C.P.F.	R.G.	UNIDADE HABITACIONAL
1	Patrícia Silva Simões Borges	888.252.054-49	5.077.516-SDS/PE	R 14 B 103
2	Fátima Montanha da Silva	918.868.214-53	4.805.294-SDS/PE	R 14 B 102
3	Rafael da Costa Bonfim	105.485.944-22	8.867.120-SDS/PE	R 13 B 09
4	Walter José de Souza da Silva	038.489.104-70	6.230.095-SSP/PE	R 14 B 101
5	Agustinho da Silva Carvalho	485.417.294-00	3.236.033-SDS/PE	R 14 B 01
6	Everardo José Cabral	313.869.114-53	2.132.211-SDS/PE	R 13 B 10
7	Jefferson Leonardo da Silva	013.939.404-47	7.122.422-SDS/PE	R 13 B 08

DECRETO Nº 32.550 DE 10 DE JUNHO DE 2019

EMENTA: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 4.684.000,00 (quatro milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3101.04.122.2.122.1.095 - Modernização Administrativa	
4.4.90.52 - 0100 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoria e Manutenção das Instalações da Prefeitura do Recife	
3.3.90.30 - 0100 - Material de Consumo	42.000,00
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	26.500,00
3101.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.30 - 0100 - Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	79.500,00
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	686.000,00
6201.13.391.1.211.2.309 - Manutenção, Restauração e Preservação de Equipamentos e Bens Culturais	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.500.000,00
Total	4.684.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Administração e Gestão de Pessoas	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	198.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51 - 0133 - Obras e Instalações	4.486.000,00
Total	4.684.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.551 DE 10 DE JUNHO DE 2019

EMENTA: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR o crédito suplementar de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
6201.13.391.1.211.2.309 - Manutenção, Restauração e Preservação de Equipamentos e Bens Culturais	
4.4.90.61 - 0106 - Aquisição de Imóveis	750.000,00
Total	750.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar	
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações	750.000,00
Total	750.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 4086 DE 10 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ROBERTO GOMES DO REGO, CPF nº 03641023491**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Direção Executiva de Gestão de Fundos, símbolo "CDA-3", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de junho de 2019.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Secretaria de Finanças
Secretário **RICARDO DANTAS**

EMPREL - Empresa Municipal de Informática

Extrato de Termo Aditivo a Contrato

Processo nº: 006/2016

Comissão: CPL/Pregão

Modalidade: Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2016

Natureza/Objeto: Prestação de serviços de manutenção da infraestrutura instalada do Projeto Conecta Recife

Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses e reajuste contratual.

Contrato: AJU 004/2017

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses

Contratado: ZERO UM INFORMÁTICA ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

CNPJ: nº 04.873.234/0001-68

Termo Aditivo: 3º (terceiro)

Valor Contratado: R\$ 95.117,30 (noventa e cinco mil e dezessete reais e trinta centavos)

Valor Acrescido: R\$ 4.741,62 (quatro mil setecentos e quarenta e um reais e sessenta e dois centavos) - acréscimo quantitativo ao

Contrato - 1º Termo Aditivo

Valor Acrescido: R\$ 2.303,76 (dois mil, trezentos e três reais e setenta e seis centavos) - Reajuste contratual - Terceiro Termo Aditivo

Valor Suprimido: R\$ 40.636,28 (quarenta mil seiscentos e trinta e seis reais e vinte e oito centavos) - Segundo Termo Aditivo - Instalação.

Recife, 10 de junho de 2019.

Eugênio José Batista Antunes - Diretor Presidente

Ana Maria Alves Monteiro Pessoa - Membro CPL (*)

Processo nº: 001/2014.

Comissão: CPL/Pregão

Modalidade da Licitação: 1ª Alteração do Pregão Presencial para Registro de Preços 001/2014

Objeto/Natureza: Serviços de comunicação de dados/voz/imagem

Objeto/Descrição: Prorrogação do Contrato Original, por mais 12 (doze) meses.

Contrato: AJU nº 016/2015.

Contratado: SMART TELECOMUNICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 03.423.730/0001-93

Prazo Inicial: 12 (doze) meses.

Termo Aditivo: nº 4º (quarto).

Valor Contratado: R\$ 428.000,00 (quatrocentos e vinte oito mil reais).

Valor suprimido: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) - instalação - 1º Termo Aditivo

Valor suprimido: R\$ 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos reais) - redução de 25% (vinte e cinco por cento) - do valor con-

tratado - 2º Termo Aditivo

Valor suprimido acumulado: R\$ 161.600,00 (cento e sessenta e um mil e seiscentos reais)

Valor acrescido: R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais)- acréscimo de 05 Links

Prazo Acrescido: 12 (doze) meses - 1º Termo Aditivo

Prazo Acrescido: 12 (doze) meses - 3º Termo Aditivo

Prazo Acrescido: 12 (doze) meses - 4º Termo Aditivo

Prazo Acrescido Acumulado: 36 (trinta e seis meses

Recife, 10 de junho de 2019.

Eugênio José Batista Antunes - Diretor Presidente

Ana Maria Alves Monteiro Pessoa - Membro CPL (**)

Extrato de Contrato

Processo: nº 002/2018.

Comissão: Pregão

Modalidade da Licitação: Pregão Presencial nº 002/2018.

Natureza/Objeto: Serviços de Internet

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de soluções de rede, sem fio, indoor (WLAN) e outdoor (WMAN),

englobando equipamentos, software de gerenciamento, treinamento e garantia para a rede corporativa da Prefeitura do Recife, rela-

tivo ao item três do Lote Único da Ata de Reg.de Preços 008/2018. Contrato: AJU nº 015/2019

Contratado: SMARTWAVE NETWORKS DO BRASIL

CNPJ: nº 09.002.672/0001-00



Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <http://www.recife.gov.br/cpy/validadoc.seam?codigo=8063819-256-4277a1-23-da958168939>

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 32.552 DE 12 DE JUNHO DE 2019

Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Conjunto Habitacional Abençoada por Deus, através de procedimento a ser instaurado pela Secretaria Municipal de Habitação, com fundamento no art. 11, inciso II, art. 13, inciso I, art. 23, 32 e 59 da Lei Federal nº 13.465/17.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso XI, 54, VI e pelo art. 103 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts. 6º e 182, da Constituição Federal, nas disposições constantes na Lei Federal nº 10.257/01- Estatuto da Cidade e no teor normativo da Lei Federal nº 13.465/17 e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO os princípios do PREZEIS, constantes na Lei Municipal nº16.113/95;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, inclusive contemplado no art. 8º, VI, do Plano Diretor do Município (Lei nº 17.511/2008)

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal denominado Conjunto Habitacional Abençoada por Deus, instituída como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, através da Lei Municipal nº 17.378/07, com fundamento nos art. 13, inciso I, art. 32 e art. 59 da Lei Federal nº 13.465/17.

Art. 2º Para instaurar a REURB-S mencionada no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Habitação deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da Lei já mencionada.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de junho de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

ISABELLA DE ROLDÃO
Secretária de Habitação

DECRETO Nº 32.553 DE 12 DE JUNHO DE 2019

Altera o Decreto nº 32.183 publicado no dia 20 de fevereiro de 2019, referente à Secretaria de Planejamento e Gestão.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento e Gestão do Decreto Municipal nº 32.183, de 20 de fevereiro de 2019.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assessor Especial	CDA-3	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de junho de 2019.

Recife, 12 de junho de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 32.554 DE 12 DE JUNHO DE 2019

Altera o Decreto nº 32.129 publicado no dia 11 de fevereiro de 2019, referente ao Gabinete do Prefeito do Recife.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas do Gabinete do Prefeito do Recife do Decreto Municipal nº 32.129, de 11 de fevereiro de 2019.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Apoio Administrativo do Gabinete do Prefeito	CDA-4	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de junho de 2019.

Recife, 12 de junho de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 32.555 DE 12 DE JUNHO DE 2019

Acréscencia cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas no Gabinete do Prefeito do Recife do Decreto Municipal nº 32.129, de 11 de fevereiro de 2019.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas no Gabinete do Prefeito do Recife do Decreto Municipal nº 32.168, de 18 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Diretor Executivo de Gabinete	CDA-3	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de junho de 2019.

Recife, 12 de junho de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 32.556 DE 12 DE JUNHO DE 2019

Acréscencia cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Decreto Municipal nº 32.149, de 14 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação do Decreto Municipal nº 32.149, de 14 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente Geral de Territórios Estratégicos	CDA-4	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de junho de 2019.

Recife, 12 de junho de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 32.557 DE 12 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 654.920,00 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e novecentos e vinte reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoría e Manutenção das Instalações da Prefeitura do Recife	654.920,00
4.4.90.52 - 0106 - Equipamentos e Material Permanente	654.920,00
Total	654.920,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar	654.920,00
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações	654.920,00
Total	654.920,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.558 DE 12 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 1.390.049,12 (um milhão, trezentos e noventa mil, quatrocenta e nove reais e doze centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1501.04.123.2.160.2.041 - Coordenação e Supervisão das Políticas Tributária e Financeira do Município	1.040.049,12
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	

2100 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	
2101 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2101.19.573.1.315.2.049 - Desenvolvimento de Instrumentos de Apoio À Inovação e À Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	350.000,00
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.390.049,12
Total	1.390.049,12
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	1.390.049,12
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações	1.390.049,12
Total	1.390.049,12
	=====



Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.559 DE 12 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R\$ 864.198,58 (oitocentos e sessenta e quatro mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
4.4.90.39 - 0308 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	864.198,58
Total	864.198,58
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.543 - Manutenção dos Sistemas de Micro e Macro-drenagem	
4.4.90.39 - 0308 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	550.000,00
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.39 - 0308 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	314.198,58
Total	864.198,58
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.560 DE 12 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	1.800.000,00
Total	1.800.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações	1.800.000,00
Total	1.800.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.561 DE 12 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 645.000,00 (seiscentos e quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2601.15.451.2.160.2.102 - Coordenação, supervisão e Execução dos Projetos Especiais da Gestão Municipal	
4.4.90.61 - 0106 - Aquisição de Imóveis	300.000,00

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.52 - 0106 - Equipamentos e Material Permanente	550.000,00

4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
4.4.90.52 - 0106 - Equipamentos e Material Permanente	160.000,00

4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	
4.4.90.52 - 0106 - Equipamentos e Material Permanente	130.000,00
Total	645.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.236.1.033 - Reforma e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.52 - 0106 - Equipamentos e Material Permanente	345.000,00

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações	300.000,00
Total	645.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 4087 DE 12 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido na CI nº 034/19 da Gerência Geral de Licitação e Compras / SADGP,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Hélida Jamille Noronha Albino da Silva, matrícula nº 97.687-9, CPF nº 053.773.794-46**, para responder, cumulativamente, pela função de Presidente Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação de Materiais - CPLM, em substituição ao servidor Egnaldo de Oliveira Jordão, matrícula nº 21.967-6, que se encontra de licença Médica, no período de 23 de março de 2019 a 22 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 4088 DE 12 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **JASON GONÇALVES TORRES, CPF nº 42897548487**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Territórios Estratégicos, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, a contar de 01 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 4089 DE 12 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **MARIA DO SOCORRO SOARES, CPF nº 43137784468**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Apoio Administrativo, símbolo "CDA-4", e nomeá-la para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Executiva de Gabinete, símbolo "CDA-3", do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de junho de 2019.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 71 DE 12 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº 18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 294.750,00 (duzentos e noventa e quatro mil e setecentos e cinquenta reais), em favor do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS conforme discriminação(ões) a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.91.39 - 0115 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	294.750,00
Total	294.750,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.33 - 0115 - Passagens e Despesas Com Locomoção	55.407,00

3.3.90.39 - 0115 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	239.343,00
Total	294.750,00
	=====

Documento Arquivado Digitalmente em: 12/06/2019 14:05:39
Assinado digitalmente por: JORGE VIEIRA
Assinatura: 80be8fe9-25e9-42e7-b74f-4b49eb3d8339



Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES DE ASSIS MARTINS
Acesse em: <https://rece.tce.pe.gov.br/epm/validarAssinatura.do?documento=80be8fe9-25e9-4272-9093-d909b3d03419>

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.562 DE 14 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 449.030,58 (quatrocentos e quarenta e nove mil, trinta reais e cinquenta e oito centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51 - 0308 - Obras e Instalações	155.469,76
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51 - 0308 - Obras e Instalações	293.560,82
Total	449.030,58
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar	
4.4.90.61 - 0308 - Aquisição de Imóveis	449.030,58
Total	449.030,58
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.563 DE 14 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações	94.000,00
Total	94.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	
4.4.90.52 - 0106 - Equipamentos e Material Permanente	94.000,00
Total	94.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.564 DE 14 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Comunicação e Relações Institucionais	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
Total	2.000.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações	2.000.000,00
Total	2.000.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 14 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Secretaria de Governo e Participação Social

Secretário **JOÃO GUILHERME GODOY FERRAZ**

AVISO

Por determinação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Recife, torna-se público que no próximo dia 20 de junho, quinta-feira, haverá o Corpus Christi, haverá expediente normal nos órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura do Recife, sendo ponto facultativo no dia 15 de julho do ano em curso, mantendo-se o feriado Municipal do dia 24 de junho (São João), com exceção daqueles serviços cujo funcionamento seja indispensável, a juízo do chefe do órgão.

Recife, 14 de junho de 2019.

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 74 DE 14 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº 18.555 de 12 de fevereiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor do(a) EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL conforme discriminação(ões) a seguir:

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
4501.4.846.3.101.2.704 - Encargos Com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores	
4.6.90.71 - 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	100.000,00
Total	100.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
4501.4.846.3.101.2.704 - Encargos Com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores	
3.2.90.21 - 0100 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato	100.000,00
Total	100.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **MARCONI MUZZIO**

PORTARIA Nº 111 DE 11 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 377/2019-GAB/SEMOC/PR do Secretário Executivo de Operações Especiais e Gestão da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano do Recife, Ofício nº 380/2019-DPR do Diretor Presidente da Autarquia de Urbanização do Recife, Cota da Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas/SADGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SADGP.

R E S O L V E

Colocar à disposição da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, o funcionário **AGUINALDO FERREIRA DA ROCHA**, de **Administrativo**, matrícula nº 14525-4, CPF nº ***.531.004-**, pertencente ao quadro de pessoal da Autarquia de Urbanização do Recife, a contar da data de publicação.

PORTARIA Nº 112 DE 11 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 08/19 da Gerente Geral de Gestão de Pessoas/SADGP, Ofício nº 783/2019-GAB/SEDUC do Secretário de Educação do Recife, Cota da Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas/SADGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SADGP.

R E S O L V E

Remover para a Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, Setor de Estágio Corporativo, o servidor abaixo relacionado, a contar de 3 de junho de 2019.

NOME	MATRÍCULA	ORIGEM
CARGO	CPF	DESTINO
IVANILDO NASCIMENTO DOS SANTOS JÚNIOR	72737-5	SEDUC
Agente Administrativo Escolar	***.623.924-**	SADGP

PORTARIA Nº 113 DE 11 DE JUNHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 437/2019-GAB/GCMR do Comandante da Guarda Municipal, Ofício nº 181/2019-GGFLAG da Gerente Geral de Planejamento e Gestão do Gabinete do Prefeito do Recife, Correspondências da Assistência Militar do Recife de 05/06/2019, Cota da Gerente Geral de Administração de Pessoal e Relações do Trabalho/SADGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SADGP.

R E S O L V E

Remover para o Gabinete do Prefeito, Junta de Serviço Militar a servidora abaixo relacionada, a contar de 7 de maio de 2019.

NOME	MATRÍCULA	ORIGEM
CARGO	CPF	DESTINO
KARINE ARAÚJO E SILVA	109236-7	SSU
Agente de Segurança Municipal	***.729.684-**	JSM

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 066 DE 02 DE MAIO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e o SECRETÁRIO DE SAÚDE, tendo em vista o resultado homologado, no Diário Oficial do Município nº 111 de 02 de outubro de 2018, referente à Seleção Pública Simplificada para a contratação temporária, da Secretaria de Saúde, de acordo com o Decreto nº 31.368 de 23 de abril de 2018, Decreto nº 31.415 de 11 de maio de 2018, Decreto nº 31.416 de 11 de maio de 2018 e o Edital nº01/2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 79 de 14 de julho de 2018, e considerando o Ofício nº 293 /2019-GAB/SS;

R E S O L V E M:
Convocar os candidatos abaixo relacionados da Seleção Pública Simplificada para contratação temporária de Enfermeiro 40H, Enfermeiro-Policlínica/Maternidade- Plantonista 30h e Técnico de Enfermagem-UBS 30h .

ENFERMEIRO - 40h	NOME	CPF
INSC CLASS		
113878 18	ALINE OLIVEIRA GAMA	947.243.932-20
Em substituição à: Rebeca Bandeira Barbosa		
ENFERMEIRO-POLICLÍNICA/MATERNIDADE- PLANTONISTA 30H		
INSC CLASS	NOME	CPF
113615 33	CLAUDIA LUCIANO DE SOUZA	018.463.401-60
Em substituição à: Priscila Ferreira Câmara		
TÉCNICO DE ENFERMAGEM-UBS 30H		
INSC CLASS	NOME	CPF
109560 18	MÁRIO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	116.894.754-55
Em substituição à: Camila Nunes Dantas		

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

JAILSON DE BARROS CORREIA
Secretário de Saúde



CONSIDERANDO, o disposto no Parágrafo Único do art. 1º do Decreto Municipal nº 32.103, de 01 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de efetuar adequações necessárias na organização e funcionamento da Administração Direta e Indireta Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O quadro de Cargos de Direção e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria da Mulher do Recife e o respectivo organograma devem ser atualizados nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 32.130, de 11 de fevereiro de 2019.

Art. 3º O cargo de Secretária da Mulher tem subsídio previsto no inciso III do Art 1º, da Lei Municipal nº 17.301, de 05 de fevereiro de 2007.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros a partir de 05 de abril de 2019.

Recife, 17 de junho de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

MARCONI MUZZIO PIRES DE PAIVA FILHO
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA APARECIDA PEDROSA BEZERRA
Secretária da Mulher

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 32.573 DE 17 DE JUNHO DE 2019

Quadro de Cargos Comissionados e Funções Gratificadas de Direção e Assessoramento da Secretaria da Mulher

Denominação	Símbolo	Quantidade
Gerente Geral de Desenvolvimento Sustentável para Igualdade de Gênero	CDA-4	1
Gerente Geral de Articulação das Ações de Gênero	CDA-4	1
Gerente de Prevenção e Enfrentamento à Violência	FDA-0	1
Gerente de Fortalecimento Sócio Político e Econômico	CDA-5	1
Gerente de Ações Temáticas e Transversais	CDA-5	1
Gerente de Administração e Finanças	CDA-5	1
Assessora de Articulação e Projetos	CDA-5	1
Gestora de Unidade de Gestão do Centro Júlia Santiago	CAA-1	1
Gestora de Unidade de Gestão do Centro de Referência Clarice Lispector	CAA-1	1
Gestora de Unidade de Formação e Fortalecimento Sócio Político	CAA-1	1
Gestora de Unidade de Articulação para Ações de Gênero	CAA-1	1
Gestora de Unidade de Contratos, Convênios e Pessoas	CAA-1	1
Gestora de Unidade de Orçamento e Finanças	CAA-1	1
Assessora de Política de Gênero	CAA-2	1
Secretária de Gabinete	CAA-2	1
Chefe de Divisão de Apoio Administrativo do Centro de Referência Clarice Lispector	CAA-2	1
Chefe de Divisão da Promoção do Direito à Cidade	CAA-2	1
Chefe de Divisão de Promoção da Autonomia Econômica	CAA-2	1
Chefe de Divisão de Difusão da Política de Gênero	CAA-2	1
Chefe de Divisão de Relações Intersetoriais	CAA-2	1
Chefe de Divisão de Infraestrutura Administrativa	CAA-2	1
Chefe de Setor de Atendimento às Usuárias	CAA-3	1
Assessora de Pesquisa e Estatística	CAA-3	1
Chefe de Setor de Apoio às Ações de Enfrentamento à Violência	CAA-3	1
Chefe de Setor de Apoio às Ações de Prevenção da Violência	CAA-3	1
Chefe de Setor de Campanhas e Materiais	CAA-3	1
Chefe de Setor de Compras e Almoxxarifado	CAA-3	1
Chefe de Setor de Realização de Eventos	CAA-3	1
Assistente de Apoio ao Gabinete	CAA-4	1
Assistente de Apoio ao Conselho Municipal	CAA-4	1

DECRETO Nº 32.574 DE 17 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS o crédito suplementar de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.15.452.1.101.2.058 - Encargos Com Energia Elétrica de Vias Públicas	
3.3.90.39 - 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000.000,00
Total	12.000.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.538 - Manutenção do Sistema de Iluminação Pública	
3.3.90.39 - 0121 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000.000,00
Total	12.000.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.575 DE 17 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR o crédito suplementar de R\$ 151.000,00 (cento e cinquenta e um mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR	

6201.13.391.1.211.2.309 - Manutenção, Restauração e Preservação de Equipamentos e Bens Culturais	151.000,00
3.3.90.30 - 0641 - Material de Consumo	151.000,00
Total	151.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	151.000,00
9.9.9.0.00.0.1 - 0641 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	151.000,00
Total	151.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.576 DE 17 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA o crédito suplementar de R\$ 2.355.781,24 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, setecentos e oitenta e um reais e vinte e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5905 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
5905.08.241.1.222.2.991 - Apoio à Execução da Política Municipal de Direitos da Pessoa Idosa	
3.3.90.30 - 0646 - Material de Consumo	200.000,00
3.3.90.37 - 0646 - Locação de Mão-de-obra	1.000.000,00
3.3.90.39 - 0646 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.155.781,24
Total	2.355.781,24
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5905 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.355.781,24
9.9.9.0.00.0.1 - 0646 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.355.781,24
Total	2.355.781,24
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.577 DE 17 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõe o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 777.883,79 (setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3901.19.573.1.315.2.170 - Implantação do Parque do Jiquiá	
4.4.90.51 - 0302 - Obras e Instalações	777.883,79
Total	777.883,79
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	777.883,79
9.9.9.0.00.0.1 - 0302 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	777.883,79
Total	777.883,79
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinado em: 18/06/2019 14:27:40
Certificado: 88068162-5501277-4-23-400eb3d8939



Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: <https://etce.ice.pucsp.br/etce/validaDoc.seam> Código do documento: 50b0e8f0-2159-4277-a123-d8d9eb3d8935

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações	802.675,49
Total	802.675,49

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município
(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)



Documentos Assinados Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO - VERGÍNIA RONCALVES MARTINS
Assinatura em http://pcc.tece.pe.gov.br/cpf/validadoc.secm?codigo_documento=806e81d0-25c9b6-4277-a123-d49ecb3d8939

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

LEI Nº 18.587 /2019

INSTITUI A DATA DE 06/09/1853 COMO MARCO INAUGURAL DE CRIAÇÃO DO BAIRRO DO BONGI, E INCLUI, NO CALENDÁRIO DE EVENTOS DA CIDADE DO RECIFE, O DIA 6 DE SETEMBRO COMO ANIVERSÁRIO DO BAIRRO E DÀ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída a data de 06/09/1853 como marco inaugural do bairro do Bongi e incluído, no Calendário de Eventos do Recife, o dia 6 de setembro como aniversário do bairro, a ser comemorado anualmente, nos termos que dispõe esta Lei.

Art. 2º Durante a comemoração de que trata o art. 1º, os aspectos infraestruturais, sociais, culturais e políticos poderão ser discutidos, mediante realização de palestras e debates entre os agentes políticos, empresariais e sociais, como também outras atividades que atendam à finalidade da respectiva data comemorativa

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de junho de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife
Projeto de Lei nº 116/2017 autoria do Vereador Natália de Menudo.

LEI Nº 18.588 /2019

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DO RECIFE O "DIA MUNICIPAL DA IMIGRAÇÃO CHINESA".

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife o "Dia Municipal da Imigração Chinesa", a ser comemorado, anualmente, no dia 15 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de junho de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife
Projeto de Lei nº 93/2019 autoria do Vereador Eduardo Marques.

LEI Nº 18.589 /2019

DENOMINAR-SE-Á CONJUNTO HABITACIONAL JORNALISTA MARIA GRACILANE ARAÚJO DA SILVA - "JORNALISTA GRAÇA ARAÚJO" - O PRÓXIMO CONJUNTO HABITACIONAL A SER INAUGURADO NA CIDADE DO RECIFE.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denominar-se-á Conjunto Habitacional Jornalista Maria Gracilane Araújo da Silva - "Jornalista Graça Araújo" - o próximo Conjunto Habitacional a ser inaugurado na cidade do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de junho de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife
Projeto de Lei nº 07/2019 autoria do Vereador Romerinho Jatobá.

LEI Nº 18.590 /2019

INSTITUI O DIA DO ADVOGADO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município do Recife, o Dia Municipal do Advogado, a ser comemorado no dia 11 de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de junho de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife
Projeto de Lei nº 41/2019 autoria do Vereador Rodrigo Coutinho.

DECRETO Nº 32.580 DE 19 DE JUNHO DE 2019

Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) da Zona Especial de Interesse Social - ZEIS Campo do Vila, através de procedimento a ser instaurado pela Secretaria Municipal de Habitação, com fundamento no art. 11, inciso II, art. 13, inciso I, art. 23, 32 e 59 da Lei Federal nº 13.465/17.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º, inciso XI, 54, VI e pelo art. 103 da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts. 6º e 182, da Constituição Federal, nas disposições constantes na Lei Federal nº 10.257/01- Estatuto da Cidade e no teor normativo da Lei Federal nº 13.465/17 e,

CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/17 que estabelece as normas e procedimentos para implementar a regularização fundiária dos núcleos urbanos informais;

CONSIDERANDO os princípios do PREZEIS, constantes na Lei Municipal nº16.113/95;

CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia como meio para estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, inclusive contemplado no art. 8º, VI, do Plano Diretor do Município (Lei nº 17.511/2008);

D E C R E T A:

Art. 1º Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) da ZEIS Campo do Vila, instituída como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, através da Lei Municipal nº 17.378/07, com fundamento nos arts. 13, inciso I, art. 32 e art. 59 da Lei Federal nº 13.465/17.

Art. 2º Para instaurar a REURB-S mencionada no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Habitação deverá adotar as medidas necessárias para instituir procedimento administrativo, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da Lei já mencionada.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de junho de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ

Secretário de Governo e Participação Social

ISABELLA DE ROLDÃO

Secretária de Habitação

DECRETO Nº 32.581 DE 19 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental

3.3.90.39 - 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Total

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA
1401.12.361.1.214.2.107 - Desenvolvimento de Programas Suplementares para o Ensino na Rede Municipal
3.3.90.32 - 0112 - Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita
Total

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho

Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra

Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz

Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira

Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.582 DE 19 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB o crédito suplementar de R\$ 776.015,00 (setecentos e setenta e seis mil e quinze reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB
6410.23.691.1.310.1.587 - Construção e Recuperação de Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos
4.4.90.51 - 0102 - Obras e Instalações
Total

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
5011 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - URB RECIFE
5011.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público
4.4.90.51 - 0102 - Obras e Instalações
Total

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho

Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra

Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz

Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira

Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.583 DE 19 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT o crédito suplementar de R\$ 2.807,95 (dois mil, oitocentos e sete reais e noventa e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT
4502.04.129.2.122.2.869 - Otimização dos Processos da Administração Tributária
3.3.90.39 - 0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Total

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
4502 - FUNDO ESPECIAL DE INCREMENTO À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA - FEIAT
4502.04.128.2.161.2.301 - Capacitação de Recursos Humanos
3.3.90.39 - 0129 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Total

4502.04.129.2.122.2.867 - Desenvolvimento e Aperfeiçoamento da Administração Tributária
3.3.90.40 - 0129 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj
Total

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 19 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho

Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra

Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz

Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira

Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

Secretário de Finanças

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 145/2019 - DP

Acesso em: https://pec.ce.gov.br/cnp/multidocs?num_documento=80bc8f9c-25e9-4247-a25d9eb3cd8936



LEI Nº 18.595 /2019
DENOMINAR-SE-Á "GOVERNADOR EDUARDO CAMPOS" A PRÓXIMA UNIDADE DE SAÚDE DO IDOSO A SER CONSTRUÍDA NO BAIRRO DE AREIAS.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denominar-se-á "Governador Eduardo Campos" a próxima unidade de saúde do idoso a ser construída no bairro de Areias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 20 de Junho de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

Projeto de Lei nº 140/2019 do Vereador Chico Kiko.

DECRETO Nº 32.587 DE 21 DE JUNHO DE 2019

Altera o Decreto nº 32.177 publicado no dia 20 de fevereiro de 2019, referente à Secretaria de Habitação. O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Habitação do Decreto Municipal nº 32.177, de 20 de fevereiro de 2019.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Planejamento	CAA-1	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de junho de 2019.

Recife, 21 de junho de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ

Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA

Secretário de Planejamento e Gestão

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO

Secretário de Habitação

DECRETO Nº 32.588 DE 21 DE JUNHO DE 2019

Altera o Decreto nº 32.182 publicado no dia 20 de fevereiro de 2019, referente à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade. O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Decreto Municipal nº 32.182, de 20 de fevereiro de 2019.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Planejamento	CDA-5	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de junho de 2019.

Recife, 21 de junho de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ

Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA

Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CAVALCANTI NEVES FILHO

Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

DECRETO Nº 32.589 DE 21 DE JUNHO DE 2019

Acréscena cargos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Governo e Participação Social do Decreto Municipal nº 32.168, de 18 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Ficam acrescidos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Governo e Participação Social do Decreto Municipal nº 32.168, de 18 de fevereiro de 2019, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Articulação Intragovernamental	CDA-5	01
Gestor de Articulação Política	CAA-1	02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de junho de 2019.

Recife, 21 de junho de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ

Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA

Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 32.590 DE 21 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 5.700.000,00 (cinco milhões, setecentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.37 - 0114 - Locação de Mão-de-obra	5.700.000,00
Total	5.700.000,00
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações	1.700.000,00
4.4.90.51 - 0133 - Obras e Instalações	4.000.000,00
Total	5.700.000,00
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho

Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra

Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz

Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira

Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.591 DE 21 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.301.1.236.1.032 - Construção, Ampliação e Equipagem de Unidades de Saúde	100.000,00
3.3.90.30 - 0244 - Material de Consumo	
4801.10.301.1.237.2.724 - Manutenção da Rede Básica de Saúde	140.000,00
3.3.90.30 - 0244 - Material de Consumo	247.000,00
Total	
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.305.1.217.2.087 - Fortalecimento das Ações de Vigilância Epidemiológica para o Controle de Doenças e Agravos	60.000,00
3.3.90.30 - 0244 - Material de Consumo	
4801.10.302.1.237.2.620 - Implementação das Estratégias para Grupos Específicos	180.000,00
3.3.90.39 - 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	247.000,00
Total	
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho

Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra

Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz

Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira

Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.592 DE 21 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB o crédito suplementar de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	
6410.23.691.1.310.2.548 - Gerenciamento dos Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos.	285.000,00
3.3.90.37 - 0111 - Locação de Mão-de-obra	285.000,00
Total	
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.15.452.3.101.2.058 - Encargos Com Energia Elétrica de Vias Públicas	285.000,00
3.3.90.39 - 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	285.000,00
Total	
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho

Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra

Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz

Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira

Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira

Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.593 DE 21 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL o crédito suplementar de R\$ 210.774,00 (duzentos e dez mil e setecentos e setenta e quatro reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	50.000,00
3.3.90.30 - 0641 - Material de Consumo	
3.3.90.39 - 0641 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	160.774,00
Total	210.774,00
=====	

Documento Assinado Digitalmente por GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://ecec.tce.pe.gov.br/validador/assinatura/80be8fe9-25e9-4277-a123-d9e6b3d89339



Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - 0641 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	210.774,00
Total	210.774,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.594 DE 21 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R\$ 1.152.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
4.4.90.39 - 0308 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.152.000,00
Total	1.152.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Refitação dos Sistemas de Micro e Macro-drenagem	
4.4.90.39 - 0308 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.000,00
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.39 - 0308 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
4.4.90.39 - 0308 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	142.218,66
4.4.90.39 - 0308 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	429.781,34
Total	1.152.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.595 DE 21 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 1.313.388,00 (um milhão, trezentos e treze mil e trezentos e oitenta e oito reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.37 - 0112 - Locação de Mão-de-obra	1.081.765,40
4.4.90.52 - 0112 - Equipamentos e Material Permanente	184.959,54
1401.12.367.1.206.2.182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Escolar para Estudantes Com Deficiências Específicas	
3.3.90.33 - 0112 - Passagens e Despesas Com Locomoção	46.663,06
Total	1.313.388,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.366.1.206.2.183 - Realização de Políticas de Incentivo A Formação de Jovens para a Cidadania e o Trabalho	
3.3.90.39 - 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.313.388,00
Total	1.313.388,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.596 DE 21 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 6.344,00 (seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51 - 4312 - Obras e Instalações	444,00
Total	444,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
4.4.90.39 - 0308 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	444,00
Total	444,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 21 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.597 DE 21 DE JUNHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica sem efeito o decreto de nº 32.224 de 25 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seu efeito jurídico retroativo a 25 de fevereiro de 2019.

Recife, 21 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 4224 DE 21 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **PAULO RICARDO RODRIGUES DE LIMA, CPF nº 83364900434**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão Financeira, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Serviços Urbanos do Recife - CSURB, a contar de 01 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 4225 DE 21 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **BRUNO CARVALHO DE SOUZA, CPF nº 01429844426**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão da Secretaria e de Organização do Gabinete de Infraestrutura, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Infraestrutura, a contar de 01 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 4226 DE 21 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **JOSÉ RUFINO DA SILVA, CPF nº 21468931415**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Especial, símbolo "CAA-2", da Assessoria Especial, a contar de 01 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 4227 DE 21 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **GILMAR TAVARES DE MELO, CPF nº 86866478472**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Intragovernamental, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 4228 DE 21 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **CLETO CORREIA LIMA JUNIOR, CPF nº 03340532427**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador Intragovernamental, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 4229 DE 21 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **ARI CARVALHO SILVA, CPF nº 98512329202**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Articulação Política, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 4230 DE 21 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **ANDRÉ ELIAS DA SILVA, CPF nº 90712404448**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Articulação Política, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 4231 DE 21 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear **REINALDO SOUZA RAMOS JUNIOR, CPF nº 08038729412**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Articulação Intragovernamental, símbolo "CDA-5", da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 4232 DE 21 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, **EDSON SIMÕES DA ROCHA FILHO, CPF nº 72926732449**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Geral de Controle Ambiental, símbolo "CDA-4", da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade, a contar de 01 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 4233 DE 21 DE JUNHO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 201/2019 - DP,

R E S O L V E:

Designar **MARCIO GUSTAVO TAVARES GOUVEIA DE CARVALHO, CPF nº 68825706472**, para compor o Conselho Fiscal como representante da Secretaria de Finanças, ficando dispensado de Membro do Comitê de Investimentos do Regime Próprio de Previdência Social do Município do Recife, ambos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência à Saúde dos Servidores - AMPAS, a contar da data da publicação.

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assine em: https://ecf.br/ecf/br/validaDoc.seam?codigo=documento:80be8fe9-25e9-4277-a123-d9ecb318039



Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, Prefeito Municipal de Recife, PE, em 27/06/2019 às 14:53:39. Para verificar a validade das assinaturas, acesse o link: <http://www.recife.pe.gov.br/portal/verificador-assinaturas>

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.598 DE 26 DE JUNHO DE 2019

Emenda: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 381.000,00 (trezentos e oitenta e um mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1900 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1901.11.363.1.320.2.992 - Qualificação Social Profissional e Difusão do Empreendedorismo para Geração de Trabalho e Renda	381.000,00
3.3.90.39 - 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	381.000,00
Total	381.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

8000 - ENCARGOS GOB.AO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SÓ A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.15.452.3.101.2.058 - Encargos Com Energia Elétrica de Vias Públicas	381.000,00
3.3.90.39 - 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	381.000,00
Total	381.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de junho de 2019
Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Prefeito
(Em Exercício)

Rafael Figueiredo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.599 DE 26 DE JUNHO DE 2019

Emenda: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 1.695.000,00 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	1.695.000,00
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações	1.695.000,00
Total	1.695.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.27.812.1.226.2.281 - Melhorar e Ampliação da Rede Física de Esporte	252.000,00
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações	252.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público	950.000,00
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações	950.000,00
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	
6410.23.691.1.310.1.587 - Construção e Recuperação de Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos	293.000,00
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações	293.000,00
6410.23.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	200.000,00
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações	200.000,00
Total	1.695.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de junho de 2019
Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Prefeito
(Em Exercício)

Rafael Figueiredo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.600 DE 26 DE JUNHO DE 2019

Emenda: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 1.197.592,92 (um milhão, cento e noventa e sete mil, quinhentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	1.197.592,92
4.4.90.51 - 0308 - Obras e Instalações	1.197.592,92
Total	1.197.592,92

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público	1.082.620,94
4.4.90.35 - 0308 - Serviços de Consultoria	1.082.620,94
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	114.971,98
4.4.90.39 - 0308 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	114.971,98
Total	1.197.592,92

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de junho de 2019
Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Prefeito
(Em Exercício)

Rafael Figueiredo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.601 DE 26 DE JUNHO DE 2019

Emenda: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019, **D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 1.103.000,00 (um milhão, cento e três mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	234.000,00
4.4.90.51 - 0108 - Obras e Instalações	234.000,00
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	450.000,00
4.4.90.51 - 0108 - Obras e Instalações	450.000,00
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	66.000,00
4.4.90.51 - 0108 - Obras e Instalações	66.000,00
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	340.000,00
4.4.90.51 - 0108 - Obras e Instalações	340.000,00
5011.15.451.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar	1.103.000,00
4.4.90.51 - 0108 - Obras e Instalações	1.103.000,00
Total	1.103.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos destinados não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com o disposto no inciso II do art. 169, da Constituição Federal de 1988, para a seguinte dotação:

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
2000.00.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL	1.103.000,00
2.1.1.2.00.1.1 - 0108 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	1.103.000,00
Total	1.103.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de junho de 2019
Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Prefeito
(Em Exercício)

Rafael Figueiredo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 4234 DE 26 DE JUNHO DE 2019

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 182/2019 - GAB/SEPLAN,

R E S O L V E:
Designar **MARCIA MARIA GONÇALVES DA SILVA, CPF nº 3350546468, matrícula nº 100.088-8**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Coordenador de Gabinete, símbolo "CAA-2", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência Social, ficando dispensado de Membro do Conselho Fiscal, ambos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores - AMPASS, durante o afastamento do titular **ANA MARIA BEZERRA CAVALCANTI PEREIRA, CPF nº 02883083444, matrícula nº 614950184-9**, por motivo de Licença Prêmio, no período de 01 a 30 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 4235 DE 26 DE JUNHO DE 2019

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 171/2019 - GAB/SEPLAN,

R E S O L V E:
Designar **FERNANDA DE ALBUQUERQUE PAES BARRETO, CPF nº 05587909417, matrícula nº 100.289-9**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Gerente do Saúde Recife, símbolo "CDA-5", da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores - AMPASS, durante o afastamento do titular **ANA MARIA BEZERRA CAVALCANTI PEREIRA, CPF nº 02883083444, matrícula nº 614950184-9**, por motivo de Licença Prêmio, no período de 10 a 24 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 4236 DE 26 DE JUNHO DE 2019

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 170/2019 - GAB/SEPLAN,

R E S O L V E:
Designar **GILANE DE LIMA E SILVA, CPF nº 59464119420, matrícula nº 110.521-3**, Secretária Executiva de Inovação e Estímulo Econômico, símbolo "CDA-3", para responder pelo cargo de provimento em comissão de Secretária de Desenvolvimento Econômico, Planejamento e Inovação, durante o afastamento do titular **GUILHERME COUTINHO CALHEIROS, CPF nº 02883083444, matrícula nº 614950184-9**, por motivo de Licença Prêmio, no período de 19 a 27 de junho de 2019, na cidade de Nantes/França.

PORTARIA Nº 4237 DE 26 DE JUNHO DE 2019

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 202/2019 - GAB/SEPLAN,

R E S O L V E:
Designar **RODRIGO CHAGAS DE SÁ, CPF nº 09660919400**, para compor o Comitê de Investimentos, como representante da Secretaria de Finanças, ficando dispensado de Membro do Conselho Fiscal, ambos da Autarquia Municipal de Previdência e Assistência Social dos Servidores - AMPASS, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 4238 DE 26 DE JUNHO DE 2019

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 060/2019 - GAB/SEPLAN,

R E S O L V E:
Designar **JOSE MÁRIO DUARTE COELHO, CPF nº 00461946491, matrícula nº 96.920-6**, Diretor Executivo de Administração e Articulação, símbolo "CDA-3", para responder cumulativamente pelo cargo de provimento em comissão de Chefe da Assessoria Especial, símbolo "CDA-2", da Assessoria Especial do Prefeito, durante o afastamento do titular **CARLOS FREDERICO GOMES FRED OLIVEIRA, CPF nº 10344896404, matrícula nº 96.887-4**, que se encontra em gozo de férias no período de 21 a 30 de junho de 2019 e no período de 09 a 29 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 4239 DE 26 DE JUNHO DE 2019

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 055/2019 - GAB/SEPLAN,

R E S O L V E:
Autorizar o afastamento do servidor **JOÃO DOMINGOS PETRIBI DA COSTA AZEVEDO, matrícula nº 103.001-9**, Presidente, símbolo "CDA-2", do Instituto da Cidade Pelopidas Silveira, para participar do Evento Movimento Brasil Plural: Um país, muitos encontros, no período de 19 a 27 de junho de 2019, na cidade de Nantes/França.

Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Prefeito
Em exercício

RETIFICAÇÃO

Portaria nº 3955 de 29 de maio de 2019 Publicada no Diário Oficial do Município nº 64 de 30 de maio de 2019, tendo em vista o contido no Ofício nº 501/2019 - GAB/SESAU, referente servidora MAISA CAVALCANTI PEREIRA, CPF nº 02595440438, matrícula nº 97.971-5.

Onde se lê: "CPF nº 79400523491, matrícula nº 104.132-0"

Leia-se: "CPF nº 02595440438, matrícula nº 97.971-5"

Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Prefeito
Em exercício

PORTARIA Nº 3474 DE 12 DE ABRIL DE 2019

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 227/2019 - GAB/PGM,

R E S O L V E:
Designar **AMÉRICO COUTO COELHO BEZERRA, CPF nº 03935953402, matrícula nº 87.573-0**, Procurador-Chefe Adjunto da Procuradoria da Fazenda Municipal, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Municipal, símbolo "FDA-0", da Procuradoria-Geral do Município, durante o afastamento do titular **AMÉRICO COUTO COELHO BEZERRA, CPF nº 03935953402, matrícula nº 87.573-0**, por motivo de Licença Prêmio, no período de 01 de maio a 30 de maio de 2019.

Designar **MARCOS VINÍCIUS DE MORAIS, CPF nº 03524774407, matrícula nº 87.479-1**, Procurador Judicial, para responder pela função gratificada de Procurador-Chefe Adjunto da Procuradoria da Fazenda Municipal, símbolo "FDA-1", da Procuradoria-Geral do Município, durante o afastamento do titular **AMÉRICO COUTO COELHO BEZERRA, CPF nº 03935953402, matrícula nº 87.573-0**, que se encontra respondendo pela função gratificada de Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Municipal, no período de 01 a 30 de maio de 2019.

Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Prefeito
Em exercício
Republicada por incorreção

PORTARIA Nº 3836 DE 17 DE MAIO DE 2019

O VICE-PREFEITO DO RECIFE, no exercício do cargo de Prefeito, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 618/2019 - GAB/SDS/PPDDH,

R E S O L V E:
Designar **DANILLO DANTAS FILHO, CPF nº 03193408400, matrícula nº 1640-8**, para exercer a função gratificada de Supervisor 1, símbolo "FG-1", da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos, a contar de 01 de maio de 2019.

Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Prefeito
Em exercício
Republicada por incorreção



Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em <https://recife.gov.br/cpp/validadoc.seam/CodigoDoDocumento:80bc8e9-25e9-4277-a123-d89eb3d8939>

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.606 DE 01 DE JULHO DE 2019

Autoriza a concessão do benefício eventual de Auxílio-Moradia a 03 (três) famílias em situação de vulnerabilidade temporária, cujos imóveis foram classificados com risco muito alto de desabamento, recomendando-se a demolição total.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22 da Lei Federal 8.742, de 07 de dezembro de 1993, no art. 3º, I da Lei Municipal nº 15.893, de 10 de junho de 1994, e, no Decreto nº 27.286, de 16 de agosto de 2013, e,

CONSIDERANDO que o processo encaminhado para a concessão do benefício eventual Auxílio Moradia contém relatórios técnicos de engenharia e social que evidenciam a situação de risco muito alto (R-04) dos imóveis em questão, na situação em que se encontram, recomendando-se a retirada dos ocupantes dos imóveis em risco e a sua demolição total, encontrando-se os seus ocupantes em situação de vulnerabilidade temporária;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecimento de uma ajuda mínima, paralelamente ao compromisso da Administração Municipal em garantir uma solução habitacional definitiva para a família.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão do Benefício Eventual de Auxílio-Moradia às 03 (três) famílias identificadas no Anexo Único, cujos imóveis foram classificados com risco muito alto de desabamento, recomendando-se sua demolição total, todas cadastradas pela Secretaria-Executiva de Defesa Civil/SEDEC.

Art. 2º O valor do benefício previsto no artigo anterior será de R\$ 200,00 (duzentos reais), por mês, a ser pago à (ao) chefe das famílias cadastradas, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitam o casal.

Art. 3º O pagamento do referido benefício será encerrado na medida em que as famílias beneficiadas sejam atendidas em programa habitacional do Município ou quando da ocorrência de outros critérios identificados pelos órgãos competentes, após a transferência orçamentária de recursos a cargo da Secretaria-Executiva de Defesa Civil.

Art. 4º A Secretaria-Executiva de Defesa Civil/SEDEC ficará responsável pela fiscalização no cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto, devendo excluir os beneficiários que não preencham as exigências impostas.

Art. 5º É vedada a reconstrução de imóveis no local da interdição, que se trata de área non aedificandi.

Art. 6º São condições para alteração de titularidade do benefício de auxílio-moradia:

- I - cadastramento do dependente indicado no cadastro de composição familiar na hipótese de falecimento do titular;
- II - cadastramento do responsável legal ou judicial de menores ou interditos integrantes do cadastro de composição familiar, em caso de falecimento do titular do benefício;
- III - em casos especiais de dissolução da entidade familiar e na hipótese de um de seus integrantes atenderem aos requisitos necessários à continuidade do pagamento do benefício do auxílio-moradia será devida a alteração, desde que seja consensualmente pactuado.

Art. 7º São condições para suspensão do benefício de auxílio-moradia:

- I - ausência de recebimento pelo titular do benefício no prazo de 90 dias, sem causa justificada;
- II - ausência de comparecimento ao recadastramento realizado pelo Município nas datas e prazos previstos, sem causa justificada;
- III - cumprimento de pena judicial em estabelecimento prisional, na hipótese de inexistência de dependentes indicados na composição familiar;
- IV - existência de pendência sanável relativa ao Cadastro Pessoa Física - CPF da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Art. 8º São condições de exclusão de beneficiários ao recebimento do auxílio moradia:

- I - o termo final do prazo de sua concessão quando indicado no Decreto;
- II - a cessação das causas justificadoras de sua concessão;
- III - o atendimento do titular do benefício em programa de habitação ou urbanização, realizado pela União, Estado e Município, a partir da efetiva entrega da unidade habitacional ou retorno do mesmo ao local originário no qual foram realizadas obras de urbanização ou requalificação urbana;
- IV - a constatação de fraude na concessão do benefício ou nas informações prestadas por qualquer Órgão ou Secretaria Municipal;
- V - o uso indevido do benefício concedido para a finalidade distinta da prevista no Decreto de concessão do benefício;
- VI - deixar o beneficiário de residir no Município do Recife ou em áreas limítrofes territoriais da Região Metropolitana;
- VII - cessar a beneficiária ou habitação considerada de risco que deu origem a concessão do benefício;
- VIII - o falecimento do titular quando não possuir dependentes indicados no cadastro de composição familiar.

Art. 9º É inacumulável a percepção do Benefício Eventual de Auxílio-Moradia, com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial para a mesma finalidade, em favor das famílias indicadas no presente Decreto.

Art. 10. As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária nº 20.01.15.451.1.303.2.211 - Elemento de Despesa: 3.3.90.48.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de junho de 2019.

Recife, 01 de julho de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 32.606 DE 01 DE JULHO DE 2019

RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS INCLuíDOS NO AUXÍLIO MORADIA

1. ANA CLARA LOPES DA SILVA
CPF: 712.000.924-90
ENDEREÇO DE RISCO: 1ª TRAVESSA ARNOLDO MAGALHÃES, 326.
CASA AMARELA

2. JOSÉ EVANDRO FERREIRA DA SILVA
CPF: 042.398.184-60
ENDEREÇO DE RISCO: 1ª TRAVESSA ARNOLDO MAGALHÃES, 189.
CASA AMARELA

3. MÁRCIA CRISTINA TOME VIEIRA
CPF: 545.418.754-20
ENDEREÇO DE RISCO: 1ª TRAVESSA ARNOLDO MAGALHÃES, 200.
CASA AMARELA

DECRETO Nº 32.607 DE 01 DE JULHO DE 2019

Prorroga a vigência da Seleção Pública Simplificada SEDA/2017 e as contratações temporárias objeto do Decreto Municipal n. 30.611, de 21 de julho de 2017, alterado pelo Decreto Municipal n. 31.939, de 26 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO RECIFE, com fundamento no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife e no art. 2º, IX e §3º, da Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção do relevante serviço público prestado no Hospital Veterinário do Recife, cujos veterinários contratados temporariamente com base no Decreto Municipal de nº 30.611/2017 (alterado pelo Decreto Municipal nº 31.939/2018), e

CONSIDERANDO que se encontra em tramitação o processo de criação de cargos públicos efetivos de médico veterinário, DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogada, pelo prazo de 12 (doze) meses, a vigência dos contratos por tempo determinado de médicos veterinários contratados com fundamento no Decreto Municipal nº 30.611, de 21 de julho de 2017, com as alterações do Decreto Municipal nº 30.611, de 26 de novembro de 2018.

Parágrafo único. Os contratos objeto do presente Decreto serão rescindidos antecipadamente, à medida em que forem providos cargos públicos efetivos de médicos veterinários, sem que os contratados tenham direito a indenizações, nos termos do art. 1º do Decreto Municipal nº 18.122/2015.

Art. 2º Fica prorrogada, por mais 12 (doze) meses, a partir de 14/09/2019, a validade da Seleção Pública Simplificada SEDA/2017 que teve o resultado final homologado pela Portaria Conjunta SEPLAG/SEDA nº 273, de 13 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Município nº 105, de 14 de setembro de 2017.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de julho de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JOÃO MARCELO DE SOUZA FIGUEIREDO
Secretário Executivo dos Direitos dos Animais

RODRIGO CHAGAS DE SÁ
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas
Em exercício

DECRETO Nº 32.608 DE 01 DE JULHO DE 2019

Acrescenta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Gratificadas à Autarquia de Serviços Urbanos do Recife do Decreto Municipal nº 32.167, de 18 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Gratificadas à Autarquia de Serviços Urbanos do Decreto Municipal nº 32.167, de 18 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Apoio Técnico	CAA-1	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de julho de 2019.

Recife, 01 de julho de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento Gestão

DECRETO Nº 32.609 DE 01 DE JULHO DE 2019

Emenda: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 1.680.000,00 (um milhão, seiscentos e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

		RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO		
3401 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano		
3.3.90.37 - 0111 - Locação de Mão-de-obra		1.580.000,00
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA		
4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL		
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação		
3.3.90.40 - 0111 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ		100.000,00
Total		1.680.000,00
=====		

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

		RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
8001.15.452.3.101.2.058 - Encargos Com Energia Elétrica de Vias Públicas		
3.3.90.39 - 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.680.000,00
Total		1.680.000,00
=====		

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças



Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinado em 2019-07-01 12:33:33
https://eic.pec.pe.gov.br/epm/validarDoc/80e81e0-25e81e0-77-a123-da9eb3d8939

DECRETO Nº 32.610 DE 01 DE JULHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 14.233.000,00 (quatorze milhões, duzentos e trinta e três mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.085 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Própria	
3.3.50.43 - 0114 - Subvenções Sociais	1.498.000,00
4801.10.846.3.102.2.158 - Encargos Com Benefícios Aos Servidores do Setor de Saúde	
3.3.90.39 - 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	580.000,00
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30 - 0114 - Material de Consumo	100.000,00
3.3.90.37 - 0114 - Locação de Mão-de-obra	7.000.000,00
3.3.90.39 - 0114 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.555.000,00
4801.10.303.1.233.2.881 - Manutenção do Adequado Suprimento da Rede em Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30 - 0114 - Material de Consumo	2.000.000,00
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Complementar	
3.3.50.43 - 0114 - Subvenções Sociais	1.500.000,00
Total	14.233.000,00
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações	2.097.318,51
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51 - 0133 - Obras e Instalações	763.419,66
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações	511.938,26
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações	860.323,57
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51 - 0133 - Obras e Instalações	2.000.000,00
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	
5302.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.51 - 0133 - Obras e Instalações	6.500.000,00
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações	1.500.000,00
Total	14.233.000,00
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.611 DE 01 DE JULHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R\$ 415.237,33 (quatrocentos e quinze mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.39 - 0308 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	415.237,33
Total	415.237,33
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
4.4.90.39 - 0308 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	351.680,44

4.4.90.39 - 0308 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.4.90.39 - 0308 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4.4.90.39 - 0308 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Total

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.612 DE 01 DE JULHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 47.850,00 (quarenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.367.1.206.2.182 - Implementação de Mecanismos de Inclusão Escolar para Estudantes Com Deficiências Específicas	
4.4.90.93 - 0302 - Indenizações e Restituições	47.850,00
Total	47.850,00
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.365.1.207.1.036 - Expansão da Rede Física do Ensino Infantil	
4.4.90.92 - 0302 - Despesas de Exercícios Anteriores	47.850,00
Total	47.850,00
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.613 DE 01 DE JULHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS o crédito suplementar de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns Aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00
Total	5.000.000,00
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.35 - 4103 - Serviços de Consultoria	940.000,00
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações	1.674.500,00

2301.17.512.1.220.1.579 - Urbanização da Bacia do Beberibe
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações 1.400.000,00

4.4.90.51 - 0133 - Obras e Instalações	985.500,00
Total	5.000.000,00
=====	



Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRENTE E GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://doc.pe.gov.br/ppv/validacao/secao_codigo_documento: 800e8f8e-9-4277-a123-da9eb3d8939

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 01 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 30.571 DE 30 DE JUNHO DE 2017.
Prorroga, por mais 12 (doze) meses, a autorização de contratação temporária de que trata o Decreto Municipal nº 29.386, de 15 de janeiro de 2016 e Prorroga o resultado da Seleção Pública Simplificada nº 02/2016, homologado pela Portaria Conjunta SADGP/SDSDH Nº 119, de 10 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município no dia 11 de junho de 2016.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, IV e 63, IX da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento na Lei Municipal nº 18.122, de 06 de março de 2015, observado o art. 2º da Emenda à Lei Orgânica nº 29, de 14 de outubro de 2015, e

CONSIDERANDO que a Assistência Social e Direitos Humanos ofertam serviços especializados e continuados às famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e de violação aos seus direitos;

CONSIDERANDO o crescimento das demandas para atendimento da população nos diversos serviços e programas das referidas áreas;

CONSIDERANDO o número insuficiente de profissionais para compor as equipes técnicas de referência dos diversos serviços e programas em execução ou a serem implantados;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade a implantação e implementação de ações socioassistenciais e de direitos humanos nos serviços e programas do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS; Programa de Atendimento Integral à Família - PAIF; Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV; Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS; Programa de Atenção Especializada à Família e Indivíduos - PAEFI; Execução de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto - Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade; Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro POP; Centro Dia; Centro de Referência de Direitos Humanos; Centro de Referência Municipal da Cidadania LGBT; Núcleos de Mediação de Conflitos;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogada, pelo período de 12 (doze) meses, a autorização de contratação temporária por excepcional interesse público de 100 (cem) profissionais de nível superior e nível médio, autorizada pelo Decreto nº 29.386 de 15 de Janeiro de 2016, para exercerem suas funções na Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

Parágrafo único. Aplicam-se as disposições da Lei nº 18.122, de 06 de março de 2015, aos contratados pelo Decreto que ora se prorroga.

Art. 2º Fica prorrogado, pelo período de 12 (doze) meses, o resultado da Seleção Pública Simplificada nº 02/2016, homologado pela Portaria Conjunta SADGP/SDSDH nº 119 de 10 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Município do dia 11 de Junho de 2016.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Junho de 2017.

Recife, 30 de junho de 2017.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RICARDO DO NASCIMENTO CORREIA DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

SILENO SOUSA GUEDES
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.
(Republicado por incorreção)

DECRETO Nº32.577 DE 17 DE JUNHO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 777.883,79 (setecentos e setenta e sete mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3901.19.573.1.3152.170 - Implantação do Parque do Jiquiá	
4.4.90.51 - 0302 - Obras e Instalações	777.883,79
Total	777.883,79
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501-SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - 0302 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	777.883,79
Total	777.883,79
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de junho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças
- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO -

DECRETO Nº 32.601 DE 26 DE JUNHO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 1.103.000,00 (um milhão, cento e três mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51 - 0108 - Obras e Instalações	234.000,00
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51 - 0108 - Obras e Instalações	2.000,00
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51 - 0108 - Obras e Instalações	450.000,00
5011.15.451.1.313.1.577 - Projeto Capibaribe Melhor	
4.4.90.51 - 0108 - Obras e Instalações	6.000,00
5011.15.451.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar	
4.4.90.51 - 0108 - Obras e Instalações	340.000,00
Total	1.103.000,00
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2000.00.0.0 - RECEITAS DE CAPITAL	
2.1.1.2.00.1.1 - 0108 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	1.103.000,00
Total	1.103.000,00
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de junho de 2019

Luciano Roberto Rosas de Siqueira
Prefeito
(Em Exercício)

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças
- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO -

PORTARIA Nº 4244 DE 01 DE JULHO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 854/2019 - GAB/SEDUC, **R E S O L V E:**
Nomear **SEVERINA VALKÍRIA DO NASCIMENTO, CPF nº 83670742468**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Creche, símbolo "CAA-4", da Creche Municipal Menino Jesus da Bomba Grande, da Secretaria de Educação, a contar de 03 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 4245 DE 01 DE JULHO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso X, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 11 da Lei Municipal nº 18.340, de 07 de julho de 2017 e no Decreto nº 30.921, de 10 de novembro de 2017, **R E S O L V E:**
Dispensar, a pedido, **BRUNO DE PINHO ALVES BARRETO CAMPELO, CPF nº 02448362483**, do Conselho de Administração da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, a contar de 01 de julho de 2019.

Designar **LEONARDO BACELAR DE ARAÚJO, CPF nº 03238429418**, para compor o Conselho de Administração da Autarquia de Trânsito e Transporte Urbano do Recife, a contar de 01 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 4246 DE 01 DE JULHO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº163/2019 - GAB/GGPLAG, **R E S O L V E:**
Exonerar, a pedido, **WILSON FERREIRA RODRIGUES, CPF nº 46398791487**, do cargo de provimento em comissão de Gestor Técnico, símbolo "CAA-1", do Gabinete de Projetos Especiais, a contar de 01 de abril de 2019.

PORTARIA Nº 4247 DE 01 DE JULHO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 336/2019 - DPR/EMLURB, **R E S O L V E:**
Exonerar, a pedido, **JOÃO PAULO MAGALHÃES, CPF nº 03221700440, matrícula nº 71.440-2**, do cargo de provimento em comissão de Gerente Setorial de Podas e Erradicação, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 31 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 4248 DE 01 DE JULHO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 336/2019 - DPR/EMLURB, **R E S O L V E:**
Nomear **JOÃO VICTOR FRANÇA FERREIRA, CPF nº 09367788495**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente Setorial de Podas e Erradicação, símbolo "CAA-1", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 10 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 4249 DE 01 DE JULHO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, que lhe confere a Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o contido no Ofício nº 194/2019 - GSF,

Documento Assinado Digitalmente por GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA CONCALVES MARTINS
Acesse em: https://eic.ecic.pe.gov.br/gov/validar_documento; 80b68fe9-2569-4277-a120-1a9eeb48f939

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

LEI Nº 18.596 /2019
DENOMINA "DOM HELDER CÂMARA" O CENTRO COMUNITÁRIO PELA PAZ (COMPAZ) A SER INAUGURADO NA COMUNIDADE DO COQUE, LOCALIZADA NA ILHA JOANA BEZERRA, NO MUNICÍPIO DO RECIFE.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denominar-se-á "Dom Helder Câmara" o Centro Comunitário pela Paz (COMPAZ) a ser inaugurado na comunidade do Coque, localizada na Ilha Joana Bezerra, no município do Recife.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de julho de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

Projeto de Lei nº 87/2019 autoria do Vereador Aerto Luna.

LEI Nº 18.597 /2019
DENOMINAR-SE-Á COMPAZ FERNANDO COELHO, O COMPAZ A SER CONSTRUÍDO NA RUA MANOEL DE BRITO, S/N, BAIRRO DO PINA.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Denominar-se-á COMPAZ Fernando Coelho, o COMPAZ a ser construído na Rua Manoel de Brito, s/n, bairro do Pina.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de julho de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

Projeto de Lei nº 91/2019 autoria do Vereador Augusto Carreras.

DECRETO Nº 32.614 DE 03 DE JULHO DE 2019
Acrésceta cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos do Decreto Municipal nº 32.164, de 18 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos do Decreto Municipal nº 32.164, de 18 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Articulação em Direitos Humanos	CDA-5	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de julho de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUIS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude,
Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos

DECRETO Nº 32.615 DE 03 DE JULHO DE 2019
Emenda: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 5.191.654,47 (cinco milhões, cento e noventa e um mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e sete centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Comunicação e Relações Institucionais	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00
3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3101.04.122.2.161.2.601 - Melhoria e Manutenção das Instalações da Prefeitura do Recife	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	168.668,15
3101.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	22.986,32
Total	5.191.654,47
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3101.04.122.2.122.1.095 - Modernização Administrativa	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.954,47
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Administração e Gestão de Pessoas	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	74.000,00
3.3.90.40 - 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	44.700,00
3.3.90.93 - 0100 - Indenizações e Restituições	2.000,00
4.4.90.40 - 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	40.000,00

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns Aos Diversos Órgãos	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000.000,00
Total	5.191.654,47
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.616 DE 03 DE JULHO DE 2019

Emenda: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 14.814,12 (quatorze mil, oitocentos e quatorze reais e doze centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.27.812.1.226.2.529 - Ampliação, Reforma e Melhoria das Instalações e Equipamentos do Ginásio de Esportes - Paralelo	
Magalhães - Geraldo	
4.4.90.51 - 0102 - Obras e Instalações	14.814,12
Total	14.814,12
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.23.695.1.213.2.862 - Estruturação e Manutenção de Equipamentos Públicos Com Potencial Turístico	
4.4.90.51 - 0102 - Obras e Instalações	14.814,12
Total	14.814,12
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.617 DE 03 DE JULHO DE 2019

Emenda: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.208.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.37 - 0112 - Locação de Mão-de-obra	2.000.000,00
Total	2.000.000,00
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701.16.482.1.219.1.038 - Implementação de Projetos Habitacionais	
4.4.90.35 - 0133 - Serviços de Consultoria	1.500.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - ALTAUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
4.4.90.39 - 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	300.000,00
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.39 - 0133 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
Total	2.000.000,00
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.618 DE 03 DE JULHO DE 2019

Emenda: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB o crédito suplementar de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



b) SUPLENTE: MARIA BETANIA QUEIROZ DE OLIVEIRA / MAT: 17134-4

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, com seus efeitos a partir 13 de dezembro de 2018.

Recife, 05 de julho de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME
Secretário de Governo e Participação Social

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura

DECRETO Nº 32.627 DE 05 DE JULHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC o crédito suplementar de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	
4301.14.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo As Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37 - 0332 - Locação de Mão-de-obra	72.000,00
Total	72.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4301 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC	
4301.14.122.2.161.2.723 - Promoção e Coordenação das Ações do Direito do Consumidor	
4.4.90.52 - 0332 - Equipamentos e Material Permanente	72.000,00
Total	72.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.628 DE 05 DE JULHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL o crédito suplementar de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
4501.04.126.2.123.1.541 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91 - 0100 - Sentenças Judiciais	200.000,00
Total	200.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EM LURB	
5010.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.1.90.67 - 0100 - Depósitos Compulsórios	200.000,00
Total	200.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.629 DE 05 DE JULHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL o crédito suplementar de R\$ 49.527,52 (quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
4501.04.126.2.123.1.541 - Expansão e Atualização do Ambiente de Tecnologia da Informação	
4.4.90.52 - 0111 - Equipamentos e Material Permanente	49.527,52
Total	49.527,52
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação	
3.3.90.40 - 0111 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	49.527,52
Total	49.527,52
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.630 DE 05 DE JULHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTU o crédito suplementar de R\$ 31.071,05 (trinta e um mil, setenta e um reais e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTU	
6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo As Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.36 - 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	31.071,05
Total	31.071,05
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTU	
6409.15.846.3.101.2.701 - Encargos Com Obrigações Tributárias e Contributivas	
3.3.90.47 - 0241 - Obrigações Tributárias e Contributivas	31.071,05
Total	31.071,05
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.631 DE 05 DE JULHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB o crédito suplementar de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	
6410.23.691.1.310.1.587 - Construção e Recuperação de Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos	
3.3.90.39 - 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total	100.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO	
3401 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3401.15.451.1.310.2.289 - Gestão do Controle Urbano	
3.3.90.39 - 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total	100.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.632 DE 05 DE JULHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Acesse em: https://stce.ce.gov.br/epv/validarDoc.aspx?CodigoDoc=1541520-67-69-4f28-93bc-d9c17403c8e8



Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Assinatura em: https://stc.ce.gov.br/portal/proc/assinado/191d1526-6769-4f28-93bc-d9c17f03cadd

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$	
2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2901,08,243,1,225,2,869 - Apoio e Manutenção dos Conselhos Tutelares	
3.3.90.37 - 0111 - Locação de Mão-de-obra	500.000,00
Total	500.000,00
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$	
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001,15,452,3,101,2,058 - Encargos Com Energia Elétrica de Vias Públicas	
3.3.90.39 - 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
Total	500.000,00
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueiredo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.633 DE 05 DE JULHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$	
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501,27,812,1,226,2,529 - Ampliação, Reforma e Melhorias das Instalações e Equipamentos do Ginásio de Esportes Geraldo Magalhães - Geralão	
4.4.90.51 - 0102 - Obras e Instalações	3.000.000,00
Total	3.000.000,00
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$	
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501,23,695,1,213,2,193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife	
4.4.90.51 - 0102 - Obras e Instalações	1.000.000,00
=====	

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011,15,451,1,310,1,803 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51 - 0102 - Obras e Instalações	2.000.000,00
Total	3.000.000,00
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueiredo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.634 DE 05 DE JULHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 3.180.000,00 (três milhões, cento e oitenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$	
5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5901 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
5901,08,244,1,204,2,518 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Básica	
3.3.90.48 - 0100 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	800.000,00
=====	
5901,08,244,1,204,2,519 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	2.200.000,00
=====	
5900 - SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADM. SUPERVISIONADA	
5903 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMCA	
5903,08,122,2,161,2,723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	180.000,00
Total	3.180.000,00
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$	
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301,17,512,1,220,1,579 - Urbanização da Bacia do Beberibe	
4.4.90.51 - 0133 - Obras e Instalações	1.471.500,00
=====	

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011,15,451,1,304,1,563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações	135.645,45
=====	

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
--	--

6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	
6410,23,691,1,310,1,587 - Construção e Recuperação de Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos	
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações	1.572.645,45
Total	3.180.000,00
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueiredo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.635 DE 05 DE JULHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 179.891,00 (cento e setenta e nove mil e oitocentos e noventa e um reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$	
4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801,10,122,2,165,2,617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.37 - 0114 - Locação de Mão-de-obra	179.891,00
Total	179.891,00
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010,15,452,1,323,2,541 - Manutenção do Sistema Viário	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	179.891,00
Total	179.891,00
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueiredo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.636 DE 05 DE JULHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 295.655,00 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos e cinquenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$	
2400 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
2401 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2401,04,122,2,161,2,723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	7.759,00
=====	
3200 - SECRETARIA DE CULTURA	
3201 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3201,13,391,1,211,2,309 - Manutenção, Restauração e Preservação de Equipamentos e Bens Culturais	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	243.496,00
=====	
3900 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE	
3901 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3901,18,122,2,161,2,723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	44.400,00
Total	295.655,00
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$	
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501,23,695,1,213,2,862 - Estruturação e Manutenção de Equipamentos Públicos Com Potencial Turístico	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
=====	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010,15,452,1,323,2,541 - Manutenção do Sistema Viário	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	95.655,00
Total	295.655,00
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 05 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueiredo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças



Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA CONCEALVES MARTINS
Acesse em: <https://stce.pe.gov.br/cp/validadoc.aspx?doc=191d5f5c-6c0e-4f20-bb19c1-403cab>

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.638 DE 08 DE JULHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,
D E C R E T A :
Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.122.2.165.2.617 - Apoio Administrativo Às Ações do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00
Total	320.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2900 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, JUVENTUDE, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E DIREITOS HUMANOS	
2901 - SECRETARIA DE DESENV SOCIAL, JUVENTUDE, POLIT. SOBRE DROGAS E DIR. HUMANOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2901.08.244.1.241.2.265 - Implementação de Políticas de Prevenção, Tratamento e Reinserção Social de Usuários e Dependentes de Drogas	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.23.695.1.213.2.862 - Estruturação e Manutenção de Equipamentos Públicos Com Potencial Turístico	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00
Total	320.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 08 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 85 DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº 18.555 de 12 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais), em favor do(a) SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA conforme discriminação(ões) a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52 - 0100 - Equipamentos e Material Permanente	1.900,00
Total	1.900,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.900,00
Total	1.900,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 86 DE 08 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº 18.555 de 12 de fevereiro de 2019,
RESOLVE:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais), em favor do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS conforme discriminações a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Complementar	
3.3.90.39 - 0244 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	954.000,00
Total	954.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulado dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	
4801.10.302.1.238.2.883 - Garantia da Oferta de Procedimentos Através da Rede Complementar	
3.3.50.43 - 0244 - Subvenções Sociais	
Total	954.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **MARCONI MUZZIO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
SECRETARIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
GERÊNCIA GERAL DE LICITAÇÕES E COMPRAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA SLIC N.º 002.02.2019

Dispõe sobre os procedimentos de estimativas de preços nos processos de Licitação, de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

O Secretário de Administração e Gestão de Pessoas em Exercício, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO a necessidade de normatização dos procedimentos relativos à estimativa de preços nos processos licitatórios de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em especial aquelas constantes no art. 5º, cita norma;

CONSIDERANDO as atribuições da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas enquanto responsável pelo sistema administrativo de licitação no âmbito do Poder Executivo da Administração Municipal;

CONSIDERANDO que o procedimento de estimativa de preços tem fundamental importância na avaliação da viabilidade de contratação pretendida; e

CONSIDERANDO os termos do Decreto Municipal nº 26.022, de 26 de agosto de 2011, que dispõe sobre a produção de Instruções Normativas como instrumentos de padronização das rotinas administrativas,
RESOLVE:

Das Disposições Gerais

A presente Instrução Normativa (IN) integra o conjunto de ações de responsabilidade desta Secretaria e dos demais órgãos da Administração Pública Municipal envolvidos na estimativa de preços nos processos de licitação, de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

Parágrafo Único - Na falta de outra norma específica, as regras estabelecidas nessa instrução normativa se aplicam também às pesquisas de preços para determinar a vantagem das adesões do Sistema de Registro de Preços (SRP), no âmbito da Administração Pública Municipal.

Da Finalidade

Este diploma visa à normatização e manualização das rotinas de trabalho acerca dos procedimentos que deverão ser seguidos pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, na elaboração das estimativas de preços de bens e serviços a serem contratados por procedimento licitatório ou dispensa de licitação.

Parágrafo Único - Excetua-se a aplicação das disposições desta norma quando as compras diretas, ou nos casos decorrentes de inexigibilidade de licitação.

Da Abrangência

Estão sujeitas à observância desta IN cada unidade da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal envolvidas na instauração de processos de licitação ou contratação direta, à exceção do disposto no parágrafo único do art. 2º desta norma.

Dos Conceitos

Para fins desta IN entende-se como:

Administração Pública: conjunto formado pelos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

Administração Pública Municipal: conjunto formado pelos órgãos da administração direta e entidades da administração indireta do Poder Executivo do Município do Recife;

Análise de preços: fase em que se tomará as coletas de preços realizadas e, através de técnicas estatísticas, se verifica a consonância dos preços praticados pelos fornecedores com o mercado;

Benefícios e Despesas Indiretas (BDI): valor percentual que incide sobre o custo global de referência para realização de obra ou serviço de engenharia;

Coefficiente de Variação - é a razão do desvio padrão pela média bruta

Compra Direta - contratação de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, I e II, da Lei nº 8.666/93

Composição do custo unitário: detalhamento do custo unitário do serviço que expresse sua descrição, quantidades, produtividades e custos unitários dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários à execução de uma unidade de medida;

Coleta de preços: fase da estimativa de preços em que, através de busca no mercado em diversas fontes, se pesquisa dados de preços pelos quais os fornecedores estão dispostos a oferecer seus produtos à Administração Pública Municipal;

Estimativa de preços: uma das etapas fundamentais da contratação na Administração Pública Municipal, onde se busca aferir o preço do objeto da aquisição ou contratação;

Média Bruta: É a média aritmética de todos os preços coletados, independentemente de sua validação;

Orçamento de referência - detalhamento do preço global de referência que expressa à descrição, quantidades e custos unitários de todos os serviços, incluídas as respectivas composições de custos unitários, necessários à execução da obra e compatíveis com o projeto que integra o edital de licitação;

Pesquisa Direta - pesquisa realizada nos estabelecimentos comerciais nacionais, onde são publicamente divulgados os preços e registrada por agente público da Administração Pública Municipal;

Sítio de domínio amplo: sítio presente no mercado nacional de comércio eletrônico ou de fabricante de produto, detentor de boa credibilidade no âmbito de atuação, desde que seja uma sociedade empresária legalmente estabelecida;

Sítio de intermediação de vendas: sítios que permitem pessoas físicas e jurídicas realizarem cadastro de produtos para revenda on-line, sejam novos ou usados;

Sítio de leilão: sítios que se utilizam da modalidade leilão na forma eletrônica para aquisição ou compras, cuja finalidade é a venda do produto com o maior preço possível;

Sítio eletrônico especializado em busca de preços (Banco de Preços): sítio vinculado necessariamente a um portal na internet com a utilização de ferramentas de busca de preços ou tabela com lista de preços;

Tabela Referencial de Preços - TRP-REC: banco de preços administrado pela Gerência Geral de Licitações e Compras (GGLIC), da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas, constante do Portal de Compras da Prefeitura do Recife;

Solicitação de Compras e Contratação - SCC - documento em forma eletrônica e/ou física que consolida e materializa a necessidade de aquisição de bens e/ou contratação de serviços.

Das Responsabilidades

Compete à Gerência Geral de Licitações e Compras (GGLIC) da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Município quanto aos procedimentos de estimativas de preços nos processos licitatórios, de dispensa e de inexigibilidade de licitação:

elaborar normas, estabelecendo diretrizes e procedimentos para a adoção das providências relativas à estimativa de preços nos processos licitatórios, de dispensa ou inexigibilidade de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal;

prestar auxílio à Administração Pública Municipal na elaboração de suas estimativas de preços;

manter atualizada a TRP-REC;

emitir relatório de análise sobre a estimativa de preços.

É de responsabilidade das unidades solicitantes da contratação:

efetuar a coleta e estimativa de preços para abertura dos processos licitatórios, de dispensa ou inexigibilidade de licitação, nos termos desta IN;

elaborar o mapa de estimativa de preços;



Documento assinado digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
Asses em https://eiciv.br/epi/validar/semCodigo do documento: 191df526-6769-4f28-93bc-d9c17403cabe

Poder Executivo

Prefeito GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

DECRETO Nº 32.639 DE 10 DE JULHO DE 2019
Autoriza a contratação excepcional por tempo determinado de 65 (sessenta e cinco) profissionais de nível superior e médio para atuação nos projetos de esportes e lazer da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 63, IX, da Lei Orgânica do Município do Recife e no inciso XV da Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária de excepcional interesse público para execução de projetos e ações governamentais ainda não consolidados nas áreas de esporte e lazer da Prefeitura do Recife;

CONSIDERANDO o encerramento dos Convênios nº 797542/2013 e nº 759272/2011, firmados entre o Município do Recife e o Ministério do Esporte, que utilizavam professores de Educação Física para seu funcionamento;

CONSIDERANDO que os atuais projetos nas áreas de esporte e lazer da SETUREL necessitam de professores de Educação Física para o seu funcionamento e adequado atendimento à população, mas cujas atribuições não coincidem plenamente com as dos atuais contratados a partir dos citados Convênios; e

CONSIDERANDO que alguns dos projetos na área de esporte e lazer da SETUREL são "projetos-pilotos", a exemplo do "Esporte é fundamental", "Núcleos Municipais de Esporte", "Recife Ativo" e "Recife Esportes de Rendimento", que necessitam de um período mínimo de avaliação por parte dos gestores sobre o melhor formato de funcionamento, o perfil dos profissionais necessários e os resultados alcançados, para que possam se tornar uma política pública consolidada do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a contratação excepcional, por prazo determinado, de 65 (sessenta e cinco) profissionais para trabalharem nos projetos de esportes e lazer, vinculados à Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer do Recife, distribuídos da seguinte forma:

- I - 04 (quatro) Coordenadores Pedagógicos, com remuneração mensal de R\$ 3.574,41 (três mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta e um centavos) e carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;
- II - 44 (quarenta e quatro) Professores de Educação Física, com remuneração mensal de R\$ 2.042,52 (dois mil, quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos) e carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais;
- III - 17 (dezessete) Agentes Sociais, com remuneração mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) e carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais.

§1º A contratação temporária de que trata o caput terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por iguais períodos.

§2º Os contratos firmados com base no presente Decreto deverão ser rescindidos, independentemente de indenização, na hipótese de as funções exercidas pelos contratados passarem a ser exercidas por servidores públicos efetivos admitidos mediante concurso público.

Art. 2º Aos contratados na forma do art. 1º será aplicado o regime de contratação por tempo determinado para atendimento de excepcional interesse público previsto na Lei Municipal nº 18.122, de 6 de março de 2015.

Art. 3º A contratação temporária de que trata o art. 1º será precedida de seleção pública simplificada, cujos critérios serão estabelecidos em Portaria Conjunta do Secretário de Planejamento, Administração e Gestão de Pessoas e da Secretária de Turismo, Esportes e Lazer.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de julho de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

MARCONI MUZZIO
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

ANA PAULA VILAÇA LEAL
Secretária de Turismo, Esportes e Lazer

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

DECRETO Nº 32.640 DE 10 DE JULHO DE 2019

Autoriza a concessão do benefício eventual de Auxílio-Moradia a 03 (três) famílias em situação de vulnerabilidade temporária, cujos imóveis restaram interditados após serem classificados como "risco muito alto" de tombamento.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, no art. 3º, I da Lei Municipal nº 15.893, de 10 de junho de 1994, e no Decreto nº 27.286, de 16 de agosto de 2013, e,

CONSIDERANDO que o processo encaminhado para a concessão do benefício eventual de Auxílio-Moradia contém relatórios técnicos de engenharia e social que evidenciam a situação de risco muito alto (R-04) dos imóveis em questão, recomendando-se a retirada de seus ocupantes, que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária;

CONSIDERANDO a necessidade de fornecimento de uma ajuda mínima, paralelamente ao compromisso da Administração Municipal em garantir uma solução habitacional definitiva para a família.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão do Benefício Eventual de Auxílio-Moradia às 03 (três) famílias identificadas no Anexo Único, cujos imóveis foram classificados como "risco muito alto", todas cadastradas pela Secretaria-Executiva de Defesa Civil/SEDEC.

Art. 2º O valor do benefício previsto no art. 1º será de R\$ 200,00 (duzentos reais), por mês, a ser pago à (ao) chefe das famílias cadastradas, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

Art. 3º O pagamento do referido benefício será encerrado na medida em que as famílias beneficiadas sejam atendidas em programa habitacional do Município ou quando da ocorrência de outros critérios identificados pelos órgãos competentes, após a transferência orçamentária de recursos a cargo da Secretaria-Executiva de Defesa Civil.

Parágrafo único. Também deverá ser encerrado o benefício previsto no art. 1º quando, sempre que possível, a realização de obra determinar as condições de habitabilidade e segurança dos imóveis em questão.

Art. 4º A Secretaria Executiva de Defesa Civil/SEDEC ficará responsável pela fiscalização no cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto, devendo excluir os beneficiários que não preencham as exigências impostas.

Art. 5º Enquanto não autorizada pelo Poder Público Municipal, fica proibida a construção, pela família beneficiária, de nova moradia na área onde houve o sinistro, evitando, assim, a ocorrência de outras situações de risco.

Art. 6º São condições para alteração de titularidade do benefício de auxílio-moradia:

- I - cadastramento do dependente indicado no cadastro de composição familiar na hipótese de falecimento do titular;
- II - cadastramento do responsável legal ou judicial de menores ou interditos integrantes do cadastro de composição familiar, em caso de falecimento do titular do benefício;

III - em casos especiais de dissolução da entidade familiar e na hipótese de um de seus integrantes atenderem aos requisitos para a continuidade do pagamento do benefício do auxílio-moradia será devida a alteração, desde que seja consensualmente pactuada.

Art. 7º São condições para suspensão do benefício de auxílio-moradia:

- I - ausência de recebimento pelo titular do benefício no prazo de 90 dias, sem causa justificada;
- II - ausência de comparecimento ao recadastramento realizado pelo Município nas datas e prazos previstos, sem causa justificada;
- III - cumprimento de pena judicial em estabelecimento prisional, na hipótese de inexistência de dependentes indicados na composição familiar;
- IV - existência de pendência sanável relativa ao Cadastro Pessoa Física - CPF da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Art. 8º São condições de exclusão de beneficiários ao recebimento do auxílio moradia:

- I - o termo final do prazo de sua concessão quando indicado no Decreto;
- II - a cessação das causas justificadoras de sua concessão;
- III - o atendimento do titular do benefício em programa de habitação ou urbanização, realizado pela União, Estado e Município, a partir da efetiva entrega da unidade habitacional ou retorno do mesmo ao local originário no qual foram realizadas obras de urbanização ou requalificação urbana;
- IV - a constatação de fraude na concessão do benefício ou nas informações prestadas por qualquer Órgão ou Secretaria Municipal;
- V - o uso indevido do benefício concedido para a finalidade distinta da prevista no Decreto de concessão do benefício;
- VI - deixar o beneficiário de residir no Município do Recife ou em áreas limítrofes territoriais da Região Metropolitana;
- VII - cessação da beneficiária ou habitação considerada de risco que deu origem a concessão do benefício;
- VIII - o falecimento do titular quando não possuir dependentes indicados no cadastro de composição familiar.

Art. 9º É inacumulável a percepção do Benefício Eventual de Auxílio-Moradia, com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial para a mesma finalidade, em favor das famílias indicadas no presente Decreto.

Art. 10. As despesas decorrentes deste Decreto ocorrerão por conta da Dotação Orçamentária nº 20.01.15.451.1.303.02. Elemento de Despesa: 3.3.90.48.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 21 de junho de 2019.

Recife, 10 de julho de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 32.640 DE 10 DE JULHO DE 2019
RELAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS INCLuíDOS NO AUXÍLIO MORADIA

1.JENNYFFER FERREIRA DE LUNA - A contar de 21.06.2019

CPF: 091.671.414-47
ENDEREÇO DE RISCO: TRAVESSA BOA NOVA,330 A.
ALTO DO BRASIL - ALTO JOSÉ BONIFÁCIO

2.LUCIENE MARIA DE OLIVEIRA SOBRINHO - A contar de 21.06.2019

CPF: 083.994.704-65
ENDEREÇO DE RISCO: TRAVESSA BOA NOVA,330 B.
ALTO DO BRASIL - ALTO JOSÉ BONIFÁCIO

3.MARLI DOS ANJOS MOURA- A contar de 21.06.2019

CPF: 734.650.894-72
ENDEREÇO DE RISCO: RUA ALTO JOSÉ BONIFÁCIO, 40 J.
ALTO JOSÉ BONIFÁCIO - ALTO JOSÉ BONIFÁCIO

DECRETO Nº 32.641 DE 10 DE JULHO DE 2019

Emenda: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 4.668.000,00 (quatro milhões, seiscentos e sessenta e oito mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701.16.482.1.219.1.038 - Implementação de Projetos Habitacionais	
4.4.90.35 - 0100 - Serviços de Consultoria	2.348.000,00
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
6201.13.391.1.211.2.309 - Manutenção, Restauração e Preservação de Equipamentos e Bens Culturais	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000.000,00
Total	4.668.000,00
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2501.04.122.2.160.2.098 - Emendas Parlamentares	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	818.000,00
2700 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2701.04.122.2.160.2.055 - Planejamento da Ação Governamental	
3.3.90.40 - 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	3.850.000,00
Total	4.668.000,00
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito



Documento Assinado Digitalmente
Acesse em: <https://ecec.tce.pe.gov.br/portal/assinado>
Código do documento: 191df526-6769-4718-93bc-d9c17403c9be

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.642 DE 10 DE JULHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 3.174.886,22 (três milhões, cento e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e dois centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.2.167.2.036 - Apoio Administrativo Às Ações de Educação da Rede Municipal de Ensino	
3.3.90.37 - 0112 - Locação de Mão-de-obra	1.500.000,00
1401.12.361.1.206.2.125 - Implantação e Manutenção do Quadro Tecnológico Nas Unidades Educacionais	
3.3.90.40 - 0112 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pj	300.000,00
1401.12.361.1.206.2.178 - Universalização e Qualificação do Ensino Fundamental	
3.3.90.39 - 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.374.886,22
Total	3.174.886,22
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.3.103.2.149 - Encargos Com Benefícios Aos Servidores do Setor Educacional	
3.3.90.39 - 0112 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.532.947,42
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.90.37 - 0112 - Locação de Mão-de-obra	1.277.809,00
4.4.90.52 - 0112 - Equipamentos e Material Permanente	364.129,80
Total	3.174.886,22
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.643 DE 10 DE JULHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 745.000,00 (setecentos e quarenta e cinco mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.27.812.1.226.2.281 - Melhoria e Ampliação da Rede Física de Esporte	
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações	252.000,00
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6410 - AUTARQUIA DE SERVIÇOS URBANOS DO RECIFE - CSURB	
6410.23.691.1.310.1.587 - Construção e Recuperação de Mercados, Feiras e Outros Espaços Públicos	
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações	293.000,00

6410.23.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações	200.000,00
Total	745.000,00
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações	745.000,00
Total	745.000,00
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 10 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 4291 DE 10 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 296/2019-SMS do Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, Cota do Chefe de Gabinete do Prefeito do Recife, e Cota do Secretário Executivo de Governo da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife, Cota da Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SADGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SADGP, resolve:

R E S O L V E
Fazer retornar a Prefeitura da Cidade do Recife, Autarquia de Serviços Urbanos, a funcionária **VÂNIA MARIA LEITE DE SOUZA SILVA, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 320-4, CPF nº ***.561.644-**, que esteve à disposição da Assembleia Legislativa de Pernambuco, a contar de 1º de julho de 2019.**

PORTARIA Nº 4292 DE 10 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Ofício nº 112/2019-SMS do Secretário de Saúde do Município de Paudalho, Ofício nº 402/2019-GAB/SESAU do Secretário de Saúde do Recife, Cota do Secretário Executivo de Governo da Secretaria de Governo e Participação Social do Recife, Cota da Chefe de Gabinete da Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas do Recife/SADGP e Cota do Gerente de Cadastro e Acompanhamento Funcional/SADGP, resolve:

R E S O L V E
Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Paudalho, Secretaria de Saúde, a servidora **JAELE MARIA DA SILVA, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 91618-1, CPF nº ***.074.244-**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde, com respaldo no Sistema Único de Saúde-SUS, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2019.**

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

RETIFICAÇÃO

PORTARIA nº 3029 de 05 de maio de 2017, publicada no DOM nº 51 de 6 de maio de 2017, referente ao servidor **MARILU LUZIA VILARINO DE OLIVEIRA**, Técnico de Laboratório, matrícula nº 24895-9, CPF nº ***.827.754-**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde.

Onde se lê: ...mediante Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira, em regime de ressarcimento...
Leia-se: ...com respaldo no Sistema Único de Saúde-SUS...

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RETIFICAÇÃO

PORTARIA nº 0642 de 11 de abril de 2018, publicada no DOM nº 42 de 12 de abril de 2018, referente ao servidor **MARILU LUZIA VILARINO DE OLIVEIRA**, Técnico de Laboratório, matrícula nº 24895-9, CPF nº ***.827.754-**, pertencente ao quadro de pessoal da Prefeitura da Cidade do Recife, Secretaria de Saúde.

Onde se lê: ...mediante Convênio de Cooperação Técnica, Administrativa e Financeira, em regime de ressarcimento...
Leia-se: ...com respaldo no Sistema Único de Saúde-SUS...

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RETIFICAÇÃO

PORTARIA nº 3058 de 11 de março de 2019, publicada no DOM nº 32 de 12 de março de 2019, referente ao servidor **JOÃO EVARISTO GELISTA DE AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula nº 16595-6, CPF nº ***.379.424-**.

Onde se lê: ...a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2019.
Leia-se: ...a contar de 07 de janeiro até 31 de dezembro de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 3626 de 24/04/2019, publicada no Diário Oficial nº 050 de 25/04/2019, e tendo em vista o contido no Processo nº 07.04288.2.19, referente ao pedido de Resilição da servidora Denise Rodrigues e Silva, , matrícula 106.154-2.

ONDE SE LÊ: "Art.71, inciso I, da Lei nº 14.728/85."
LEIA-SE: "... Art. 14, inciso II da Lei 18.122/2015."

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 87 DE 10 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº 18.555 de 12 de fevereiro de 2019, resolve:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 222.191,00 (duzentos e vinte e dois mil e cento e noventa e um reais), em favor do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA conforme discriminação(ões) a seguir:

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.365.1.206.2.179 - Ampliação e Desenvolvimento da Educação Infantil	
3.3.50.43 - 0112 - Subvenções Sociais	222.191,00
Total	222.191,00
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	



DECRETO Nº 32.645 DE 12 DE JULHO DE 2019

Altera o Decreto nº 32.183 publicado no dia 20 de fevereiro de 2019, referente à Secretaria de Planejamento e Gestão.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,
CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem,
DECRETA:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Planejamento e Gestão do Decreto Municipal nº 32.183, de 20 de fevereiro de 2019.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Divisão	CAA-2	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de julho de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 32.646 DE 12 DE JULHO DE 2019

Altera o Decreto nº 32.182 publicado no dia 20 de fevereiro de 2019, referente à Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade.
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem,
DECRETA:
Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade do Decreto Municipal nº 32.182, de 20 de fevereiro de 2019.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Unidade de Políticas Sustentáveis e Clima	CAA-1	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de julho de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CAVALCANTI NEVES FILHO
Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade

DECRETO Nº 32.647 DE 12 DE JULHO DE 2019

Acréscita cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria da Mulher do Decreto Municipal nº 32.573, de 17 de junho de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem,
DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria da Mulher do Decreto Municipal nº 32.573, de 17 de junho de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor de Unidade de Políticas Sustentáveis	CAA-1	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de julho de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA APARECIDA PEDROSA BEZERRA
Secretária da Mulher

DECRETO Nº 32.648 DE 12 DE JULHO DE 2019

Acréscita cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Fundação de Cultura da Cidade do Recife do Decreto Municipal nº 32.175, de 19 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem,
DECRETA:
Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas no Gabinete na Fundação de Cultura da Cidade do Recife do Decreto Municipal nº 32.175, de 19 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Divisão do Núcleo de Cultura Cidadã	CAA-2	01
Chefe de Divisão de Atendimento e Orientação	CAA-2	01
Chefe de Setor de Atendimento	CAA-3	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de julho de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 32.649 DE 12 DE JULHO DE 2019

Acréscita cargos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Infraestrutura do Decreto Municipal nº 32.155, de 15 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem,
DECRETA:
Art.1º Ficam acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Infraestrutura do Decreto Municipal nº 32.155, de 15 de fevereiro de 2019, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gerente de Obras de Parceria	CDA-5	01
Chefe de Divisão de Obras de Parceria - Regional Plana	CAA-2	01
Chefe de Divisão de Projetos de Parceria - Regional Plana	CAA-2	01
Chefe de Setor de Acompanhamento Social do Parceria - Regional Plana CAA-3	CAA-3	02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de julho de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura

DECRETO Nº 32.650 DE 12 DE JULHO DE 2019

Emenda: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 774.093,00 (setecentos e setenta e quatro mil e noventa e três reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.23.695.1.213.2.193 - Promoção, Estruturação e Fortalecimento Turístico do Destino Recife	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	436.000,00
3501.27.812.1.226.2.281 - Melhoria e Ampliação da Rede Física de Esporte	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
3501.27.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37 - 0100 - Locação de Mão-de-obra	138.093,00
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total	774.093,00
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2501.04.122.2.160.2.098 - Emendas Parlamentares	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	774.093,00
Total	774.093,00
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirado Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.651 DE 12 DE JULHO DE 2019

Emenda: Abre Crédito Suplementar
O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 194.757,45 (cento e noventa e quatro mil, setecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.35 - 0106 - Serviços de Consultoria	194.757,45
Total	194.757,45
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar	
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações	194.757,45
Total	194.757,45
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VERIFICAÇÃO DE ASSINATURA E VALIDADE DO DOCUMENTO
Assinado em: https://eic.rec.pe.gov.br/epv/validadoc.secm
Código de Verificação: 1941556-6-9369-4728-93bc-40e-17403cabe



Documento Assinado Digitalmente por GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
 Acesso em: https://eccc.tce-pe.gov.br/portal/validar_scam/validar_documento/191d15f2-6769-4126-92bc-0de17403030e

Rafael Figueirêdo Bezerra
 Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
 Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
 Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
 Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.652 DE 12 DE JULHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar
 O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2601.15.451.2.160.2.102 - Coordenação, supervisão e Execução dos Projetos Especiais da Gestão Municipal	
4.4.90.35 - 0100 - Serviços de Consultoria	600.000,00
Total	600.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações	193.460,00
5011.15.451.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar	
4.4.90.51 - 0133 - Obras e Instalações	315.000,00
5011.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51 - 0133 - Obras e Instalações	91.540,00
Total	600.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
 Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
 Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
 Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
 Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
 Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.653 DE 12 DE JULHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar
 O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2700 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2701.04.122.2.160.2.055 - Planejamento da Ação Governamental	
4.4.90.52 - 0102 - Equipamentos e Material Permanente	600.000,00
Total	600.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51 - 0102 - Obras e Instalações	600.000,00
Total	600.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
 Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
 Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
 Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
 Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
 Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 4293 DE 12 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
 Nomear **MELQUI RIBEIRO ROMA NETO, CPF nº 05080040475**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Gabinete, símbolo "CAA-3", da Secretaria Executiva de Direitos dos Animais, da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 4294 DE 12 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
 Nomear **MARCOS VICENTE DOS SANTOS, CPF nº 02586253418**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Atendimento, símbolo "CAA-3", da Secretaria Executiva de Direitos dos Animais, da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 4295 DE 12 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
 Nomear **MÔNICA ROCHA SANTANA DE PAULA, CPF nº 75616726400**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo "CAA-2", da Secretaria Executiva de Direitos dos Animais, da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 4296 DE 12 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
 Nomear **MARIA IZABEL ALVES DA COSTA, CPF nº 75542900453**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo "CAA-2", da Secretaria Executiva de Direitos dos Animais, da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 4297 DE 12 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 232/2019 - GAB/SEINFRA,
R E S O L V E:
 Nomear **DANIELLE GONÇALVES PEREIRA MONTENEGRO, CPF nº 61276073453, matrícula nº 71.588-3**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB, a contar de 01 de fevereiro de 2019.

PORTARIA Nº 4298 DE 12 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 232/2019 - GAB/SEINFRA,
R E S O L V E:
 Exonerar, a pedido, **DANIELLE GONÇALVES PEREIRA MONTENEGRO, CPF nº 61276073453, matrícula nº 71.588-3**, do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico, símbolo "CAA-2", da Autarquia de Urbanização do Recife - URB, a contar de 01 de março de 2019.

PORTARIA Nº 4299 DE 12 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 546/2019 - GAB/SESAU,
R E S O L V E:
 Nomear **DJANILSO ISRAEL GOMES FERRAZ, CPF nº 60874422434**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente de Prevenção, Promoção e Atenção à Saúde, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Saúde, a contar de 01 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 4300 DE 12 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 216/2019 - GAB/SESEG,
R E S O L V E:
 Nomear **MARCELO HENRIQUE RÉGIS, CPF nº 51375680404**, para responder pelo cargo de provimento em comissão de Chefe de Fiscalização da Guarda Civil Municipal do Recife II, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Segurança Urbana, a contar de 01 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 4301 DE 12 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Ofício nº 1470/2019 - GAB/SETUREL,
R E S O L V E:
 Nomear **NADJA MARIA DAS CHAGAS, CPF nº 08926074048**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Esporte de Rendimento, símbolo "CAA-3", da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 4302 DE 12 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, ,
R E S O L V E:
 Nomear **MORGAN ANTÔNIO FRANCISCO DE ASSIS, CPF nº 04309411452**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-4", da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 4303 DE 12 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
 Nomear **EDSON AUGUSTO GOMES DE SÁ, CPF nº 93546890434**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Almoxarifado, símbolo "CAA-1", da Diretoria Executiva de Administração e Finanças, da Secretaria de Governo e Participação Social, a contar de 01 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 4304 DE 12 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 1412/2019 - GAB/SETUREL,
R E S O L V E:
 Nomear **MAURICIO JOSE DE ALMEIDA FERRY, CPF nº 00954266714**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Projetos Estratégicos, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer, a contar de 01 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 4305 DE 12 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 485/2019 - GAB/SEDEC
R E S O L V E:
 Nomear **ANDREA STEFANIN, CPF nº 02379445451**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Obras de Defesa Civil, símbolo "CDA-5", da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Recife, da Secretaria de Infraestrutura, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 4306 DE 12 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 485/2019 - GAB/SEDEC
R E S O L V E:
 Nomear **ARTHUR HENRIQUE DA SILVA TAVARES, CPF nº 09800665498**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Obras de Parceria - Regional Plana, símbolo "CAA-2", da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Recife, da Secretaria de Infraestrutura, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 4307 DE 12 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 485/2019 - GAB/SEDEC
R E S O L V E:
 Nomear **ALUISIO JOAQUIM DA COSTA, CPF nº 27289052404**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Projetos de Parceria - Regional Plana, símbolo "CAA-2", da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Recife, da Secretaria de Infraestrutura, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 4308 DE 12 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 485/2019 - GAB/SEDEC
R E S O L V E:
 Nomear **ANGELA MARIA MELO NASCIMENTO, CPF nº 48606893472**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Acompanhamento Social do Parceria - Regional Plana, símbolo "CAA-3", da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Recife, da Secretaria de Infraestrutura, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 4309 DE 12 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 485/2019 - GAB/SEDEC
R E S O L V E:
 Nomear **REGINA MARIA MANZI ARARUNA, CPF nº 03583437070**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor de Acompanhamento Social do Parceria - Regional Plana, símbolo "CAA-3", da Secretaria Executiva de Defesa Civil do Recife, da Secretaria de Infraestrutura, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 4310 DE 12 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
 Nomear **NILO SÉRGIO MOREIRA ROCHA, CPF nº 35396067420**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Unidade de Políticas Sustentáveis, símbolo "CAA-1", da Secretaria da Mulher, a contar da data da publicação.

PORTARIA Nº 4311 DE 12 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Ofício nº 114/2019 - GAB/SEPLAG,
R E S O L V E:
 Exonerar, a pedido, **DÉBORA PEREIRA DE BARROS CORREIA BRAVO, CPF nº 03921334403, matrícula nº 110.286-9**, do cargo de provimento em comissão de Gestor de Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar de 20 de junho de 2019.

Nomear **MANUELA TEIXEIRA SILVA, CPF nº 05454640484**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gestor de Monitoramento, símbolo "CAA-1", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar de 20 de junho de 2019.

PORTARIA Nº 4312 DE 12 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o Ofício nº 125/2019 - GAB/SEPLAG,
R E S O L V E:
 Exonerar, a pedido, **FÁBIO JOSÉ VASCONCELOS GOMES, CPF nº 07707392450, matrícula nº 109.418-1**, do cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar de 28 de junho de 2019.

Nomear **ÉDERSON RAFAEL RODRIGUES ALVES, CPF nº 08017608446**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe de Divisão, símbolo "CAA-2", da Secretaria de Planejamento e Gestão, a contar de 08 de julho de 2019.

PORTARIA Nº 4313 DE 12 DE JULHO DE 2019

O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Ofício nº 405/2019 - DPR/EMLURB,
R E S O L V E:
 Exonerar, a pedido, **SILVANA MARIA DA SILVA, CPF nº 01374645426, matrícula nº 71.453-4**, do cargo de provimento em comissão de Assistente Técnico, símbolo "CAA-4", da Autarquia de Manutenção e Limpeza Urbana - EMLURB, a contar de 07 de julho de 2019.



Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO****DECRETO Nº 32.654 DE 17 DE JULHO DE 2019**

Altera o Decreto nº 32.175 publicado no dia 19 de fevereiro de 2019, referente à Fundação de Cultura da Cidade do Recife.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Suprimir do quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria da Cultura da Cidade do Recife do Decreto Municipal nº 32.175, de 19 de fevereiro de 2019.

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Divisão de Banda Sinfônica	FDA-2	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de julho de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 32.655 DE 17 DE JULHO DE 2019

Acréscita cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria da Mulher do Decreto Municipal nº 32.573, de 17 de junho de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria da Mulher do Decreto Municipal nº 32.573, de 17 de junho de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Divisão da Brigada Maria da Penha	FDA-2	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de julho de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

MARIA APARECIDA PEDROSA BEZERRA
Secretária da Mulher

DECRETO Nº 32.656 DE 17 DE JULHO DE 2019

Acréscita cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Habitação do Decreto Municipal nº 32.177, de 20 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Habitação do Decreto Municipal nº 32.177, de 20 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Chefe de Articulação Social	CAA-2	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de junho de 2019.

Recife, 17 de julho de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

ISABELLA MENEZES DE ROLDÃO
Secretário de Habitação

DECRETO Nº 32.657 DE 17 DE JULHO DE 2019

Acréscita cargo no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas no Gabinete de Projetos Especiais do Decreto Municipal nº 32.148, de 14 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Fica acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas no Gabinete de Projetos Especiais do Decreto Municipal nº 32.148, de 14 de fevereiro de 2019, o cargo a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Assistente	CAA-4	02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de julho de 2019.

Recife, 17 de julho de 2019.

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

DECRETO Nº 32.658 DE 17 DE JULHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 268.846,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos e quarenta e seis reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
2200 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2201.14.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	205.000,00
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.846,00
=====	

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.304.1.012 - Requalificação da Mobilidade Urbana - Via Mangue	23.000,00
4.4.90.61 - 0100 - Aquisição de Imóveis	268.846,00
=====	

5011.15.451.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar	
4.4.90.61 - 0100 - Aquisição de Imóveis	268.846,00
Total	268.846,00
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2501.04.122.2.160.2.098 - Emendas Parlamentares	268.846,00
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	268.846,00
Total	268.846,00
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.659 DE 17 DE JULHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS o crédito suplementar de R\$ 1.945.197,93 (um milhão, novecentos e quarenta e cinco mil, cento e noventa e sete reais e noventa e três centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	503.906,93
3.2.91.21 - 0100 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato	1.442.091,93
4.6.91.71 - 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.945.197,93
Total	1.945.197,93
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns Aos Diversos Órgãos	1.945.197,93
3.1.91.13 - 0100 - Contribuições Patronais	1.945.197,93
Total	1.945.197,93
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 17 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.660 DE 17 DE JULHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR o crédito suplementar de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	2.500.000,00
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.000,00
Total	2.500.000,00
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
1900 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO	
1901 - SECRETARIA DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E EMPREENDEDORISMO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1901.11.363.1.320.2.992 - Qualificação Social Profissional e Difusão do Empreendedorismo para Geração de Trabalho e Renda	50.000,00
4.4.90.52 - 0100 - Equipamentos e Material Permanente	
=====	

2200 - SECRETARIA DA MULHER	
2201 - SECRETARIA DA MULHER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2201.14.422.1.235.2.070 - Fortalecimento da Participação Política e dos Direitos das Mulheres	20.000,00
3.3.90.30 - 0100 - Material de Consumo	
=====	

2201.14.422.1.234.2.073 - Ampliação e Manutenção do Atendimento das Mulheres em Situação de Violência	
3.3.90.30 - 0100 - Material de Consumo	30.000,00
=====	

Documento assinado e autenticado por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO RECIFE, em: https://eic.recife.pe.gov.br/epm/validarDoc.seam Código do documento: 9161526-6769-4125-00000000-1791303cd

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

PORTARIA Nº 4327 DE 17 DE JULHO DE 2019
O PREFEITO DO RECIFE, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no CI nº 26/2019 - GGVS/SEGP,

Eugênio Antunes
Diretor Presidente/EMPBEI



Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

DECRETO Nº 32.664 DE 22 DE JULHO DE 2019
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO TOTAL, AS BENFEITORIAS DOS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Recife, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso XI, da Lei Orgânica do Município do Recife, e tendo em vista o disposto no art. 5º, alínea "I", do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:
Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação total, as benfeitorias dos imóveis especificados no ANEXO ÚNICO deste decreto.

Art. 2º As áreas aqui referidas destinam-se-ão à Requalificação Urbana.

Art. 3º As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por conta da dotação orçamentária nº 2019.5011.1563.0001.449061.100.

Art. 4º A Secretaria de Infraestrutura, através da Empresa de Urbanização do Recife - URB/RECIFE, entidade da administração indireta do Município do Recife, fica autorizada, na forma legal pertinente, a promover a desapropriação resultante deste decreto.

Art. 5º Fica declarada a urgência da desapropriação, para fins de imissão provisória na posse do imóvel de que trata este decreto.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de julho de 2019.

GERALDO JULIO DE MELO FILHO
Prefeito do Recife

JOÃO GUILHERME FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município do Recife

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura

ANEXO ÚNICO

LIMITES E CONFRONTAÇÕES:

Imóvel nº 148 (terreo):

- FRENTE: mede 4,90m (quatro metros e noventa centímetros), limitando-se com a Avenida Rio Capibaribe;
- FUNDOS: mede 5,65m (cinco metros e sessenta e cinco centímetros), limitando-se com o Rio Capibaribe;
- LADO DIREITO: mede 9,90m (nove metros e noventa centímetros), limitando-se com o imóvel nº 136 da Avenida Rio Capibaribe;
- LADO ESQUERDO: mede 9,90m (nove metros e noventa centímetros), limitando-se com o imóvel nº 152 da Avenida Rio Capibaribe;
- Imóvel nº 148-A (1º pavimento):
- FRENTE: mede 5,65m (cinco metros e sessenta e cinco centímetros), limitando-se com a Avenida Rio Capibaribe;
- FUNDOS: mede 5,65m (cinco metros e sessenta e cinco centímetros), limitando-se com o Rio Capibaribe;
- LADO DIREITO: mede 9,90m (nove metros e noventa centímetros), limitando-se com o imóvel nº 136 da Avenida Rio Capibaribe;
- LADO ESQUERDO: mede 9,90m (nove metros e noventa centímetros), limitando-se com o imóvel nº 152 da Avenida Rio Capibaribe;
- A área do terreno é a mesma área de construção do imóvel

DECRETO Nº 32.665 DE 22 DE JULHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU o crédito suplementar de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREIRO - EM R\$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39 - 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	34.000,00
Total	34.000,00
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREIRO - EM R\$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
6409.15.846.3.101.2.153 - Encargos Com Benefícios Aos Servidores	
3.3.90.39 - 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
=====	
6409.15.846.3.101.2.701 - Encargos Com Obrigações Tributárias e Contributivas	
3.3.90.47 - 0241 - Obrigações Tributárias e Contributivas	14.000,00
Total	34.000,00
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 22 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueiredo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Secretaria de Planejamento e Gestão

Secretário **JORGE VIEIRA**

PORTARIA Nº 92 DE 22 DE JULHO DE 2019

O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 12º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº 18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Promover a alteração no Detalhamento da Despesa por Elemento - DDE, autorizada pelo artigo 12 da Lei Nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em favor do(a) AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU conforme discriminações a seguir:

RECURSOS DO TESOUREIRO - EM R\$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.39 - 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total	20.000,00
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária
4.4.90.52 - 0241 - Equipamentos e Material Permanente
Total

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

Secretaria de Finanças

Secretário **RICARDO DANTAS**

SECRETARIA DE FINANÇAS

CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - CAF 2ª INSTÂNCIA
PROCESSO/NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 07.40276.2.18

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Av. José Gonçalves de Medeiros - Madalena - Recife/PE
Inscrição mercantil nº 485.098-0

RECORRIDO: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - JULGADOR 1ª INSTÂNCIA - JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

ACORDÃO Nº 031/2019

EMENTA: 1-RECURSO VOLUNTÁRIO RECEBIDO, NOTIFICAÇÃO NULA POR VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO.

2-Divergência entre termo final e notificação fiscal na definição da infração e penalidade, infração ao art. 184 da Lei 15.563/91.

3-Decisão de 1ª Instância alterada integralmente. Notificação Julgada NULA.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, unânime, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em receber o recurso voluntário, para alterar o julgamento de 1ª Instância e julgar NULA a Notificação fiscal.

C.A.F. Em 28 de março de 2019.

Carlos Augusto C. de Carvalho - RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Ivo de Lima Barboza

Carlos André Rodrigues Pereira Lima

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 07.40265.0.18

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Rua da Hora, 383 - Espinheiro - Recife/PE

Inscrição mercantil nº 280.438-7

RECORRIDO: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - JULGADOR 1ª INSTÂNCIA - JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

ACORDÃO Nº 032/2019

EMENTA: 1-RECURSO VOLUNTÁRIO RECEBIDO, NOTIFICAÇÃO NULA POR VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO.

2-Divergência entre termo final e notificação fiscal na definição da infração e penalidade, infração ao art. 184 da Lei 15.563/91.

3-Decisão de 1ª Instância alterada integralmente. Notificação Julgada NULA.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, unânime, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em receber o recurso voluntário, para alterar o julgamento de 1ª Instância e julgar NULA a Notificação fiscal.

C.A.F. Em 28 de março de 2019.

Carlos Augusto C. de Carvalho - RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Ivo de Lima Barboza

Carlos André Rodrigues Pereira Lima

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 07.40266.7.18

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Av. Gamenon Magalhães, 2997 - Boa Vista - Recife/PE

Inscrição mercantil nº 323.099-6

RECORRIDO: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - JULGADOR 1ª INSTÂNCIA - JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

ACORDÃO Nº 033/2019

EMENTA: 1-RECURSO VOLUNTÁRIO RECEBIDO, NOTIFICAÇÃO NULA POR VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO.

2-Divergência entre termo final e notificação fiscal na definição da infração e penalidade, infração ao art. 184 da Lei 15.563/91.

3-Decisão de 1ª Instância alterada integralmente. Notificação Julgada NULA.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, unânime, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em receber o recurso voluntário, para alterar o julgamento de 1ª Instância e julgar NULA a Notificação fiscal.

C.A.F. Em 28 de março de 2019.

Carlos Augusto C. de Carvalho - RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Ivo de Lima Barboza

Carlos André Rodrigues Pereira Lima

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 07.40267.3.18

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Av. Herculan Bandeira, 749 - Loja 001 -Edif. Monte Castelo CTR EMP - Pina - Recife/PE

Inscrição mercantil nº 219.094-0

RECORRIDO: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - JULGADOR 1ª INSTÂNCIA - JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

ACORDÃO Nº 034/2019

EMENTA: 1-RECURSO VOLUNTÁRIO RECEBIDO, NOTIFICAÇÃO NULA POR VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO.

2-Divergência entre termo final e notificação fiscal na definição da infração e penalidade, infração ao art. 184 da Lei 15.563/91.

3-Decisão de 1ª Instância alterada integralmente. Notificação Julgada NULA.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, unânime, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em receber o recurso voluntário, para alterar o julgamento de 1ª Instância e julgar NULA a Notificação fiscal.

C.A.F. Em 28 de março de 2019.

Carlos Augusto C. de Carvalho - RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Ivo de Lima Barboza

Carlos André Rodrigues Pereira Lima

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 07.40270.4.18

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Av. Conselheiro Aguiar, 2070 - Ag. Bancária 001 - Boa Viagem - Recife/PE

Inscrição mercantil nº 362.071-9

RECORRIDO: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - JULGADOR 1ª INSTÂNCIA - JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

ACORDÃO Nº 035/2019

EMENTA: 1-RECURSO VOLUNTÁRIO RECEBIDO, NOTIFICAÇÃO NULA POR VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO.

2-Divergência entre termo final e notificação fiscal na definição da infração e penalidade, infração ao art. 184 da Lei 15.563/91.

3-Decisão de 1ª Instância alterada integralmente. Notificação Julgada NULA.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, unânime, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em receber o recurso voluntário, para alterar o julgamento de 1ª Instância e julgar NULA a Notificação fiscal.

C.A.F. Em 28 de março de 2019.

Carlos Augusto C. de Carvalho - RELATOR
João Gomes da Silva Júnior
Ivo de Lima Barboza

Carlos André Rodrigues Pereira Lima

PROCESSO/NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 07.40271.0.18

RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Av. Conselheiro Rosa e Silva, 1494 loja 101 ETC (anexo) - Graças - Recife/PE

Inscrição mercantil nº 432.948-9

RECORRIDO: CONSELHO ADMINISTRATIVO FISCAL - JULGADOR 1ª INSTÂNCIA - JOÃO ANTÔNIO VICTOR DE ARAÚJO
RELATOR: JULGADOR: CARLOS AUGUSTO CAVALCANTI DE CARVALHO

ACORDÃO Nº 036/2019

EMENTA: 1-RECURSO VOLUNTÁRIO RECEBIDO, NOTIFICAÇÃO NULA POR VIOLAÇÃO DOS PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA LEGALIDADE, AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO.

2-Divergência entre termo final e notificação fiscal na definição da infração e penalidade, infração ao art. 184 da Lei 15.563/91.

3-Decisão de 1ª Instância alterada integralmente. Notificação Julgada NULA.

Vistos, relatados, examinados e discutidos os presentes Autos, ACORDAM os Membros do Conselho Administrativo Fiscal, unânime, na conformidade do voto do Relator e das notas constantes da Ata de Julgamento, em receber o recurso voluntário, para alterar o julgamento de 1ª Instância e julgar NULA a Notificação fiscal.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VERGÍNIA GONÇALVES MARTINS
Assinatura: 191415526-6769-4128-09bc-40c7-40c7cbe
https://ecec.tce.pe.gov.br/epm/validar/assinatura/191415526-6769-4128-09bc-40c7-40c7cbe



Documento Assinado Digitalmente por GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRENIA GONÇALVES MARTINS
Acesse em: <https://ltdce.rec.gov.br/validador/validador.seam?codigo=191&id=16-6769-428-93bc-d6c-1740-3-03be>

Ofício nº 035 GP/SEGOV Recife, 24 de julho de 2019.
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDUARDO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,
Cumprimentando V. Exa., e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR PARCIALMENTE o Projeto de Lei nº 37/2019, que institui no Calendário Oficial do Município do Recife a Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate à Automutilação, a ser realizada anualmente.

O artigo 1º em seu parágrafo único e o inciso II do artigo 2º ao estabelecerem a necessidade de divulgação terminam criando a necessidade de novas ações a serem desenvolvidos por órgãos da Administração Pública e por isso dizendo respeito às suas atribuições, dizendo respeito à organização administrativa e ao funcionamento da própria Administração Direta, sendo de iniciativa normativa privativa do Chefe do Poder Executivo, segundo o Princípio da Simetria.

Embora louvável a iniciativa da ilustre vereadora, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa do Veto Parcial ao Parágrafo Único do artigo 1º e Inciso II do artigo 2º, do projeto de lei em tela, por inconstitucionalidade formal.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

DECRETO Nº 32.666 DE 24 DE JULHO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB o crédito suplementar de R\$ 449.213,49 (quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e treze reais e quarenta e nove centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
4.4.90.39 - 0302 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.580,84
5010.17.512.1.323.2.543 - Manutenção e Retificação dos Sistemas de Micro e Macro-drenagem	
4.4.90.39 - 0302 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	377.632,65
Total	449.213,49
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
9000.00.0.0 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	
9.9.9.0.00.0.1 - 0302 - RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	449.213,49
Total	449.213,49
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de julho de 2019
Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito
Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município
João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social
Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão
José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.667 DE 24 DE JULHO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS o crédito suplementar de R\$ 1.654.802,07 (um milhão, seiscentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e dois reais e sete centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.28.843.3.101.9.001 - Encargos da Dívida Pública Interna	
3.2.91.21 - 0100 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato	996.893,95
4.6.91.71 - 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	657.908,12
Total	1.654.802,07
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.04.122.3.101.2.048 - Encargos Gerais Comuns Aos Diversos Órgãos	
3.1.91.13 - 0100 - Contribuições Patronais	1.654.802,07
Total	1.654.802,07
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de julho de 2019
Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito
Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município
João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social
Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão
José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.668 DE 24 DE JULHO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo As Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.52 - 0106 - Equipamentos e Material Permanente	25.000,00
Total	25.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar	
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações	25.000,00
Total	25.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de julho de 2019
Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito
Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município
João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social
Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão
José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.669 DE 24 DE JULHO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU o crédito suplementar de R\$ 56.378.137,00 (cinquenta e seis milhões, trezentos e setenta e oito mil e cento e trinta e sete reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
6409.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público	
3.3.90.39 - 0120 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.378.137,00
Total	56.378.137,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1000.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.9.1.0.01.1.1 - 0120 - MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	56.378.137,00
Total	56.378.137,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de julho de 2019
Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito
Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município
João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social
Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão
José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.670 DE 24 DE JULHO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 2.570.000,00 (dois milhões, quinhentos e setenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.23.695.1.213.2.862 - Estruturação e Manutenção de Equipamentos Públicos Com Potencial Turístico	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.250.000,00
6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00
Total	2.570.000,00
	=====



Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

2700 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	
2701 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2701.04.122.2.160.2.055 - Planejamento da Ação Governamental	
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.570.000,00
Total	2.570.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueiredo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.671 DE 24 DE JULHO DE 2019

Acrésceta cargos no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Infraestrutura do Decreto Municipal nº 32.155, de 15 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, incisos IV e VI, alínea "a", da Lei Orgânica do Município do Recife, e,

CONSIDERANDO o poder que detém a Administração de alterar os próprios atos quando razões de interesse público assim justificarem, DECRETA:

Art.1º Ficam acrescido no quadro de Cargos de Direção e Assessoramento Superior e Cargos de Apoio e Assessoramento e Funções Gratificadas na Secretaria de Infraestrutura do Decreto Municipal nº 32.155, de 15 de fevereiro de 2019, os cargos a seguir:

DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	QUANTIDADE
Gestor do Programa Parceria na sua Casa	CAA-1	01
Chefe de Divisão do Programa Parceria na sua Casa	CAA-2	01
Chefe de Setor do Programa Parceria na sua Casa	CAA-3	01

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 24 de julho de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

JORGE LUÍS MIRANDA VIEIRA
Secretário de Planejamento e Gestão

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura

DECRETO Nº 32.672 DE 24 DE JULHO DE 2019

Prorroga a concessão do benefício de auxílio-moradia a 04 (quatro) famílias em situação de vulnerabilidade temporária decorrente de incêndio ocorrido na Comunidade denominada "Vila Brasil II", anteriormente prorrogado pelo Decreto nº. 31.569, de 11 de julho de 2018.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro 1993, no art. 3º, I da Lei Municipal nº 15.893, de 10 de junho de 1994, e no Decreto nº 27.286, de 16 de agosto de 2013, e,

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos sobre a permanência da situação de vulnerabilidade temporária de 04 (quatro) famílias que tiveram suas residências destruídas em decorrência de incêndio ocorrido em 2008 na comunidade "Vila Brasil II", nesta cidade, todas cadastradas pelo referido órgão;

CONSIDERANDO, ainda, que é indispensável a continuidade da garantia do benefício anteriormente prorrogado através do Decreto nº 31.569, de 11 de julho de 2018, para a satisfação das necessidades materiais mínimas das 04 (quatro) famílias cadastradas;

DECRETA:

Art.1º Ficam prorrogados os benefícios eventuais de auxílio-moradia concedidos às 04 (quatro) famílias, vítimas de incêndio ocorrido na Comunidade denominada - Vila Brasil II, no município do Recife, cadastradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, através da Secretaria-Executiva de Assistência Social, conforme descritas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O valor do benefício previsto no art. 1º será de R\$ 200,00 (duzentos reais), por mês, a ser pago à (ao) chefe das famílias cadastradas, durante o período de 06 meses, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

Art. 3º É inacumulável a percepção do auxílio-moradia com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial para a mesma finalidade, em favor das famílias indicadas no presente Decreto.

Art. 4º O pagamento do referido benefício será encerrado na medida em que as famílias beneficiadas sejam atendidas em programa habitacional do Município ou quando da ocorrência de outros critérios identificados pelos órgãos competentes.

Art. 5º As secretarias competentes deverão promover a inserção das famílias beneficiárias nos programas sociais existentes.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto Municipal correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 5901.08.244.1.204.2.519, no Elemento de Despesa 3.3.90.48, Sub elemento 2, Cód. 1 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial - Auxílio à Pessoa Física.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28 de novembro de 2018.

Recife, 24 de julho de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife.

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município.

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 32.672 DE 24 DE JULHO DE 2019.

REPRESENTANTES LEGAIS DAS FAMÍLIAS EM BENEFÍCIO EVENTUAL DA COMUNIDADE VILA BRASIL II.

1. Alilton Nicácio Lima da Silva (CPF: 071.816.144-01);
2. Edineide Maria da Velga (CPF: 036.841.674-79);
3. Isaac Alves da Silva (CPF: 783.513.674-00);
4. Maria José Cavalcante (CPF: 078.240.584-33).

DECRETO Nº 32.673 DE 24 DE JULHO DE 2019

Prorroga a concessão do benefício de auxílio-moradia a 18 (dezoito) famílias em situação de vulnerabilidade temporária decorrente de incêndio ocorrido na Comunidade denominada "Pocotó", anteriormente prorrogado pelo Decreto nº. 31.952, de 28 de novembro de 2018.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro 1993, no art. 3º, I da Lei Municipal nº 15.893, de 10 de junho de 1994, e no Decreto nº 27.286, de 16 de agosto de 2013, e,

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos a respeito da permanência da situação de vulnerabilidade temporária de 18 (dezoito) famílias que tiveram suas residências destruídas em decorrência de incêndio ocorrido em 2007 na comunidade "Pocotó", todas cadastradas pelo citado órgão;

CONSIDERANDO, ainda, que é indispensável a continuidade da garantia do benefício anteriormente prorrogado através do Decreto nº 31.952, de 28 de novembro de 2018, para a satisfação das necessidades materiais mínimas das 18 (dezoito) famílias cadastradas;

DECRETA:

Art.1º Ficam prorrogados os benefícios eventuais de auxílio-moradia concedidos às 18 (dezoito) famílias, vítimas de incêndio ocorrido na Comunidade denominada - Pocotó, no município do Recife, cadastradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, através da Secretaria-Executiva de Assistência Social, conforme descritas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O valor do benefício previsto no art. 1º será de R\$ 200,00 (duzentos reais), por mês, a ser pago à (ao) chefe das famílias cadastradas, durante o período de 06 meses, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

Art. 3º É inacumulável a percepção do auxílio-moradia com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial para a mesma finalidade, em favor das famílias indicadas no presente Decreto.

Art. 4º O pagamento do referido benefício será encerrado na medida em que as famílias beneficiadas sejam atendidas em programa habitacional do Município ou quando da ocorrência de outros critérios identificados pelos órgãos competentes.

Art. 5º As secretarias competentes deverão promover a inserção das famílias beneficiárias nos programas sociais existentes.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto Municipal correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 5901.08.244.1.204.2.519, no Elemento de Despesa 3.3.90.48, Sub elemento 2, Cód. 1 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial - Auxílio à Pessoa Física.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de maio de 2019.

Recife, 24 de julho de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife.

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município.

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 32.673 DE 24 DE JULHO DE 2019.

REPRESENTANTES LEGAIS DAS FAMÍLIAS EM BENEFÍCIO EVENTUAL - AUXÍLIO MORADIA - COMUNIDADE DE POCOTÓ

- NOOME / CPF:
1. Ana Paula da Silva Dionísio (CPF: 087.675.864-22);
 2. Cleide Maria da Silva (CPF: 037.890.664-00);
 3. Joelma Generina da Conceição (CPF: 087.424.074-35);
 4. Josefa Antônio dos Santos (CPF: 666.461.204-63);
 5. Luciene Maria Barbosa (CPF: 087.318.794-62);
 6. Luzia Gertrânia da Silva Barbosa (CPF: 085.286.864-26);
 7. Maria Betânia da Silva Barbosa (CPF: 080.806.294-80);
 8. Maria do Carmo Pereira da Silva (CPF: 887.534.924-00);
 9. Maria José da Silva (CPF: 832.910.674-87);
 10. Maria Severina da Conceição (CPF: 501.579.904-78);
 11. Marinalva Henrique da Silva (CPF: 694.129.444-20);
 12. Marinalva Moura da Silva (CPF: 040.725.774-80);
 13. Ronaldo da Silva Dionísio (CPF: 063.048.984-01);
 14. Rosa Maria da Silva (CPF: 067.637.414-05);
 15. Rosana Ferreira da Silva (CPF: 060.047.114-80);
 16. Severino Ulisses dos Santos (CPF: 855.405.954-91);
 17. Suelli Maria de Lima Sousa (CPF: 037.238.194-43);
 18. Tânia Maria da Silva (CPF: 040.896.074-42).

DECRETO Nº 32.674 DE 24 DE JULHO DE 2019

Prorroga a concessão do benefício de auxílio-moradia a 07 (sete) famílias em situação de vulnerabilidade temporária decorrente de incêndio ocorrido na Comunidade denominada "Beira Rio - Coelho", anteriormente prorrogado pelo Decreto nº. 31.570, de 11 de julho de 2018.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro 1993, no art. 3º, I da Lei Municipal nº 15.893, de 10 de junho de 1994, e no Decreto nº 27.286, de 16 de agosto de 2013, e,

CONSIDERANDO as informações prestadas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos a respeito da permanência da situação de vulnerabilidade temporária de 07 (sete) famílias que tiveram suas residências destruídas em decorrência de incêndio ocorrido em 2008 na comunidade "Beira Rio - Coelho", todas cadastradas pelo citado órgão;

CONSIDERANDO, ainda, que é indispensável a continuidade da garantia do benefício anteriormente prorrogado através do Decreto nº 31.570, de 11 de julho de 2018, para a satisfação das necessidades materiais mínimas das 07 (sete) famílias cadastradas.

DECRETA:

Art.1º Ficam prorrogados os benefícios eventuais de auxílio-moradia concedidos às 07 (sete) famílias, vítimas de incêndio ocorrido na Comunidade denominada - Beira Rio - Coelho, no município do Recife, cadastradas pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos, através da Secretaria-Executiva de Assistência Social, conforme descritas no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O valor do benefício previsto no art. 1º será de R\$ 200,00 (duzentos reais), por mês, a ser pago à (ao) chefe das famílias cadastradas, durante o período de 06 meses, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitem o casal.

Art. 3º É inacumulável a percepção do auxílio-moradia com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial para a mesma finalidade, em favor das famílias indicadas no presente Decreto.

Art. 4º O pagamento do referido benefício será encerrado na medida em que as famílias beneficiadas sejam atendidas em programa habitacional do Município ou quando da ocorrência de outros critérios identificados pelos órgãos competentes.

Art. 5º As secretarias competentes deverão promover a inserção das famílias beneficiárias nos programas sociais existentes.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto Municipal correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 5901.08.244.1.204.2.519, no Elemento de Despesa 3.3.90.48, Sub elemento 2, Cód. 1 - Desenvolvimento das Ações de Proteção Social Especial - Auxílio à Pessoa Física.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de dezembro de 2018.

Recife, 24 de julho de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife.

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município.

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social.

ANA RITA SUASSUNA WANDERLEY
Secretária de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos.

Documento Autenticado Digitalmente em: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRGINIA GONCALVES MARTINS
 Assinatura: https://sigilce.poder360.br/app/validador.secan?c=17403cabe



Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE
Assinatura: 1911d152b-6769-4128-93bc-d617403c3bbe

Parágrafo único. As emendas e as subemendas deverão apresentar justificativa em conformidade com o disposto no § 4º do art. 35.

Art. 47. A epígrafe dar-se-á conforme os incisos I e II do art. 9º, obedecendo às seguintes formas exemplificativas:

- I - "EMENDA ADITIVA nº 2 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 22, DE 2016", no caso de emenda; e
- II - "SUBEMENDA MODIFICATIVA nº 1 À EMENDA ADITIVA nº 2 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA nº 22, DE 2016", no caso de subemenda.

Art. 48. A ementa explicitará:

- I - sua finalidade, indicando o dispositivo que pretende alterar;
- II - o objeto do projeto de lei ou emenda que se pretende alterar;
- III - uma breve explicação sobre a alteração pretendida.

Art. 49. (VETADO)

Art. 50. A padronização gráfica das emendas e das subemendas seguirá, no que couber, o disposto nos arts. 19, 20 e 21.

Art. 51. A redação das emendas e das subemendas seguirá, no que couber, o disposto no art. 22.

Art. 52. Os artigos que objetivem alterar projeto de lei ou emenda deverão apresentar os seguintes textos exemplificativos:

- I - "Suprima-se o inciso I do art. 2º do Projeto de Lei Ordinária nº 65, de 1988.", para o caso de emenda supressiva;
- II - "Adicione-se o novo art. 3º à Emenda Modificativa nº 4 ao Projeto de Lei do Executivo nº 71, de 1988, com a seguinte redação, renumerando-se os demais.:", para o caso de subemenda aditiva;
- III - "Adicione-se o seguinte art. 2º à Emenda Aditiva nº 3 ao Projeto de Lei do Executivo nº 71, de 2017, com a seguinte redação.:", para o caso de subemenda aditiva cuja inclusão se dê após o último artigo da emenda que se pretende alterar.
- IV - "Altere-se o art. 2º do Projeto de Lei nº 65, de 1988, com a seguinte redação.:", para o caso de emenda modificativa; e
- V - "Substitua-se o art. 2º do Projeto de Lei nº 65, de 1988, com a seguinte redação.:", para o caso de emenda substitutiva;

§ 1º O texto alterador deverá vir entre aspas e apresentar formatação mais estreita, com recuo à esquerda de 2 cm (dois centímetros).

§ 2º Deverá ser utilizada a expressão "Artigo único.", quando se tratar de emenda ou subemenda com apenas um artigo.

§ 3º Para o caso de emenda ou subemenda aditiva, pode-se utilizar o termo "acrescente-se" no lugar de "adicione-se".

§ 4º Para o caso de emenda ou subemenda modificativa, pode-se utilizar o termo "modifique-se" no lugar de "altere-se".

§ 5º Em uma emenda, o texto ou o trecho de texto modificado, substituído ou adicionado em relação ao texto original poderá ser destacado em negrito.

Art. 53. Os substitutivos seguirão a estruturação, a articulação, a padronização gráfica e a redação definidas para os projetos.

Parágrafo único. O texto ou o trecho de texto modificado, substituído ou adicionado em relação ao texto original em um substitutivo poderá ser destacado em negrito.

CAPÍTULO V
DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS E DE OUTROS ATOS NORMATIVOS

Seção I
Da Consolidação das Leis

Art. 54. (VETADO)

Art. 55. (VETADO)

Art. 56. (VETADO)

Art. 57. (VETADO)

Seção II
Da Consolidação de Outros Atos Normativos

Art. 58. (VETADO)

Art. 59. (VETADO)

Art. 60. (VETADO)

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 61. Eventual inexistência formal de norma elaborada mediante processo legislativo regular não constitui escusa válida para o seu descumprimento.

Art. 62. A norma publicada no Diário Oficial com incorreção em relação ao original será objeto de republicação.

Parágrafo único. A republicação de que trata o caput deverá ocorrer na íntegra.

Art. 63. A norma publicada no Diário Oficial com lapso manifesto será objeto de retificação.

§ 1º A norma retificada será republicada na íntegra;

§ 2º A retificação será assinada pelas autoridades que referendaram a norma originária.

Art. 64. As regras estabelecidas nesta Lei serão detalhadas e exemplificadas em manual de redação, a ser aprovado pela Comissão Executiva da Câmara Municipal do Recife.

Art. 65. Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação oficial.

Recife, 26 de julho de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

Substituto nº 01/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2017 autoria da Vereadora Natália de Menudo.

Ofício nº 036 GP/SEGOV Recife, 26 de julho de 2019
Excelentíssimo Senhor VEREADOR EDUARDO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,
Cumprimentando V. Exa., e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR PARCIALMENTE o Substituto nº 01/2019 ao Projeto de Lei Complementar nº 01/2017, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação de leis e de atos normativos municipais, conforme determina o § 2º do art. 24 da Lei Orgânica do Município do Recife.

O conteúdo da Lei Complementar cuja sanção é almejada, fere o poder regulamentar privativo do Chefe do Executivo ex vi do art. 54, IV, da LOMR, atrelando, dessarte, ferimento ao princípio da simetria, assim versado no art. 84, IV, segunda parte, da Constituição Republicana, assim, infringindo competência privativa da União de que cogita o art. 59, parágrafo único, da CF, substanciada na Lei Complementar Nacional 95/98, de par com ferimento ao princípio da separação de poderes (CF, art. 2º) e ao poder de iniciativa legislativa conferido ao Prefeito e Vereadores, indevidamente submetido a condicionantes genéricas que limitam o exercício das franquias próprias do mandato eletivo popular.

Embora louvável a iniciativa da ilustre vereadora, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa do Veto Parcial ao art. 4º; Parágrafo único do art. 10; art. 13; inciso I e alínea "a" do art. 17; §1º, §2º e §3º do art. 23; inciso IV, §3º, §4º, §5º e §6º do art. 24; art. 28; art. 29; §3º, §4º e §5º do art. 39; §2º do art. 40; art. 43; art. 44; art. 45; art. 49; art. 54; art. 55; art. 56; art. 57; art. 58; art. 59 e art. 60 do projeto de lei em tela.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

LEI Nº 18.612/2019
INSTITUI A "SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO CONTRA A VIOLÊNCIA OBSTÉTRICA" NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DO RECIFE.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, VETO PARCIALMENTE À SEQUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a "Semana Municipal de Conscientização Contra a Violência Obstétrica", devendo ser comemorada na primeira semana de maio, em alusão ao mês do Dia das Mães.

Art. 2º (VETADO).

Art. 3º A Semana Municipal de Conscientização contra a Violência Obstétrica terá caráter educativo com os objetivos de:

- I - conscientizar a população acerca das temáticas de violência obstétrica com ações culturais e sociais; e
- II - promover o acesso à informação sobre a violência obstétrica nas empresas privadas, entidades, conselhos municipais, associações de bairros e órgãos interessados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de julho de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife
Projeto de Lei nº 24/2019 da Vereadora Goretti Queiroz.

Ofício nº 037 GP/SEGOV Recife, 26 de julho de 2019.
Excelentíssimo Senhor
VEREADOR EDUARDO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal do Recife

Senhor Presidente,

Cumprimentando V. Exa., e usando da prerrogativa que me é conferida pelo Art. 54, inciso V, da Lei Orgânica, venho comunicar ter decidido VETAR PARCIALMENTE o Projeto de Lei nº 24/2019, que institui a Semana Municipal de Conscientização Contra a Violência Obstétrica no Âmbito do Município do Recife.

De acordo com a Organização Municipal de Saúde (OMS, 2014), a violência obstétrica é aquela que se constitui de diversos atos abusos físicos, psicológicos cometidos por quaisquer profissionais de saúde, não somente por médicos, que prestam assistência à mulher em qualquer categoria.

Embora louvável a iniciativa da ilustre vereadora, pelas razões expostas, não há outra alternativa, senão a prerrogativa do Veto Parcial ao artigo 2º, do projeto de lei em tela.

Na certeza da compreensão do acima exposto, renovo a Vossa Excelência, votos de elevada estima e consideração a essa Casa Legislativa.

Atenciosamente,

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

DECRETO Nº 32.686 DE 26 DE JULHO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 55.978.571,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e oito mil e quinhentos e setenta e um reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
2600 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS	
2601 - GABINETE DE PROJETOS ESPECIAIS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2601.15.451.1.310.1.603 - Construção e Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51 - 0108 - Obras e Instalações	30.105.849,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.539 - Manutenção e Conservação de Áreas Verdes	
4.4.90.51 - 0108 - Obras e Instalações	300.000,00
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51 - 0108 - Obras e Instalações	16.551.389,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.310.1.028 - Ampliação e Melhoria da Infraestrutura Urbana	
4.4.90.51 - 0108 - Obras e Instalações	2.839.000,00
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51 - 0108 - Obras e Instalações	6.182.998,00
Total	55.978.571,00
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$	
3700 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
3701.16.482.1.219.1.038 - Implementação de Projetos Habitacionais	
4.4.90.35 - 0103 - Serviços de Consultoria	35.000.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.452.1.323.2.541 - Manutenção do Sistema Viário	
4.4.90.39 - 0103 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.978.571,00
Total	55.978.571,00
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.687 DE 26 DE JULHO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 de abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,



D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS o crédito suplementar de R\$ 33.332.441,00 (trinta e três milhões, trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos e quarenta e um reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.15.452.3.101.2.058 - Encargos Com Energia Elétrica de Vias Públicas	
3.3.90.39 - 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.332.441,00
Total	33.332.441,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
6409.15.453.1.304.2.510 - Gerenciamento do Trânsito e do Transporte Público	
3.3.90.39 - 0120 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	33.332.441,00
Total	33.332.441,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.688 DE 26 DE JULHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
2300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO	
2301 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2301.17.512.1.220.1.252 - Saneamento Integrado	
4.4.90.51 - 4103 - Obras e Instalações	50.000,00
Total	50.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações	50.000,00
Total	50.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.689 DE 26 DE JULHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 84.895,61 (oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e cinco reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
4501.04.846.3.101.2.701 - Encargos Com Obrigações Tributárias e Contributivas	
3.3.90.47 - 0241 - Obrigações Tributárias e Contributivas	74.283,61

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU	
6409.15.846.3.101.2.701 - Encargos Com Obrigações Tributárias e Contributivas	
3.3.90.47 - 0241 - Obrigações Tributárias e Contributivas	10.612,00
Total	84.895,61
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	

4501.04.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.39 - 0241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

6400 - SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA
6409 - AUTARQUIA DE TRÂNSITO E TRANSPORTE URBANO DO RECIFE - CTTU
6409.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária
3.3.90.92 - 0241 - Despesas de Exercícios Anteriores
Total

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.690 DE 26 DE JULHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL o crédito suplementar de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
4501.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.1.90.91 - 0100 - Sentenças Judiciais	200.000,00
Total	200.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.28.846.3.101.9.004 - Compromissos Decorrentes de Sentenças Judiciais	
3.1.90.67 - 0100 - Depósitos Compulsórios	200.000,00
Total	200.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.691 DE 26 DE JULHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE o crédito suplementar de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações	300.000,00
Total	300.000,00
	=====

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOIRO - EM R\$	
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.301.1.590 - Requalificação Urbanística e Inclusão Social da Comunidade do Pilar	
4.4.90.51 - 0106 - Obras e Instalações	300.000,00
Total	300.000,00
	=====

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO - PREFEITO MUNICIPAL DE RECIFE
Assesce em <https://ecec.tce.pe.gov.br/cnpj/validarDoc> com Código de documentação: 9916526-6961428-93bc-49c17403cbe

**DECRETO Nº 32.692 DE 26 DE JULHO DE 2019****Ementa:** Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 1.422.124,55 (um milhão, quatrocentos e vinte e dois mil, cento e vinte e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3801.14.422.2.160.2.282 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Segurança Urbana	1.422.124,55
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.422.124,55
Total	1.422.124,55

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOUREO - EM R\$

3800 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA	
3801 - SECRETARIA DE SEGURANÇA URBANA - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3801.06.422.1.240.2.147 - Segurança Nos Locais Públicos Sob Jurisdição da Cidade do Recife	
4.4.90.39 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.500,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5010 - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA - EMLURB	
5010.15.451.1.323.2.566 - Requalificação de Espaços de Interesse Público	
4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações	198.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.451.1.304.1.563 - Consolidação e Melhoramento do Sistema Viário	
4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações	1.156.624,55
5011.15.451.1.303.1.574 - Urbanização de Áreas de Risco	
4.4.90.51 - 0100 - Obras e Instalações	55.000,00
Total	1.422.124,55

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 26 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueiredo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.693 DE 26 DE JULHO DE 2019

AUTORIZA A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO MORADIA A 01 (UMA) FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE, RESIDENTE NA QUADRA 25 NA COMUNIDADE DO PILAR, NO BAIRRO DO RECIFE, NESTA CIDADE, EM FACE DA EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, DRENAGEM, SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO DOS CONJUNTOS HABITACIONAIS DO PILAR - BAIRRO DO RECIFE.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 54, inciso IV, da Lei Orgânica do Município do Recife, com fundamento no art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, no art. 3º, I da Lei Municipal nº 15.893, de 10 de junho de 1994, e, no Decreto nº 27.286, de 16 de agosto de 2013, e,

CONSIDERANDO, ainda, que o programa desenvolvido pela Autarquia de Urbanização do Recife - URB RECIFE, com recursos da União Federal, prevê, entre outras ações, a abertura de vias, pavimentação, drenagem, esgotamento sanitário e reassentamento de famílias, com a construção de novas moradias;

CONSIDERANDO que a implementação da infraestrutura para o reassentamento da Comunidade do Pilar, depende da demolição imediata das moradias no local, obrigando a remoção das famílias;

CONSIDERANDO a necessidade de inserir 01 (UMA) FAMÍLIA na política habitacional desenvolvida pela Prefeitura do Recife, utilizando o benefício eventual de Auxílio-Moradia como instrumento eficiente para execução de políticas públicas de Habitação;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a concessão do benefício de Auxílio-Moradia à família do Sr. Cláudio Roberto Ferreira da Silva, portador do RG nº 4.665.306 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 007.618.474-99, residente na Rua São Jorge, nº 22 - Quadra 25, Comunidade do Pilar, cadastrada pela Autarquia de Urbanização do Recife - URB, em face da execução de Obras de Urbanização, com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Art. 2º O valor do benefício previsto no art. 1º será de R\$ 200,00 (duzentos reais), por mês, a ser pago à família cadastrada, pelo período de 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período.

Parágrafo único. O benefício de que trata este Decreto será concedido, preferencialmente, às mulheres, nos casos em que, na unidade familiar, coabitam o casal.

Art. 3º O pagamento do referido benefício será encerrado na medida em que as famílias beneficiadas sejam atendidas em programa habitacional do Município ou quando da ocorrência de outros critérios identificados pelos órgãos competentes, após a transferência orçamentária de recursos a cargo da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 4º A Autarquia de Urbanização do Recife - URB ficará responsável pela fiscalização no cumprimento dos requisitos previstos neste Decreto, devendo excluir os beneficiários que não preencham as exigências impostas.

Art. 5º Fica proibida a construção, pelas famílias beneficiárias, de novas moradias nas áreas de origem, onde ocorrerão as intervenções urbanísticas.

Art. 6º São condições para alteração de titularidade do benefício de auxílio-moradia:

I - cadastramento do dependente indicado no cadastro de composição familiar na hipótese de falecimento do titular;

II - cadastramento do responsável legal ou judicial de menores ou interditos integrantes do cadastro de composição familiar, em caso de falecimento do titular do benefício;

III - em casos especiais de dissolução da entidade familiar e na hipótese de um de seus integrantes atenderem aos requisitos necessários à continuidade do pagamento do benefício do auxílio moradia será devida a alteração, desde que seja consensualmente pactuado.

Art. 7º São condições para suspensão do benefício de auxílio-moradia:

I - ausência de recebimento pelo titular do benefício no prazo de 90 dias, sem causa justificada;

II - ausência de comparecimento ao cadastramento realizado pelo Município nas datas e prazos previstos, sem causa justificada;

III - cumprimento de pena judicial em estabelecimento prisional, na hipótese de inexistência de dependentes indicados na composição familiar;

IV - existência de pendência sanável relativa ao Cadastro Pessoa Física - CPF da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

Art. 8º São condições de exclusão de beneficiários ao recebimento do auxílio-moradia:

I - o termo final do prazo de sua concessão quando indicado no Decreto;

II - a cessação das causas justificadoras de sua concessão;

III - o atendimento do titular do benefício em programa de habitação ou urbanização, realizado pela União, Estado e Município, a partir da efetiva entrega da unidade habitacional ou retorno do mesmo ao local originário no qual foram realizadas obras de urbanização ou requalificação urbana;

IV - a constatação de fraude na concessão do benefício ou nas informações prestadas por qualquer Órgão ou Secretaria Municipal;

V - o uso indevido do benefício concedido para a finalidade distinta da prevista no Decreto de concessão do benefício;

VI - deixar o beneficiário de residir no Município do Recife ou em áreas limítrofes territoriais da Região Metropolitana;

VII - cessação da beneficiária ou habitação considerada de risco que deu origem a concessão do benefício;

VIII - o falecimento do titular quando não possuir dependentes indicados no cadastro de composição familiar.

Art. 9º É inacumulável a percepção do Benefício Eventual de Auxílio-Moradia com o recebimento de qualquer outro benefício eventual ou assistencial para a mesma finalidade, em favor da família indicada no presente Decreto.

Art. 10. As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 20.011.15.451.1.303.2.272 - Elemento de Despesa: 3.3.90.48 - prevista na Lei Orçamentária Anual - LOA - do Município do Recife.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos a partir de 01 de julho de 2019.

Recife, 26 de julho de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA
Procurador-Geral do Município

JOÃO GUILHERME DE GODOY FERRAZ
Secretário de Governo e Participação Social

ROBERTO DUARTE GUSMÃO
Secretário de Infraestrutura

JOÃO ALBERTO COSTA FARIA
Diretor-Presidente da URB RECIFE

DECRETO Nº 32.694 DE 26 DE JULHO DE 2019

Institui a Comissão Interinstitucional do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE.

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, IV, "a", da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a implementação, o acompanhamento e a avaliação do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE requer esforço conjunto dos diversos órgãos e entidades envolvidos na aplicação e no cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto;

CONSIDERANDO a Resolução nº 119 do CONANDA, de 11 de dezembro de 2006, bem como as diretrizes da Lei Federal nº 5.692, de 18 de janeiro de 2012, que institui o SINASE (Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, que regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas ao/a adolescente e jovem que pratique ato infracional;

CONSIDERANDO que a criação da Comissão Interinstitucional do SIMASE se impõe para consolidar a política municipal de atendimento ao adolescente em conflito com a lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município do Recife, a Comissão Interinstitucional do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo - SIMASE, com a finalidade de promover, de forma articulada, colegiada e corresponsabilizada, a implementação, a gestão, monitoramento e avaliação do SIMASE, com as seguintes atribuições:

I - definir as estratégias de implementação e qualificação do SIMASE no âmbito do Município do Recife?

II - estabelecer a pauta e agenda de compromissos para implementação do SIMASE no Município;

III - conhecer os documentos relativos à organização e ao funcionamento do SIMASE?

IV - monitorar a execução do Plano Municipal Socioeducativo do Recife;

V - convidar outros órgãos nas esferas Municipais, Estaduais e Federais para participar das discussões, ou outras secretarias de instituições, sempre que necessário;

VI - fazer levantamento atual do sistema (SIMASE) para registro e posterior avaliação;

VII - articular com os órgãos das políticas setoriais para convergências de suas competências e atribuições perante o SIMASE;

VIII - desenvolver outras ações pertinentes e relevantes na área de atendimento socioeducativo.

Art. 2º Quanto à categoria, assim se classificam os participantes da Comissão Interinstitucional do SIMASE:

I - membros permanentes que constituam grupos de trabalho ou subcomissões sobre temas específicos na agenda do SIMASE?

II - convidados representantes de outros órgãos ou entidades, públicos ou privados, para participar das atividades eventuais, com a finalidade de contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 3º A Comissão Interinstitucional do SIMASE será composta por um representante titular, e respectivo suplente, de cada um dos órgãos e entidades a seguir indicados:

I - Secretaria Executiva de Assistência Social, órgão Gestor do Sistema Municipal de Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto, que tem a função de coordenar a Comissão;

II - Secretaria de Educação;

III - Secretaria de Saúde;

IV - Secretaria Executiva de Direitos Humanos;

V - Secretaria de Turismo, Esporte e Lazer;

VI - Secretaria de Planejamento Urbano;

VII - Secretaria de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente;

VIII - Secretaria de Planejamento e Gestão;

IX - Secretaria de Cultura;

X - Secretaria Executiva de Juventude;

XI - Secretaria da Mulher;

XII - Secretaria de Governo e Participação Social;

XIII - Secretaria de Segurança Urbana;

XIV - Conselho Tutelar;

XV - Procuradoria-Geral do Município;

XVI - Ministério Público;

XVII - Defensoria Pública;

XVIII - Poder Judiciário;

XIX - Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e Adolescente.

§ 1º Os membros da Comissão Interinstitucional do SIMASE, titular e suplente, serão designados por ato do Prefeito do Recife, após indicação dos titulares dos órgãos e entidades a que estejam vinculados.

§ 2º A Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos - SDSJPDDH solicitará aos órgãos e entidades que indiquem, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste Decreto, os membros titulares e suplentes que deverão integrar a Comissão Interinstitucional do SIMASE.

Art. 4º Caberá à Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas sobre Drogas e Direitos Humanos - SDSJPDDH promover a coordenação e prover o apoio administrativo e os meios necessários à execução das atividades da Comissão Interinstitucional do SIMASE.

Art. 5º Fica vedada a percepção de remuneração a qualquer título pelos representantes dos órgãos e entidades que compõem a Comissão Interinstitucional do SIMASE, por ser considerado serviço público relevante.

Art. 6º As demais disposições necessárias ao funcionamento da Comissão Interinstitucional do SIMASE serão disciplinadas por portaria da Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Políticas Sobre Drogas e Direitos Humanos.

Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO - PREFEITO DO RECIFE
Acesse em: <https://recife.pe.gov.br/app/validador> com Código do documento: 9161d1526-6769-4128-931c-9c99c17403cabe



Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VÍCIO ANTONALVES MARTINS
Acesse em: https://ecec.tce.pe.gov.br/cnpj/validar_documento.asp?codigo_documento=1918126-659-4128-93bc-34617403cabe

Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.702 DE 29 DE JULHO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR o crédito suplementar de R\$ 1.963.500,00 (um milhão, novecentos e sessenta e três mil e quinhentos reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.311 - Otimização e Democratização dos Equipamentos Culturais	
3.3.90.39 - 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.963.500,00
6201.13.392.1.211.2.579 - Promoção de Eventos e Festividades Culturais e Folclóricas	
3.3.90.39 - 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
Total	1.963.500,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.15.452.3.101.2.058 - Encargos Com Energia Elétrica de Vias Públicas	
3.3.90.39 - 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.963.500,00
Total	1.963.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.703 DE 29 DE JULHO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR o crédito suplementar de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões, quinhentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

6200 - SECRETARIA DE CULTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
6201 - FUNDAÇÃO DE CULTURA DA CIDADE DO RECIFE - FCCR	
6201.13.392.1.211.2.304 - Promoções de Ações Culturais	
3.3.90.39 - 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
6201.13.391.1.211.2.309 - Manutenção, Restauração e Preservação de Equipamentos e Bens Culturais	
3.3.90.39 - 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	570.000,00

DECRETO Nº 32.700 DE 29 DE JULHO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL o crédito suplementar de R\$ 44.567,04 (quarenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação	
3.3.90.40 - 0242 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	44.567,04
Total	44.567,04

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
7000.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	
7.7.3.8.10.9.1 - 0242 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS	44.567,04
Total	44.567,04

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.701 DE 29 DE JULHO DE 2019
Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL o crédito suplementar de R\$ 8.131,34 (oito mil, cento e trinta e um reais e trinta e quatro centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
4501.04.126.2.123.2.520 - Melhoria e Manutenção dos Sistemas de Tecnologia da Informação e Comunicação	
3.3.90.40 - 0242 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	8.131,34
Total	8.131,34

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
1000.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.7.2.8.10.9.1 - 0242 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS - PRINCIPAL	8.131,34
Total	8.131,34



Documento Assinado Digitalmente por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE RECIFE
Acesse em: <https://ecec.tce.br/ep/validaDoc.seam?CodigoDocumento=1526660912839bc39c17403cabe>

6201.13.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.37 - 0111 - Locação de Mão-de-obra	1.730.000,00
Total	2.500.000,00
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.15.452.3.101.2.058 - Encargos Com Energia Elétrica de Vias Públicas	
3.3.90.39 - 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500.000,00
Total	2.500.000,00
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.704 DE 29 DE JULHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 420.675,15 (quatrocentos e vinte mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

	RECURSOS DO TESOURO - EM R\$
3500 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER	
3501 - SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTES E LAZER - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3501.27.812.1.226.2.863 - Incentivo Ao Esporte No Recife	420.675,15
3.3.90.39 - 0126 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	420.675,15
Total	420.675,15
=====	

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, são provenientes de recursos disponíveis não previstos na Lei Orçamentária em vigor, nos termos do art. 43, da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com a classificação a seguir:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1500 - SECRETARIA DE FINANÇAS	
1501 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1000.00.0.0 - RECEITAS CORRENTES	
1.7.1.0.00.1.1 - 0126 - TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES - PRINCIPAL	420.675,15
Total	420.675,15
=====	

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 29 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas

Secretário **MARCONI MUZZIO**

Recife, 12 de Julho de 2019
Assunto: Prorrogação de Posse
Ref.: Processo nº 07.15692.4.19

DESPACHO

Indefiro o pedido de Prorrogação de Posse formulado pelo requerente **Guilherme Ferreira Sedicias, CPF nº 064.522.124-43**, em face do pronunciamento da Diretora Executiva de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde. Devendo o requerente tomar posse em até 08 dias a contar da data de publicação.

Bruno Alves Carneiro
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Secretaria de Planejamento Urbano

Secretário **ANTÔNIO ALEXANDRE DA SILVA JÚNIOR**

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO URBANO
CONSELHO DA CIDADE DO RECIFE

AVISO DE OFICINASTERRITORIAIS PARA DISCUSSÃO DAS LEIS DE PARCELAMENTO E DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO

A Prefeitura da Cidade do Recife, por meio da Secretaria de Planejamento Urbano, vem comunicar a todos os interessados que realizará 08 OFICINAS TERRITORIAIS para discussão de propostas para as Leis de Parcelamento e de Uso e Ocupação do Solo, entre os dias 14 e 29 de agosto, das 18h às 22h, conforme planilha a seguir, pactuada no Grupo de Trabalho do Plano de Ordenamento Territorial (GT-POT):

Data:	Território:	Endereço:
14/08/2019	ZAN'sCapibaribe, Beberibe e Tejiplô	Escola Estadual Maria da Conceição do Régio Barros (ao lado da Rua Vale do Jaguaribe - Várzea, Recife - PE)
15/08/2019	ZAC Morro (Sul)	Escola Municipal Carlúcio de Souza Castanho (Jungla, Rua Santa Maria Madalena, S/N - UR1- Ibura, Recife - PE)
20/08/2019	ZAC Morro (Norte)	
	ZDS Beberibe	
21/08/2019	ZAC's Planície 01 e 02	
22/08/2019	Boa Viagem:ZAC Orla, ZAN Orla, ZRU Projetada, ZRU Prioritária, ZDSTejiplô	
27/08/2019	ZEC's e ZRU's	
28/08/2019	ZDS Capibaribe	
29/08/2019	Centro:Zona Centro e ZDS Centro	

As inscrições para participação das oficinasserão realizadas no dia de cada evento, das 18h às 18h30min, estando onúmero de inscrições limitadas a 60 participantes por território. Para consultar o zoneamento proposto no PL de revisão do Plano Diretor acessar <http://planodiretordorecife.com.br/wp-content/uploads/2018/11/Zoneamento.kml>.

PROGRAMAÇÃO DO EVENTO:
18h às 18h30 I Credenciamento;
18h30min às 19h I Boas Vindas - Objetivos e explicação da Dinâmica;
19h às 21h I Debate e Propostas;
21h às 22h I Fechamento.

Para maiores informações, entrar em contato pelo telefone 3355-8152/99277-4404, de segunda a sexta, no horário das 9h às 13h.

Recife, 29 de julho de 2019
Antônio Alexandre da Silva Júnior
Secretaria de Planejamento Urbano

Procuradoria Geral do Município

RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA

EDITAL Nº 02/2019 - PGM.NET Nº 2018.02.005381, Processo Administrativo Disciplinar nº 0050/2018

De ordem do Sr. Presidente da Comissão de Inquérito, Dr. Manoel Sidney Santos, conforme Certidão exarada, à fl. 69 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 0050/2018-CCI, (Rito Sumário), instaurado através da Portaria nº 360, de 17.12.2018, do Exmo. Sr. Procurador-Geral do Município do Recife, e de conformidade com o § 2º do artigo 223 da Lei nº 14.728/85 - Estatuto dos Funcionários Públicos do Município do Recife, fica CITADO o indiciado Sérgio Gomes Bezerra, Auxiliar de Enfermagem - 40 h, matrícula nº 74.461-0, a comparecer no prazo de quinze (15) dias, a contar do primeiro (1º) dia útil, após a data da publicação deste Edital, no Edifício sede desta Prefeitura, na Av. Cais do Apolo, nº 925, 3º andar, Bairro do Recife, nesta cidade, no horário das 8h às 17h, em dias úteis, para apresentar defesa escrita, no prazo de quinze (15) dias, perante esta Comissão Processante.

Escrivã
a) Maria da Assunção Damaceno

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Nº 51 DE 2019

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº4801.47.2018 FIRMADO EM 03.09.2018
Modalidade de Licitação:Pregão Eletrônico.
Base Legal:Lei Federal nº 10.520/2002.
Processo de Licitação:Ata de Registro de Preços Nº 214/2018 - Processo Licitatório nº 009/2018-CPLSSA, na modalidade Pregão Eletrônico nº 008/2018-CPLSSA.
Contratantes: O MUNICÍPIO DO RECIFE/SECRETARIA DE SAÚDE E A EMPRESA F M INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
Objeto: A fabricação de mobiliário sob medida - 01(um) lote, incluindo a entrega, montagem e assistência técnica, para atender a Secretaria de Saúde da Prefeitura da Cidade do Recife.
Preço Global: R\$ 574.999,97(quinhetos e setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), correspondente ao Lote III.
Prazo: De 03.09.2018 a 02.09.2019.
Dotação OrçamentáriaNº 4801.10.122.2.165.2.617-Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fontes: 0244; Nº 4801.10.302.1.238.2.085-Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fontes: 0244; Nº 4801.10.301.1.237.2.724-Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Fontes: 0244; Nº



Poder Executivo

Prefeito **GERALDO JULIO DE MELLO FILHO**

LEI Nº 18.613 /2019

DISPÕE SOBRE O AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aumentada, em dois inteiros percentuais (2%), a remuneração dos cargos dos símbolos constantes no Anexo I desta Lei, integrantes do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal do Recife.

Art. 2º Fica aumentada a remuneração dos cargos de Arquivista, Assistente Social, Bibliotecário, Enfermeiro, Psicólogo e Relações Públicas, respectivamente símbolos "ARQ, ASC, BIB, ENF, PSI e REL" do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal do Recife, conforme valores constantes do Anexo II desta Lei.

Art. 3º Fica instituída a Gratificação de Segurança que pode ser atribuída unicamente aos servidores integrantes de classes da Carreira ou Grupo Ocupacional de Segurança Municipal lotados na Câmara Municipal do Recife, mediante ofício ou instrumento congêneres exarado pelo Comando Geral da Guarda Municipal, e que estejam no efetivo desempenho de suas funções e atribuições no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo Único. A gratificação ora instituída será atribuída aos servidores referidos no caput deste artigo no valor correspondente ao de Encargatura de Alta complexidade, e apenas quando o servidor ocupe cargo ou função com atribuições correspondentes as da classe da Carreira ou Grupo Ocupacional de Agente de Segurança ou Guarda Municipal.

Art. 4º. Fica revogado o artigo 5º e seus parágrafos da Lei nº 18.457/2018, de 08 de janeiro de 2018.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de agosto de 2019.

Art. 8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Recife, 31 de julho de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO

Prefeito do Recife

Projeto de Lei nº 171/2019 autoria da Comissão Executiva.

ANEXO I SÍMBOLO	VALORES
PLE-B5	1.274,48
ANS	5.834,27
ART	5.134,15
PLE-IM5	2.057,36
PLE-M6	2.757,06
PLE-S4	3.803,20
PLE-S5	4.052,46
AJ 2	14.469,92
AJ 1	10.797,69
COS	9.960,94
S6	8.276,15
COT	6.175,77
ENG	5.788,73
LIN	5.122,77
GES	6.972,66
JOR	5.834,27
MED	11.015,39
PRO	3.587,36

ANEXO II SÍMBOLO	VALORES
ARQ	4.000,00
ASC	3.700,00
BIB	3.700,00
ENF	3.700,00
PSI	3.700,00
REL	4.000,00

DECRETO Nº 32.705 DE 31 DE JULHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL o crédito suplementar de R\$ 562.000,00 (quinhentos e sessenta e dois mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4500 - SECRETARIA DE FINANÇAS - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4501 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - EMPREL	
4501.04.846.3.101.2.704 - Encargos Com Parcelamento de Débitos de Exercícios Anteriores	
3.2.90.21 - 0100 - Juros Sobre a Dívida Por Contrato	170.000,00
4.6.90.71 - 0100 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	392.000,00
Total	562.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

3100 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS	
3101 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
3101.04.122.2.160.2.027 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas Municipais de Administração e Gestão de Pessoas	
3.1.90.11 - 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	562.000,00
Total	562.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.706 DE 31 DE JULHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA o crédito suplementar de R\$ 1.500.000,00 (um milhão, quinhentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.2.110.2.035 - Coordenação, Execução e Supervisão das Políticas de Educação	
3.3.90.33 - 0112 - Passagens e Despesas Com Locomoção	1.500.000,00
Total	1.500.000,00

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

1400 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1401 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
1401.12.361.1.214.2.107 - Desenvolvimento de Programas Suplementares para o Ensino na Rede Municipal	
3.3.90.48 - 0112 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.500.000,00
Total	1.500.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.707 DE 31 DE JULHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 8º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento dos órgãos abaixo discriminados, o crédito suplementar de R\$ 8.429.115,96 (oito milhões, quatrocentos e vinte e nove mil, cento e quinze reais e noventa e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

2500 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL	
2501 - SECRETARIA DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO SOCIAL - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	
2501.04.131.2.160.2.156 - Coordenação, Supervisão e Execução das Políticas de Comunicação e Relações Institucionais	
3.3.90.39 - 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.500.000,00
5000 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5011 - AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE - URB RECIFE	
5011.15.122.2.161.2.723 - Apoio Administrativo Às Ações da Unidade Orçamentária	
3.3.90.35 - 0111 - Serviços de Consultoria	180.000,00
3.3.90.37 - 0111 - Locação de Mão-de-obra	130.000,00
3.3.90.39 - 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	280.115,96
3.3.90.40 - 0111 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	75.000,00
3.3.90.93 - 0111 - Indenizações e Restituições	150.000,00
5300 - SECRETARIA DE SANEAMENTO - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
5302 - FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO - FMSAN	
5302.17.512.1.220.2.044 - Manutenção dos Sistemas de Esgotamento Sanitário	
3.3.90.39 - 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Total	8.429.115,96

Art. 2º Os recursos a serem utilizados, para atendimento ao que determina o artigo anterior, serão anulados da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

8000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
8001 - RECURSOS SOB A GESTÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
8001.15.452.3.101.2.058 - Encargos Com Energia Elétrica de Vias Públicas	
3.3.90.39 - 0111 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.429.115,96
Total	8.429.115,96

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Recife, 31 de julho de 2019

Geraldo Julio de Mello Filho
Prefeito

Rafael Figueirêdo Bezerra
Procurador Geral do Município

João Guilherme Godoy Ferraz
Secretário de Governo e Participação Social

Jorge Luis Miranda Vieira
Secretário de Planejamento e Gestão

José Ricardo Wanderley Dantas de Oliveira
Secretário de Finanças

DECRETO Nº 32.708 DE 31 DE JULHO DE 2019

Ementa: Abre Crédito Suplementar

O PREFEITO DO RECIFE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal, de 04 abril de 1990, e tendo em vista o que dispõem o artigo 7º e 9º da Lei Nº 18.536, de 11 dezembro de 2018 e Lei nº18.555 de 12 de fevereiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS o crédito suplementar de R\$ 3.500.000,00 (três milhões, quinhentos mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

RECURSOS DO TESOURO - EM R\$

4800 - SECRETARIA DE SAÚDE - ADMINISTRAÇÃO SUPERVISIONADA	
4801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	

Documento Autenticado em: 19/08/2019 14:28:39 por: GERALDO JULIO DE MELLO FILHO, VIRENTIA GONCALVES MARRAS
Acesso em: https://recife.pe.gov.br/epm/validar_documento/:19/08/2019 14:28:39 Doc 174833be

Documento Assunto: Declaração por: **FELISILDO JÚLIO DE MELLO VIREGINIA GONÇALVES MARTINS**

Acesso em: https://eicite.mec.gov.br/epj/valeDoc/seamc_dado do documento: 19/07/2026-6769d4-f038-93bc-199c17403cabdb



LEI Nº 18555/2019

**EXTINGUE CARGOS COMISSIONADOS,
PROMOVE A REESTRUTURAÇÃO DA
ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA
DO MUNICÍPIO DO RECIFE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**



O POVO DA CIDADE DO RECIFE, POR SEUS REPRESENTANTES, DECRETOU, E EU, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam extintos 295 (duzentos e noventa e cinco) cargos comissionados da Estrutura da Administração Direta e Indireta do Município do Recife conforme discriminados a seguir:

I - 2 (dois) Cargos de Direção e Assessoramento 1, símbolo CDA-1;

II - 2 (dois) Cargos de Direção e Assessoramento 2, símbolo CDA-2;

III - 3 (três) Cargos de Direção e Assessoramento 3, símbolo CDA-3;

IV - 11 (onze) Cargos de Direção e Assessoramento 4, símbolo CDA-4;

V - 10 (dez) Cargos de Direção e Assessoramento 5, símbolo CDA-5;

VI - 11 (onze) Cargos de Apoio e Assessoramento 2, símbolo CAA-2;

VII - 23 (vinte e três) Cargos de Apoio e Assessoramento 3, símbolo CAA-3;

VIII - 193 (cento e noventa e três) Cargos de Apoio e Assessoramento 4, símbolo CAA-4;

IX - 40 (quarenta) Cargos de Apoio e Assessoramento 5, símbolo CAA-5.

~~§ 1º Dos cargos mencionados no caput, 22 (vinte e dois) ficam transformados em Cargos de Apoio e Assessoramento 1, símbolo CAA-1.~~

§ 1º Dos cargos mencionados no caput, 88 (oitenta e oito) ficam transformados em Cargos de Apoio e Assessoramento 1, símbolo CAA-1. (Redação dada pela Lei nº 18663/2019)

§ 2º Dos cargos mencionados no caput, 80 (oitenta) ficam convertidos em funções gratificadas de ocupação exclusiva de servidores públicos, divididos da seguinte forma:

I - 17 (dezessete) Funções Gratificadas de Direção e Assessoramento, símbolo FDA;

II - 30 (trinta) Funções Gratificadas de Direção e Assessoramento 0, símbolo FDA-0;



III - 12 (doze) Funções Gratificadas de Direção e Assessoramento 1, símbolo FDA-1;

IV - 21 (vinte e uma) Funções Gratificadas de Direção e Assessoramento 2, símbolo FDA-2.

Art. 2º O inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº **18.291**, de 30 de dezembro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

I - Secretarias:

- a) Secretaria de Finanças;
- b) Secretaria de Planejamento e Gestão;
- c) Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas;
- d) Secretaria de Governo e Participação Social;
- e) Secretaria de Saúde;
- f) Secretaria de Educação;
- g) Secretaria de Segurança Urbana;
- h) Secretaria de Desenvolvimento Social, Juventude, Política sobre Drogas e Direitos Humanos;
- i) Secretaria da Mulher;
- j) Secretaria de Cultura;
- k) Secretaria de Planejamento Urbano;
- l) Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer;
- m) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação;
- n) Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade;
- o) Secretaria do Trabalho, Qualificação e Empreendedorismo;
- p) Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano;
- q) Secretaria de Infraestrutura;
- r) Secretaria de Habitação;
- s) Secretaria de Saneamento." (NR).

Art. 3º Os incisos I e IV do art. 2º da Lei Municipal nº **18.291**, de 30 de dezembro de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

I - Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas:

1. Autarquia - AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES.

IV - Secretaria de Infraestrutura:

- 1. Autarquia - URB RECIFE- AUTARQUIA DE URBANIZAÇÃO DO RECIFE;
- 2. Autarquia - EMLURB - AUTARQUIA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA."



Art. 4º Caberá ao Poder Executivo, mediante decreto, aprovar o Regimento Interno dos órgãos da Administração Direta e das entidades da Administração Indireta, no qual constarão a estrutura organizacional, as atribuições e competências de suas unidades administrativas, bem como o elenco de cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 18.432 de 18 de dezembro de 2017, quanto aos Programas, Projetos e Atividades a serem adequados à nova estrutura administrativa proposta por esta lei.

Art. 6º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento em vigor, instituído pela Lei Municipal nº 18.536, de 11 de dezembro de 2018, para redistribuição de dotações às novas unidades orçamentárias instituídas a partir desta Lei, na forma prevista no art. 43, § 1º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e observado o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 18.502, de 25 de junho de 2018.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado, mediante decreto, a efetuar as adequações necessárias na organização e funcionamento da administração municipal, em decorrência da presente lei.

Parágrafo único. O Poder Executivo deverá apresentar Projeto de Lei consolidando as competências e atribuições dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, assim como as composições dos fundos orçamentários e conselhos setoriais, com as alterações decorrentes desta lei.

Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Recife, 12 de fevereiro de 2019

GERALDO JULIO DE MELLO FILHO
Prefeito do Recife

Projeto de Lei nº 1/2019 de autoria do Poder Executivo